Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N°484 | Segunda-feira - 10 de Maio de 2010 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Antônio Carlos 1
Arroio Trinta 2
Braço do Trombudo 2
Caçador 4
Campo Alegre 5
Campos Novos 8
Canoinhas 11
Capinzal 11
Chapadão do Lageado 17
Concórdia 19
Coronel Martins 23
Corupá 23
Ermo 24
Forquilhinha 25
Fraiburgo 27
Garopaba 29
Gaspar 30
Herval do Oeste 34
Imbituba 34
Irineópolis 35
Luzerna 36
Meleiro 40
Monte Carlo 41
Nova Trento 41
Novo Horizonte 52
São Lourenço do Oeste 82
São Pedro de Alcântara 82
Schroeder 82
Turvo 90
Videira 90

Associações

EGEM 92
AMMVI 94

Consórcios

CIS/AMURC 94

Antônio Carlos

Prefeitura Municipal

Dispensa de licitação N° 59/2010

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 59/2010; Objeto: Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços financeiros e outras avenças a esse objeto, para Prefeitura Municipal de Antonio Carlos - SC. Contratada: Caixa Econômica Federal - CEF; Contrato nº 093/2010; Prazo do Contrato: O prazo de duração do contrato é de 60 (sessenta) meses, com início em 06/05/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos.

Antônio Carlos, 06 de maio de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Antônio Carlos, em 06 de maio de 2010.

Atenciosamente:

MAURO CÉZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Extrato de errata processo licitatório n° 53/2010

EXTRATO DE ERRATA

Errata do Edital Licitatório N° 53/2010. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos químicos, tóxicos e perigosos classes I, da Secretaria de Saúde do município de Antônio Carlos/SC. Desta forma, ante a alteração procedida ao Edital - Tomada de Preço n.° 53/2010, determino a remarcação da data de abertura da sessão de julgamento das propostas, anteriormente marcada para o dia 14/05/2010, para o próximo dia 26/05/2010 às 09:00 horas.

Antônio Carlos, 06 de maio de 2010.
MAURO CÉZAR DA SILVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Processo licitatório n° 52/2010

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 52/2010; Modalidade: Pregão Presencial; Tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de Materiais de Construção para famílias carentes do município de Antônio Carlos, conforme descrito no edital e seus anexos; Entrega dos envelopes e abertura: dia 21/05/2010 às 09:00 (nove) horas.
Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Pre-

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • **Edinando Brustolin -** Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • **Dantes Guilherme** - Diagramador • **Tales Tombini** - Diagramador
Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
contato@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

feitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas,fone (48)3272-1123.
Ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br

Antônio Carlos, 07 de maio de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Processo seletivo nº 003/2010
AVISO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
Processo Seletivo: nº 003/2010; Objeto: Processo seletivo para o preenchimento de cargos com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, admitidos em caráter temporário, regido pela Lei Municipal nº 558/1992 e suas alterações; Período de inscrição: 10 de maio de 2010 a 24 de maio de 2010. Data da prova: dia 27 de maio de 2010.
Inscrições: Biblioteca da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas,fone (48)3272-1123. Ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br

Antônio Carlos, 07 de maio de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Arroio Trinta

Prefeitura Municipal

Licitação Nr.: 0001/2010 - Dispensa de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA
PROCESSO: 0047/2010
DISPENSA | NR. 0001/2010 - DL
CNPJ: 82.826.462/0001-27
RUA XV DE NOVEMBRO, 26
CEP: 89590000 - ARROIO TRINTA - SC
DATA: 06/05/2010
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO O ATO DO(A) SENHOR(A) FRANCIANE APARECIDA MORATELLI, SECRETÁRIA, QUE DISPENSOU A LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO DO ART. 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, FACE AO DISPOSTO NO ART. 26 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, NESTES TERMOS:

A) PROCESSO NR..: 0047/2010
B) LICITAÇÃO NR.: 0001/2010 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
C) MODALIDADE...: DISPENSA DE LICITAÇÃO
D) OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE EUCALIPTO, PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES, DEVIDO A INTENSAS CHUVAS OCORRIDAS NO PERÍODO DE 21 A 26 DE ABRIL E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 1266 DE 27 DE ABRIL DE 2010.
E) FORNECEDORES.: 59- MADENEL MADEIREIRA MANENTI LTDA, NO(S) ITEM(NS) 01, 02, 03, 04, COM UM VALOR TOTAL DE R$ 5.839,20 (CINCO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).
F) VALOR TOTAL..: R$ 5.839,20

Publique-se.

Arroio Trinta, 06 de maio de 2010.
CLAUDIO SPRÍCIGO
Prefeito Municipal

Leilão nº 0004/2010
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Leilão nº 0004/2010.
Tipo: Maior preço por item.
Objeto: Leilão de Bem Imóvel, localizado na Linha Gramado, interior do Município, conforme Escritura e Edital .
Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada.
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00h do dia 25/05/2010.
Abertura dos Envelopes: Às 09:30h do dia 25/05/2010.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua XV de Novembro, 26, de Segunda a Sexta feira, no horário normal de Expediente.
Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta, 07 de maio de 2010.
CLAUDIO SPRÍCIGO
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura Municipal

Lei 0650/2010
LEI Nº 0650/2010
AUTORIZA RECEBER ÁREA DE TERRA POR DOAÇÃO.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc...
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber por doação as áreas de terras dos Srs. Denilson Joenck, Marúbia Joenck, Marlise Joenck Sonzogni e Cíntia Elaine Joenck, para a finalidade de arruamento, descritas no levantamento planimétrico que integra a presente Lei, assim denominadas:

I) Área "C" - com 1.157,00 m², fazendo frente com 12,00 m com a Rua Projetada "B", fundo com 12,00 com terras dos Srs. Denilson Joenck, Marúbia Joenck, Marlise Joenck Sonzogni e Cíntia Elaine Joenck, lado esquerdo com 96,30 m com o Sr. Denilson Joenck, Marúbia Joenck, Marlise Joenck Sonzogni e Cíntia Elaine Joenck, lado direito com raio de 7,50 m, mais 69,35 m lineares, raio de 7,50 m com a área de terra destinada à construção do Centro Cívico Recreacional e Cultural e 12,00 m com a área a desmembrar "E".

II) Área a desmembrar "D" - com 1.174,00 m², fazendo frente com 12,00 m com a Avenida Erica Hansen Joenck, fundo com igual metragem com Jorge Lindomar Moreira, lado esquerdo com raio de 7,50 m, mais 70,30 m linear, e raio de 7,50 m, com a área de terra destinada à construção do Centro Cívico Recreacional e Cultural e 12,00 m com a área a desmembrar "E", lado direito com raio de 7,50 m, e 89,00 m lineares com os Srs. Denilson Joenck, Marúbia Joenck, Marlise Joenck Sonzogni e Cíntia Elaine Joenck.

III) Área a desmembrar "E" - com 634,00 m², fazendo frente com 12,00 m, com a área a desmembrar "D", fundo com igual metragem com a área "C", lado esquerdo com raio de 7,50 m, mais 37,80 m lineares e raio de 7,50 m com a área de terra destinada

à construção do Centro Cívico Recreacional e Cultural, lado direito com 65,20 m com Jorge Lindomar Moreira e Srs. Denilson Joenck, Marúbia Joenck, Marlise Joenck Sonzogni e Cíntia Elaine Joenck.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 06 de maio de 2010.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Lei 0651/2010

LEI Nº 0651/2010
DENOMINA VIA PÚBLICA PREFEITO ERVINO VERMOEHLEN, DEPUTADO ARNOLDO RINNERT E PREFEITO HARRY TESKE.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc...
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Prefeito Ervino Vermoehlen, a via pública que, partindo da Rua Leopoldo Joenck dá acesso a propriedade dos Srs. Denilson Joenck, Marúbia Joenck, Marlise Joenck Sonzogni e Cíntia Elaine Joenck e com a área de terra destinada à construção do Centro Cívico Recreacional e Cultural com extensão de 167,30 m, de acordo com o levantamento planimétrico que integra a presente Lei.

Art. 2º - Fica denominada de Rua Deputado Arnoldo Rinnert, a via pública que partindo da Avenida Erica Hansen Joenck dá acesso a propriedade dos Srs. Denilson Joenck, Marúbia Joenck, Marlise Joenck Sonzogni e Cíntia Elaine Joenck, Jorge Lindomar Moreira e com a área de terra destinada à construção do Centro Cívico Recreacional e Cultural com extensão de 97,90 m, de acordo com o levantamento planimétrico que integra a presente Lei.

Art. 3º - Fica denominada de Rua Prefeito Harry Teske, a via pública que partindo da Rua Deputado Arnoldo Rinnert dá acesso a Rua Prefeito Ervino Vermoehlen, com extensão de 52,90 m de acordo com o levantamento planimétrico que integra a presente Lei.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta do Orçamento Vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 05 de maio de 2010.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Lei Complementar 081/2010

LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2010
"INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS e dá outras providências".

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e das demais disposições legais;

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Braço do Trombudo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Econômico Fiscal, com a finalidade de incentivar a regularização de débitos parcelados ou não, judiciais ou administrativos vencidos até 31 de dezembro de 2009, junto à Fazenda Municipal, constituído ou não de ofício, através da redução de multa e juros nos percentuais e prazos estabelecidos pela presente Lei Complementar.

Parágrafo Único - O Contribuinte que optar por regularizar seus débitos junto ao Município de Braço do Trombudo, na Tesouraria, formaliza ato de confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados, consignando no expediente que renuncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou judicial, bem como desiste dos recursos interpostos, relativamente aos débitos incluídos neste pedido de opção.

Art. 2º - Os débitos de que trata o "caput" do artigo 1º serão regularizados com pagamento de única parcela, com redução de 95% (noventa e cinco por cento) dos juros e multa, desde que sejam quitados até 31.12.2010.

Art. 3º - A opção para benefício do programa de Recuperação Econômico Fiscal deverá ser formalizado até o dia 31 de dezembro de 2010, mediante requerimento específico, que conterá entre outros os seguintes dados:
I - O tipo de débito que deseja incluir;
II - Período a que faz referência o valor devido;

Art. 4º - Incidirão honorários advocatícios sobre o crédito ajuizado, tal como prevê o art. 20 do Código de Processo Civil, pelo valor constante do processo judicial, a serem satisfeitos juntamente com a parcela única.

Art. 5º - Será excluído do programa o contribuinte que não promova o pagamento da cota única na data prevista no acordo.

§ 1º - A exclusão do Programa produzirá seu efeito de imediato, implicando na exigibilidade total dos débitos ainda não pagos, restabelecendo-se a este montante os acréscimos legais previstos na legislação municipal aplicável.

§ 2º - Da decisão que excluir o optante do REFIS, caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º - A Tesouraria comunicará de imediato ao Assessor Jurídico do Município a adesão do contribuinte ao Programa, quando este possuir débito ajuizado.

Art. 7º - Considera-se ínfimo, para efeitos de cancelamento na forma prevista no art. 14, §3º, o inciso II da Lei Complementar Federal nº 101/2000, os débitos cujo valor por exercício financeiro não ultrapasse a R$ 30,00 (trinta reais).

Art. 8º - O disposto na presente Lei Complementar não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, 06 de maio de 2010.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Lei Complementar 082/2010

Lei Complementar nº 082/2010
Altera Carga Horária do Cargo efetivo de fisioterapeuta, criado pela Lei Complementar nº 063/2007 de 12.12.2007.

Vilberto Müller Schovinder, Prefeito do Município de Braço de Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A carga horária do Cargo efetivo de fisioterapeuta, criado pela Lei Complementar nº 063/2007 de 12.12.2007, passa a ser de 10 (dez) horas semanais, com vencimento de R$ 1.256,80 (hum mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 06 de maio de 2010.

Vilberto Müller Schovinder
Prefeito Municipal

Caçador

Prefeitura Municipal

Decreto 4.484/10

DECRETO nº 4.484, de 05 de maio de 2010.
Revoga o Pregão Presencial nº 15/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica revogado o Pregão Presencial nº 15/2010, emitido em 10/02/2010, processo de licitação nº 23/2010, haja vista que as propostas apresentadas foram consideradas inexequíveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 05 de maio de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

NEREU BAÚ
Secretário da Administração e Fazenda.

Decreto 4.485/10

DECRETO nº 4.485, de 05 de maio de 2010.

Revoga a Carta Convite nº 10/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica revogado a Carta Convite nº 10/2010, emitido em 08/04/2010, processo de licitação nº 54/2010, haja vista que os valores cotados pelas empresas participantes ficaram acima do máximo previsto no Edital, desta forma ambas as propostas foram desclassificadas. Como não há nenhuma proposta válida anula-se o presente processo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 05 de maio de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

NEREU BAÚ
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria 19.545/10

PORTARIA Nº 19.545, de 30 de abril de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 31, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

R E S O L V E:
CESSAR os efeitos da Portaria nº 19.457, 10/03/2010, que colocou a disposição da Câmara Municipal, a Servidora Pública Municipal ELIZETE REGINA BLEICHUVEHL, ocupante do cargo de Chefe de Serviço de Desenvolvimento da Comunidade, lotada na Secretaria da Administração e Fazenda, a partir de 03 de maio de 2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de abril de 2010.
SAULO SPEROTTO-
Prefeito Municipal.

Aviso Licitacao PR 05-2010 FUNDEMA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DE CAÇADOR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 05/2010
TIPO: Menor Preço Por Item
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADAS MANUAL E COM TRATOR
ENTREGA DOS ENVELOPES: 09:00 Horas do Dia 24/05/2010.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:05 Horas do Dia 24/05/2010.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor.
e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 07 de maio de 2010.
ANDRÉ FRANCISCO CANALLE
Presidente

Aviso Licitacao PR 06-2010 FUNDEMA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DE CAÇADOR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 06/2010
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO, COM A UTILIZAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS CAMINHÕES
ENTREGA DOS ENVELOPES: 09:00 Horas do Dia 26/05/2010.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:05 Horas do Dia 26/05/2010.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor.
e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 07 de maio de 2010.
ANDRÉ FRANCISCO CANALLE
Presidente

Aviso Licitacao PR 13-2010 Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 13/2010 - FMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS E 30.000 BTUS INSTALADOS, DESTINADOS AO LABORATÓRIO CENTRAL
ENTREGA DOS ENVELOPES: até 15:00 Horas do Dia 20/05/2010.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 15:05 Horas do Dia 20/05/2010.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor.
e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br.

Caçador, 07 de maio de 2010.
LOELY BELLAVER
Secretaria Municipal de Saúde

Aviso Licitacao PR 36-2010 Prefeitura
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
DIVERSAS SECRETARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 36/2010
TIPO: Menor Preço Por Item
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA VEÍCULOS
ENTREGA DOS ENVELOPES: 11:00 Horas do Dia 24/05/2010.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 11:05 Horas do Dia 24/05/2010.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor.
e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 07 de maio de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

Aviso Licitacao PR 37-2010 Prefeitura
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 37/2010
TIPO: Menor Preço Por Lote
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO PARA RECAPE
ENTREGA DOS ENVELOPES: 09:00 Horas do Dia 25/05/2010.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:05 Horas do Dia 25/05/2010.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor.
e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 07 de maio de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

Aviso Licitacao PR 38-2010 Prefeitura
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
DIVERSAS SECRETARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 38/2010
TIPO: Menor Preço Por Item
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 12.000 E 18.000 BTUS
ENTREGA DOS ENVELOPES: 11:00 Horas do Dia 25/05/2010.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 11:05 Horas do Dia 25/05/2010.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor.
e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 07 de maio de 2010.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

Campo Alegre

Prefeitura Municipal

Decreto n° 6.079 De 06 de maio de 2010
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6.079 DE 06 DE MAIO DE 2010
HOMOLOGA RESOLUÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial o Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art.1°) Homologar as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde, Resolução de nº 015 e 016 de 06 de maio de 2010, anexas, parte integrante deste Decreto.

Art.2°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 06 de maio de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 06/05/2010
PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete de Gabinete

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 015 de 06 de maio de 2010
APROVA BALANCETE FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MARÇO/2010.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária realizada no dia 05 de maio de 2010, considerando o disposto no artigo 1º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e o artigo 20 letra h do Regimento Interno do CMS de Campo Alegre, no uso das atribuições legais, faço saber que os Conselheiros aprovaram e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º- Aprova o Balancete Financeiro do Fundo Municipal de Saúde relativo ao mês de Março/2010.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC, 06 de maio de 2010.
DEODATO RAUL HRUSCHKA
Presidente do CMS de Campo Alegre

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 016 de 06 de maio de 2010
APROVA O SIOPS/SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO REFERENTE EXERCÍCIO DE 2009.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária realizada no dia 05 de maio de 2010, considerando o disposto no artigo 1º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e o artigo 20 letra h do Regimento Interno do CMS de Campo Alegre, no uso das atribuições legais, faço saber que os Conselheiros aprovaram e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º- Aprova o SIOPS/Sistema de Informações sobre Orçamento Público referente ao exercício de 2009.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/SC, 06 de maio de 2010.
DEODATO RAUL HRUSCHKA
Presidente do CMS de Campo Alegre

Decreto nº 6.034 De 17 de março de 2010

DECRETO Nº 6.034 DE 17 DE MARÇO DE 2010
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Artigo 7º, Inciso I, e Lei Municipal nº 3.535 de 16 de dezembro de 2009, em seu Artigo 10; Decreta:

Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

03.00 -	Secretaria Municipal de Administração	
03.01 -	Serviço de Administração	
2.102 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Administração.	
300000.00.136 -	Despesas Correntes	
330000.00.136 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.136 -	Aplicações Diretas	
339039.00.136 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	
11.01 -	Coordenadoria de Cultura	
2.017 -	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Cultura.	
300000.00.136 -	Despesas Correntes	
330000.00.136 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.136 -	Aplicações Diretas	
339030.00.136 -	Material de Consumo	R$ 1.000,00
11.02 -	Coordenadoria de Turismo	
1.010 -	Festa Estadual da Ovelha	
300000.00.167 -	Despesas Correntes	
330000.00.167 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.167 -	Aplicações Diretas	
339039.00.167 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
12.00 -	FHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	
12.01 -	Gerenciamento do FHIS	
1.022 -	Implantação de Conjuntos Habitacionais	
300000.00.136 -	Despesas Correntes	
330000.00.136 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.136 -	Aplicações Diretas	
339036.00.136 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 6.000,00
	TOTAL	R$ 11.000,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial das seguintes Dotações do Orçamento vigente.

03.00 -	Secretaria Municipal de Administração	
03.01 -	Serviço de Administração	
2.102 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Administração.	
300000.00.136 -	Despesas Correntes	
330000.00.136 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.136 -	Aplicações Diretas	
339030.00.136 -	Material de Consumo	R$ 2.000,00
11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	
11.01 -	Coordenadoria de Cultura	
2.107 -	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Cultura	
300000.00.136 -	Despesas Correntes	
330000.00.136 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.136 -	Aplicações Diretas	
339039.00.136 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00

11.02 -	Coordenadoria de Turismo	
1.010 -	Festa Estadual da Ovelha	
300000.00.167 -	Despesas Correntes	
330000.00.167 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.167 -	Aplicações Diretas	
339030.00.167 -	Material de Consumo	R$ 2.000,00
12.00 -	FHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	
12.01 -	Gerenciamento do FHIS	
1.022 -	Implantação de Conjuntos Habitacionais	
300000.00.136 -	Despesas Correntes	
330000.00.136 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.136 -	Aplicações Diretas	
339039.00.136 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 6.000,00
	TOTAL	R$ 11.000,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 17 de março de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 17/03/2010
PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Dispensa de licitação Nº 28/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 28/2010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS) DESTINADOS Á MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL (rede municipal), EM CARÁTER DE URGÊNCIA, considerando que o processo licitatório nº 18/2010 foi "fracassado". Já está tramitando novo processo licitatório (nº 27/2010) para a compra de tais alimentos.
DO VALOR: R$ 7.691,56
Contratado: Supermercado Blaszkovski Ltda
BASE LEGAL: Inciso IV, Art. 24, Lei Federal 8.666/93 e alterações.
Campo Alegre, 26/02/2010.
VILMAR GROSSKOPF - Prefeito Municipal

Dispensa de licitação Nº 11/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 11/2010
OBJETO: Locação de um imóvel urbano, localizado a Rua Cel. Bueno Franco, nº 267, em Campo Alegre-SC, com área de 170 m², para uso da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 650,00 mensais, perfazendo R$ 7.800,00.
Locadores: CARLA ROSANI BARTSCH MUNHOZ e LUIZ CEZAR MUNHOZ
DOTAÇÃO:
As despesas serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:
- 05.01.2.104.3.3.90.36.00.00.00.00.0519
VIGENCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010.
BASE LEGAL: Inciso X, Art. 24, Lei Federal 8.666/93 e alterações.
VILMAR GROSSKOPF - Prefeito Municipal

Dispensa de licitação nº 14/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 14/2010
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EXPEDIDOS PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA (DOM/SC), ADMINISTRATADO PELO CIGA, BEM COMO DISCIPLINA A ENTREGA DE RECURSOS (RATEIO) PELO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE AO CIGA. O valor mensal a ser pago ao CIGA é de R$ 250,00 distribuídos em rubricas orçamentárias previstas na LEI 3.479 DE 10/06/2009..
Da rubrica orçamentária
- A despesa decorrente do presente contrato de rateio está prevista na Lei nº. 3.479 de 10/06/09 e respectivos anexos, nas seguintes rubricas orçamentárias:
3.1.71.11.00.00 - Vencimento e vantagens fixas pessoal civil R$ 1.320,00
3.1.71.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 390,00
3.3.71.39.00.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.140,00
4.4.71.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 150,00
Contratado: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA)
VIGENCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010.
BASE LEGAL: Inciso XXVI, Art. 24, Lei Federal 8.666/93 e alterações.
VILMAR GROSSKOPF - Prefeito Municipal

Dispensa de licitação Nº 15/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 15/2010
OBJETO: Locação de 01 (uma) sala comercial, localizada na Rua Benjamin Constant, n° 15, em Campo Alegre-SC, com área aproximada de 50 m², em bom estado de conservação, para manutenção das atividades administrativas do Sistema de Abastecimento de Água.
DO VALOR: R$ 400,00 mensais, perfazendo R$ 4.800,00.
Locador: FLORISVAL HASSELMANN
VIGENCIA: 04/01/2010 a 31/12/2010.
BASE LEGAL: Inciso X, Art. 24, Lei Federal 8.666/93 e alterações.
VILMAR GROSSKOPF - Prefeito Municipal

Dispensa de licitação Nº 24/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 24/2010
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA NEREU RAMOS, Nº 385, APTO 03, CENTRO, CAMPO ALEGRE-SC, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 3.454 DE 24 DE MARÇO DE 2009, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL OBJETIVANDO O ALOJAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DESTE MUNICÍPIO.

DO VALOR: R$ 465,00 mensais, totalizando R$ 5.115,00.
Locadora: REGINA IMOVEIS LTDA
VIGENCIA: 04/02/2010 a 31/12/2010.
BASE LEGAL: Inciso X, Art. 24, Lei Federal 8.666/93 e alterações.
VILMAR GROSSKOPF - Prefeito Municipal

Dispensa de licitação Nº 5/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 5/2010
OBJETO: LOCAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA SERVIÇO DE CONTABILIDADE, SUPRIMENTOS, SERVIÇO DE PESSOAL, PATRIMONIO, FROTAS, PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE FIA, TRIBUTAÇÃO E PROTOCOLO. PREVISÃO PARA O PERÍODO DE TRÊS MESES ATÉ O TRAMITE DA LICITAÇÃO.
VALOR:

Item	Sistema	Valor Mensal
01	CONTABILIDADE (PREFEITURA)	569,48
02	COMPRAS (PREFEITURA)	287,87
03	FOLHA PAGAMENTO (PREFEITURA)	513,17
04	PATRIMÔNIO (PREFEITURA)	231,55
05	ADMINISTRAÇÃO DE VEÍCULOS (PREFEITURA)	231,55
06	PLANEJAMENTO (PREFEITURA)	281,61
07	PROTOCOLO (PREFEITURA)	231,55
08	TRIBUTAÇÃO (PREFEITURA)	654,50
09	CONTABILIDADE (FIA)	87,61
VALOR TOTAL MENSAL (R$)		3.088,89
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 3 MESES (vigência do contrato) R$		9.266,67

Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA.
DOTAÇÃO:
As despesas serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:
- 04.01.3.3.90.39.11.00.00.00.00, Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria, Secretaria Municipal de Finanças (para o Sistema de Tributação); e
- 03.01.3.3.90.39.11.00.00.00.00, Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria, Secretaria Municipal de Administração (para os demais Sistemas);
VIGENCIA: 04/01/2010 a 31/03/2010.
BASE LEGAL: Inciso IV, Art. 24, Lei Federal 8.666/93 e alterações.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Inexigibilidade de licitação Nº 30/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 30/2010
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.
DO VALOR TOTAL: R$ 23.000,00 (10 meses)
Contratada: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina -Epagri
BASE LEGAL: O presente instrumento está fundamentado na Lei 8.666/93, arts. 1º, 25, "caput"; 54 e 55.

Campo Alegre, 01/03/2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Inexigibilidade de licitação Nº 33/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 33/2010
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA LECIONAR, ENSAIAR E REGER A BANDA MUSICIAL BAMUCA (nas dependências da Casa da Cultura - Centro) E A BANDA E FANFARRA DO DISTRITO DE FRAGOSOS (em Fragosos) , TOTALIZANDO 56 HORAS MENSAIS (40 HORAS MENSAIS PARA TRABALHAR NO CENTRO E 16 HORAS PARA TRABALHAR EM FRAGOSOS).
DO VALOR TOTAL: R$ 11.500,00 (10 meses)
Contratado: José Sluminski.
BASE LEGAL: O presente instrumento está fundamentado na Lei 8.666/93, Art. 25, "caput".

Campo Alegre, 01/03/2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Inexigibilidade de licitação Nº 39/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 39/2010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOR NOVO COMPLETO (COM ALTERNADOR, BOMBA INJETORA E MOTOR DE PARTIDA), E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO MOTOR NA MÁQUINA.PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DAEWOO, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL, COM NÚMERO PATRIMONIAL 8369, ANO 2001. Obs: O Município arcará com o custo da passagem aérea e hospedagem do técnico que virá para instalar o motor.
DO VALOR TOTAL: R$ 64.129,85
Contratada: Comingersoll do Brasil Veículos Automotores
BASE LEGAL: O presente instrumento está fundamentado na Lei 8.666/93, Art. 25, "caput".

Campo Alegre, 17/03/2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Campos Novos

Prefeitura Municipal

Lei Nº 3.510 de 22/04/2010

LEI Nº 3.510 DE 22/04/2010
AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE DOS VENCIMENTOS AOS SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS E INATIVOS, COMISSIONADOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vilibaldo Erich Schmid, prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,
FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual, a título de recuperação de perdas inflacionárias, aos Servidores Efetivos Ativos e Inativos, Comissionados e Pensionistas.

Art. 2º. O percentual de revisão referido no Art. 1º, será de 5,18% (cinco vírgula dezoito por cento) calculado sobre o respectivo vencimento dos servidores municipais, já que adotado como índice econômico o INPC, que no período de 01 de abril de 2009 até 31 de março de 2010, atingiu o percentual acima mencionado.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder um reajuste de vencimento aos servidores efetivos ativos e inativos, comissionados e pensionistas, na ordem de 1,82% (um vírgula oitenta e dois por cento).

Art. 4º. Para o lançamento na folha de pagamento dos Servidores da Câmara Municipal será somado o índice de revisão geral e o índice de reajuste, e feito um único lançamento no percentual de 7,0% (sete por cento).

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder os devidos ajustes e atualizações nos quadros de vencimentos que integram o Plano de Cargos e Salários do Poder Legislativo, mediante a aplicação do disposto na presente Lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão á conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente lei em, 22 de abril de 2010.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

OBS: REPUBLICADA POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Lei Nº 3.498 de 07/04/2010

LEI Nº 3.498 DE 07/04/2010
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Campos Novos, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na rubrica abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 09 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
PROJ/ATIV. 1.021 - Reequipamento do Ensino Fundamental - Recursos Salário Educ.
113-4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0073.0 ..... R$ 200.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, será utilizado o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), parte do Superávit Financeiro verificado no exercício de 2009.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em, 07 de abril de 2010.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

ERRATA: Correção de data no final da Lei.

Lei Nº 3.513 de 05/05/2010

LEI Nº 3.513 DE 05/05/2010
AUTORIZA O PREFEITO A AUSENTAR-SE DO PAÍS

Vilibaldo Erich Schmid, prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal Vilibaldo Erich Schmid, autorizado a ausentar-se do país, no período de 10 a 14 de maio de 2010, para participar de viagem ao Chile, com o objetivo de participar de Congresso da Associação Chilena de Municípios e da Região de O'Higgins (com a presença de Ministros do Governo Central).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em, 05 de maio de 2010.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.514 de 05/05/2010

LEI Nº 3.514 DE 05/05/2010
ALTERA E FIXA OS VALORES DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS.

Vilibaldo Erich Schmid, prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam alterados os valores das diárias a serem concedidas aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, por viagem a serviço ou a estudos em razão de sua função, ressalvada a indenização de despesa referente ao deslocamento, fixados nos valores abaixo consignados:

Parágrafo Primeiro: Interior do Estado:
a) Para percursos com menos de 200 Km corridos (ida e volta): R$ 200,00 (duzentos reais);
b) Para percursos de mais de 200 Km corridos (ida e volta): R$ 320,00 (trezentos e vinte reais);

Parágrafo Segundo: Capital do Estado: R$ 400,00 (quatrocentos reais);

Parágrafo Terceiro: Demais Capitais e viagens internacionais: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em, 05 de maio de 2010.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.001 de 04/05/2010

DECRETO Nº 6.001 DE 04/05/2010
AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas

conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

D E C R E T A:
Art. 1º- Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano de propriedade de Leonides Francisco Deluca, com área de 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados), sem benfeitorias, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos sob nº 19.056, localizado na Rua João Batista Valente, esquina com a Rua Agenor Trucolo, bairro São Sebastião, cujo imóvel acha-se dentro das seguintes confrontações:

Área Total Atual: 720,00m²
Confrontações e Dimensões

Ao Norte: confronta com Ivair José Schlikmann, em 15,15m;
Ao Sul: confronta com Rua Agenor Trucolo, em 16,11m;
Ao Leste: confronta com lote de Anastácio Pereira da Silva, em 46,12m;
Ao Oeste: confronta com Rua João Batista Valente, em 46,10m.

Art. 2º - O desmembramento autorizado por este Decreto, dará origem a 2 (duas) unidades imobiliárias, as quais terão as seguintes confrontações e dimensões:

Confrontações Lote 01
Área: 360,00m²

Ao Norte: confronta com Lote de Ivair José Schlikmann, em 15,15m;
Ao Sul: confronta com Lote 2 de Leonides Francisco de Deluca, em 15,63m;
Ao Leste: confronta com Lote de Anastácio Pereira da Silva, em 23,38m;
Ao Oeste:confronta com Rua João Batista Valente, em 23,54m.

Confrontações Lote 02
Área: 360,00m²

Ao Norte: confronta com Lote 1 de Leonides Francisco de Deluca, em 15,63m;
Ao Sul: confronta com Rua Agenor Trucolo, em 16,11m;
Ao Leste: confronta com lote de Anastácio Pereira da Silva, em 22,84m;
Ao Oeste:confronta com João Batista Valenti, em 22,56m.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 3 de maio de 2010.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.002 de 06/05/2010

DECRETO Nº 6.002 DE 06/05/2010
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNREBOM

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Funrebom - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) na rubrica abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 15 - FUNREBOM - FUNDO MUN. DE REEQ. CORPO DE BOMBEIROS
UNIDADE: 01 - FUNDO MUN. DE REEQ. CORPO DE BOMBEIROS
PROJ/ATIV. 1.029 - Obras, Reformas e Ampliações no Funrebom
1-4.4.90.00.00.00.00.00.0.2.0000.0 R$ 85.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, será utilizado o valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), parte do Superávit Financeiro verificado no exercício de 2009.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 6 de maio de 2010.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.003 de 06/05/2010

DECRETO Nº 6.003 DE 06/05/2010
FIXA OS VALORES DE DIÁRIAS A SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas estabelecidas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica;

Considerando a necessidade do servidor se afastar da sede do município a serviço;

Considerando que os atuais valores fixados pelo Decreto nº 5.204/06 estão defasados;

Com amparo no Art. 62, § 3º da Lei Complementar nº 03 de 04/12/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

D E C R E T A:
Art. 1º. Os valores das diárias concedidas a servidores do município, que se deslocam a outras cidades e unidades da Federação a serviço, receberão o valor estabelecido no Anexo Único deste decreto.

Art. 2º. Os encargos decorrentes deste decreto, serão suportados por dotações orçamentárias consignadas sob rubricas próprias no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 5.995/2010 de 30/04/2010.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado este decreto em, 06 de maio de 2010.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

ANEXO I

GRUPOS	VALOR DA DIÁRIA		FORA DO ESTADO
	NO ESTADO		
	CAPITAL	INTERIOR (dento do Estado)	
1º Grupo: Cargos de Nível subalterno dos Grupos: 1, 2 e 3.	90,00	70,00	90,00
1º Grupo: Cargos de nível Técnico (médio) – Cargos em Comissão dos Níveis DAS 1, 2 e 3.	120,00	90,00	120,00
3º Grupo: Cargos de Diretores e demais cargos em comissão de Nível 4 e 5.	150,00	120,00	150,00
4º Grupo: Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Assessores Especiais do Gabinete.	280,00	200,00	280,00
Prefeito e Vice-Prefeito	450,00	350,00	590,00

Obs:
1. Dentro do Estado, as cidades de Blumenau, Joinville, Criciúma,

Lages e Chapecó têm o mesmo valor da diária atribuída à capital.

Prefeitura de Campos Novos, 06 de maio de 2010.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Canoinhas

Prefeitura Municipal

Decreto Nº. 084/2010

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

PRORROGAR CONCURSO PÚBLICO
Art.1º - Fica prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público previsto no Edital nº. 002/2007 de 30 de janeiro de 2008, com base no item IX, nº.1, a contar de 08 de maio de 2010, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto nº. 076/2008.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 07 de maio de 2010.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 07/05/2010.
ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Edital de Carta Convite n.º 15/2010

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2010
CARTA CONVITE N.º 15/2010
O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, realizará no dia 17/05/2010, às 10:15 h, abertura das propostas, para contratação de empresa especializada para execução de obra relativa a pavimentação com lajota sextavada, do estacionamento da Prefeitura do Município de Canoinhas (fundos), com área total de 2.320 m². Os interessados deverão solicitar o edital pelo e-mail licitacao@pmc.sc.gov.br, fornecendo todos os dados da empresa, tais como Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e pessoa para contato. Informações (47) 3621-7705, ou diretamente no Departamento de Licitações, sito a Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, Canoinhas-SC.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Edital de Carta Convite n.º FMS 04/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO N.º FMS 12/2010
CARTA CONVITE N.º FMS 04/2010
O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, realizará no dia 18/03/2010, às 14:15 hs., abertura das propostas para aquisição parcelada de cargas de toner e tinta para cartuchos de impressão destinados às impressoras dos diversos programas da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados deverão solicitar o edital pelo e-mail informado abaixo, fornecendo todos os dados da empresa, tais como Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e pessoa para contato. licitacao@pmc.sc.gov.br. Informações (47) 3621 7705, ou diretamente no Departamento de Licitações, sito a Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, Canoinhas-SC.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito/Presidente do Fundo

Edital de Pregão eletrônico n.º 09/2010

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2010
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2010
O Município de Canoinhas-SC, CNPJ 83.102.384/0001-80, fará realizar no dia 24/05/2010, às 10:00 horas, pregão eletrônico para aquisição de 01 semi-reboque basculante 03 eixos, cap. 25 m3, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, para utilização na manutenção e conservação de estradas, tipo menor preço por lote. Cadastro de propostas no site, até às 09:00 horas do dia 24/05/2010. Informações fone n.º (047) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): http://www.licitacoes-e.com.br. N.º identificação no site do Banco do Brasil 305075.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Capinzal

Prefeitura Municipal

Decreto 035.2010

DECRETO Nº 035, DE 6 DE MAIO DE 2010.
Anula Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 069/2010, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em seu artigo 49, que autoriza a autoridade competente anular a licitação por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.784/99 em seu art. 53 que preconiza o dever da Administração de anular seus próprios atos, quando eivados de vício de ilegalidade;

CONSIDERANDO o ofício da Secretaria de Infraestrutura protocolado sob o nº 1640, destinado à Diretoria de Licitações, solicitando o cancelamento do Processo Licitatório nº 069/2010, anexo;

DECRETA:
Art. 1º Fica anulado o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 069/2010, com o objetivo de aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), utilizado em restauração asfáltica de diversas ruas do Município, com utilização de recurso próprio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 6 de maio de 2010.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.
EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração, Finanças e Planejamento

Contrato 0098/2010 PMC
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0098/2010
Pregão Presencial 0062/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: BOF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS DIVERSAS, para execução de diversas atividades relacionadas a Secretária de Infraestrutura, Recursos Próprios.
VALOR R$: 2.355,64
VIGÊNCIA: 04/05/2010 A 31/12/2010

Contrato 0099/2010 PMC
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0099/2010
Pregão Presencial 0062/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: CONSTRULACER COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LACERDOPOLIS LTDA
OBJETO: Aquisição de MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS DIVERSAS, para execução de diversas atividades relacionadas a Secretária de Infraestrutura, Recursos Próprios.
VALOR R$: 6.618,55
VIGÊNCIA: 04/05/2010 A 31/12/2010

Contrato 100/2010 PMC
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0100/2010
Pregão Presencial 0062/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: CERÂMICA JR LTDA
OBJETO: Aquisição de MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS DIVERSAS, para execução de diversas atividades relacionadas a Secretária de Infraestrutura, Recursos Próprios.
VALOR R$: 29.191,67
VIGÊNCIA: 04/05/2010 A 31/12/2010

Balancete FMAS

-=[CPL]=----------
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPINZAL
ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 04/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS
RECEITA ORCAMENTARIA	14.606,86	DESPESA ORCAMENTARIA
Receitas Correntes	14.606,86	ASSISTENCIA SOCIAL
Receita Patrimonial	1.217,83	
Transferencias Correntes	13.389,03	
> RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	21.856,78	> DESPESA EXTRA-ORCAMENTARIA
CONVENIOS A PAGAR	1.856,78	CONVENIOS A PAGAR
DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARC	1.856,78	DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARC
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	20.000,00	
> DESPESA EMPENHADA	23.035,52	> DESPESA PAGA
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	23.035,52	CREDITO LIQUIDADO
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE
> SALDOS ANTERIORES	275.279,32	> SALDOS ATUAIS
BANCO DO BRASIL	275.279,32	BANCO DO BRASIL
> TOTAL	334.778,48	> TOTAL

Gestora
KAMILLE SARTORI BEAL

Contador CRCSC-016.634/0-0
BENJAMIM ARCANGELO BORSOI

Balancete FMCA

-=[CPL]=----------

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE DE CAPINZAL
ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 04/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS
RECEITA ORCAMENTARIA	211,48	DESPESA ORCAMENTARIA
Receitas Correntes	211,48	ASSISTENCIA SOCIAL
Receita Patrimonial	211,48	
> RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	3.297,73	> DESPESA EXTRA-ORCAMENTARIA
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	3.297,73	
> DESPESA EMPENHADA	1.359,00	> DESPESA PAGA
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	1.359,00	CREDITO LIQUIDADO
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE
> SALDOS ANTERIORES	43.167,11	> SALDOS ATUAIS
BANCO DO BRASIL	43.167,11	BANCO DO BRASIL
> TOTAL	48.035,32	> TOTAL

Presidente
EDSON ANTONIO CASSIANO

Contador CRC/SC-16.634/0-0
BENJAMIM ARCANGELO BORSOI

Balancete FME

-=[CPL]=----------

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPINZAL
ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 04/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS
RECEITA ORCAMENTARIA	9,07	DESPESA ORCAMENTARIA
Receitas Correntes	9,07	DESPORTO E LAZER
Receita Tributaria	8,92	
Receita Patrimonial	0,15	
> RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	25.501,15	> DESPESA EXTRA-ORCAMENTARIA
PREVIDENCIA SOCIAL	508,36	PREVIDENCIA SOCIAL
INSS	508,36	INSS
INSS - Retencao sobre a Folha de Pagame	508,36	INSS - Retencao sobre a Folha de Pagame
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	1.492,79	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER
INSS	1.215,27	INSS
FGTS	277,52	FGTS
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	23.500,00	
> DESPESA EMPENHADA	31.919,69	> DESPESA PAGA
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	31.919,69	CREDITO LIQUIDADO
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE
> SALDOS ANTERIORES	12.723,41	> SALDOS ATUAIS
BANCO DO BRASIL	217,77	BANCO DO BRASIL
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	12.505,64	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
> TOTAL	70.153,32	> TOTAL

SUPERINTENDENTE- FME
ANTONIO MOACIR BECHER

CONTADOR-CRC-SC-016634/0-0
BENJAMIN ARCANGELO BORSOI

Balancete FMH

-=[CPL]=----------

FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE CAPINZAL
ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 04/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS
RECEITA ORCAMENTARIA	0,00	DESPESA ORCAMENTARIA HABITACAO
> RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	20.218,56	> DESPESA EXTRA-ORCAMENTARIA
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	20.218,56	
> DESPESA EMPENHADA	8.326,48	> DESPESA PAGA
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	8.326,48	CREDITO LIQUIDADO CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE
> SALDOS ANTERIORES	3.141,64	> SALDOS ATUAIS
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.141,64	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
> TOTAL	31.686,68	> TOTAL

GESTOR
ITACIR MASSOCATTO

CONTADOR CC -SC 016634/0-0
BENJAMIM ARCANGELO BORSOI

Balancete FMS

-=[CPL]=----------

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 04/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS
RECEITA ORCAMENTARIA	129.751,56	DESPESA ORCAMENTARIA
Receitas Correntes	129.751,56	SAUDE
Receita Tributaria	23.292,47	
Receita Patrimonial	784,49	
Transferencias Correntes	104.776,26	
Outras Receitas Correntes	898,34	
> RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	414.013,77	> DESPESA EXTRA-ORCAMENTARIA
PREVIDENCIA SOCIAL	10.363,42	PREVIDENCIA SOCIAL
INSS	10.363,42	INSS
INSS - Retencao Sobre a Folha de Pagame	10.070,82	INSS - Retencao Sobre a Folha de Pagame
INSS - Retencao 11% Terceiros Pessoa Ju	49,50	INSS - Retencao 11% Terceiros Pessoa Ju
INSS - Retencao 11% Terceiros Autonomos	243,10	INSS - Retencao 11% Terceiros Autonomos
PENSAO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU	617,88	PENSAO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU
Retencao em Folha Pensao Alimenticia Se	617,88	Retencao em Folha Pensao Alimenticia Se
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	1.237,08	PLANOS DE SEGUROS CNPJ, CPF, UG, IG OU 9
ISS	1.237,08	BESC SA Santa Catarina Seguros - Seguro
ISS RF - Imposto Sobre Servicos Retido	1.237,08	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,
PLANOS DE SEGUROS CNPJ, CPF, UG, IG OU 9	264,00	BESC SA Empresttimo Servidores Municipai
BESC SA Santa Catarina Seguros - Seguro	264,00	CAIXA E.F.Emprestimo Servidores Municip
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	5.973,80	Banco Brasil Emprestimo Servidores Muni
BESC SA Emprestimo Servidores Municipai	736,96	Banco Santander Emprestimo Servidores M
CAIXA E.F.Emprestimo Servidores Municip	4.824,99	DIVERSOS CONSIGNATARIOS
Banco Brasil Emprestimo Servidores Muni	208,94	ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999
Banco Santander Emprestimo Servidores M	202,91	ASMUCA Associacao dos Servidores Munici
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	912,45	SINDICATOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	856,47	Sitespm Sindicato dos Servidores Munici
ASMUCA Associacao dos Servidores Munici	856,47	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER
SINDICATOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	55,98	INSS
Sitespm Sindicato dos Servidores Munici	55,98	FGTS
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	32.645,14	
INSS	26.859,97	
FGTS	5.785,17	
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	362.000,00	
> DESPESA EMPENHADA	492.057,03	> DESPESA PAGA
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	492.057,03	CREDITO LIQUIDADO CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE
> SALDOS ANTERIORES	389.453,58	> SALDOS ATUAIS
BANCO DO BRASIL	384.386,74	BANCO DO BRASIL
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5.066,84	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
> TOTAL	1.425.275,94	> TOTAL

GESTOR
KAMILLE BEAL SARTORI

Contador CRC-SC-016634/0-0
BENJAMIM ARCANGELO BORSOI

Balancete FUNREBOM

-=[CPL]=----------

FUNDO MUN.DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE CAPINZAL
ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 04/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS
RECEITA ORCAMENTARIA	25.712,82	DESPESA ORCAMENTARIA
Receitas Correntes	25.712,82	SEGURANCA PUBLICA
Receita Patrimonial	763,41	
Receita de Servicos	4.118,38	
Outras Receitas Correntes	20.831,03	
> RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	72,39	> DESPESA EXTRA-ORCAMENTARIA
CONSIGNACOES	72,39	CONSIGNACOES
PREVIDENCIA SOCIAL	72,39	PREVIDENCIA SOCIAL
INSS	72,39	INSS
INSS Retencao 11% Sobre Servicos de Te	72,39	INSS Retencao 11% Sobre Servicos de Te
> DESPESA EMPENHADA	9.489,72	> DESPESA PAGA
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	9.489,72	CREDITO LIQUIDADO
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE
> SALDOS ANTERIORES	161.313,41	> SALDOS ATUAIS
OUTRAS CONTAS	161.313,41	OUTRAS CONTAS
> TOTAL	196.588,34	> TOTAL

PRESIDENTE-FUNREBOM
LEONIR BOARETTO

CONTADOR CRC-SC-016634/0-0
BENJAMIN ARCANGELO BORSOI

Balancete PREF

-=[CPL]=----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
ESTADO DE SANTA CATARINA — Balancete Financeiro de 04/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS
RECEITA ORCAMENTARIA	2.678.958,74	DESPESA ORCAMENTARIA
Receitas Correntes	2.678.958,74	ADMINISTRACAO
Receita Tributaria	241.323,57	SEGURANCA PUBLICA
Receita de Contribuicoes	54.033,91	ASSISTENCIA SOCIAL
Receita Patrimonial	9.056,42	SAUDE
Receita Agropecuaria	4.488,14	EDUCACAO
Receita de Servicos	39.332,10	CULTURA
Transferencias Correntes	2.282.631,36	URBANISMO
Outras Receitas Correntes	48.093,24	SANEAMENTO
		AGRICULTURA
		COMERCIO E SERVICOS
		COMUNICACOES
		TRANSPORTE
		DESPORTO E LAZER
		ENCARGOS ESPECIAIS
> RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	349.698,09	> DESPESA EXTRA-ORCAMENTARIA
PREVIDENCIA SOCIAL	64.683,63	PREVIDENCIA SOCIAL
INSS	64.683,63	INSS
INSS Retencao Sobre Folha de Pagamento	57.442,51	INSS Retencao Sobre Folha de Pagamento
INSS-Retencao 11% Terceiros Pessoa Juri	3.777,03	INSS-Retencao 11% Terceiros Pessoa Juri
INSS-Retencao 11% Terceiros Autonomos	493,95	INSS-Retencao 11% Terceiros Autonomos
INSS-Retencao 11% Servicos Coleta de Li	2.970,14	INSS-Retencao 11% Servicos Coleta de Li
PENSAO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU	1.938,18	PENSAO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU
Retencao em Folha Pensao Alimenticia Se	1.938,18	Retencao em Folha Pensao Alimenticia Se
PLANOS DE SEGUROS CNPJ, CPF, UG, IG OU 9	1.232,00	PLANOS DE SEGUROS CNPJ, CPF, UG, IG OU 9
BESC- Santa Catarina Seguros- Seguros S	1.232,00	BESC- Santa Catarina Seguros- Seguros S
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	37.342,38	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,
BESC S/A Emprestimos Servidores Municip	10.112,74	BESC S/A Emprestimos Servidores Municip
CAIXA E. Federal Emprestimos Serv. Muni	22.606,00	CAIXA E. Federal Emprestimos Serv. Muni
Banco Do Brasil Emprestimos Serv. Munic	722,49	Banco Do Brasil Emprestimos Serv. Munic
Banco Santander Emprestimos Serv. Munic	3.901,15	Banco Santander Emprestimos Serv. Munic
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	5.447,81	DIVERSOS CONSIGNATARIOS
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	4.135,72	ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999
ASMUCA-Assoc. dos Serv. Municipais	4.135,72	ASMUCA-Assoc. dos Serv. Municipais
SINDICATOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	1.312,09	SINDICATOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999
SITESPM- Sindicato dos Servidores Munic	1.312,09	SITESPM- Sindicato dos Servidores Munic
DEPOSITOS E CAUCOES CNPJ, CPF, UG, IG OU	130,00	DEPOSITOS E CAUCOES CNPJ, CPF, UG, IG OU
Acordo judicial retencao em folha de se	130,00	Acordo judicial retencao em folha de se
CONVENIOS A PAGAR	84.135,61	CONVENIOS A PAGAR
DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARC	84.135,61	DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARC
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	151.809,98	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER
INSS	140.380,27	INSS
FGTS	11.429,71	FGTS
RESTOS A PAGAR	2.978,50	RESTOS A PAGAR
NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	2.978,50	NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR
		Nao Processadas a Liquidar 2009
		NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS
		REPASSE CONCEDIDO FONTE DE RECURSOS
		Repasse Camara Municipal De Vereadores
		Repasse Fundo Municipal De Saude
		Repasse Fundo Municipal Assistencia Soc
		Repasse Fundo Municipal da Crianca e Ad
		Repasse Fundacao Municipal de Esporte
		Repasse Fundo Municipal de Habitacao
> DESPESA EMPENHADA	1.804.734,28	> DESPESA PAGA
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	1.804.734,28	CREDITO LIQUIDADO

-=[CPL]=----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
ESTADO DE SANTA CATARINA — Balancete Financeiro de 04/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE
> SALDOS ANTERIORES	1.634.630,75	> SALDOS ATUAIS
BANCO DO BRASIL	714.706,73	BANCO DO BRASIL
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	919.924,02	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
> TOTAL	6.468.021,86	> TOTAL

Prefeito Municipal
LEONIR BOARETTO

Contador CRC-SC-016634/0-0
BENJAMIM ARCANGELO BORSOI

SIMAE
Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto

Edital de credenciamento nº 01/2010

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2010
PROCESSO - Nº 0110/2010

O Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto - SIMAE, dos municípios de Capinzal e Ouro-SC, torna público e para o conhecimento dos interessados, que fará realizar credenciamento das agências bancárias situadas nas cidades de Capinzal e Ouro.

OBJETO DO CREDENCIAMENTO

Efetuar a cobrança e/ou recebimento de faturas de água emitidas pelo SIMAE, através do sistema de débito automático em conta corrente de seus clientes, sem emissão de fatura em papel e de faturas de água não compensáveis, com emissão de fatura em papel, nas modalidades de recebimento, boca de caixa, rede de conveniados, internet e outros meios que o banco possua. Expresso e Internet.
§ 1° - O banco poderá optar, devendo indicar ao SIMAE, qual(is) a(s) modalidade(s), o mesmo tem interesse em prestar os serviços e bem como o prazo em que efetuará o repasse e/ou transferências.

DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Edital, o SIMAE, pagará à Contratada, tarifa nas seguintes bases:

a)- R$ 0,90 (Noventa Centavos de Real), por recebimento de documento em qualquer uma das modalidades escolhidas, sendo o único valor a ser pago pelo SIMAE à Contratada.

§ 1º - A Contratada repassará o valor total arrecadado no prazo estipulado no Contrato ANEXO I, cabendo ao SIMAE efetuar o pagamento referente as tarifa de prestação dos serviços de recebimento, estabelecidas nesta alínea.

§ 2º - O Banco deverá fornecer, ainda, aviso de crédito do total recebido, bem como relatório detalhado das tarifas a serem pagas pelo SIMAE.

§ 3º. Os Bancos credenciados e que pertencerem a rede privada deverão transferir o valor arrecadado para conta de agência bancária de banco público, indicada pelo SIMAE, no prazo e condições estipuladas no contrato(Anexo I).

DO PRAZO

O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato conforme minuta do ANEXO I, parte integrante deste Edital, podendo ser renovado por até mais quatro períodos iguais e sucessivos, através de Termos Aditivos, desde que haja concordância das partes e dotação orçamentária disponível, mediante reajuste da tarifa pelo índice INPC do IBGE.

DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA O CREDENCIAMENTO

Poderão ser credenciadas as agências bancárias que se disponham a aceitar as condições estabelecidas no presente edital e que assinem o contrato correspondente, obrigando-se a:
I - Disponibilizar software para comunicação entre SIMAE - BANCO e vice-versa ou outros meios de transmissão de arquivos, com padrões FEBRABAN, aqui contemplados os arquivos de envio de faturas para débito, bem como, os arquivos de retorno para o SIMAE, com as arrecadações diárias;
II - Dispor de manuais e normas (Padrão FEBRABAN) para o desenvolvimento de rotinas internas no Sistema de Arrecadação do SIMAE (FATURAMENTO), para possível processamento e intercâmbio de informações entre SIMAE - Banco conveniado;
III - Receber as faturas de água conforme a(s) modalidade(s) que instituição bancária tiver interesse.
IV - Disponibilizar por meio magnético (arquivos TXTs) a relação de faturas quitadas, para o SIMAE via sistema no primeiro dia útil após o recebimento;
VI - Repassar nos prazos fixados, conforme minuta de contrato anexa, à conta, os valores arrecadados.

§ 1º. Os Bancos interessados deverão provar sua Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por LEI, apresentando cópia das seguintes CND´s:
- Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.);
- Prova de regularidade quanto a divida ativa da união, expedida p/procuradoria
da fazenda nacional, de tributos e contribuição federais administrado p/ secretaria da receita federal;
- Prova de regularidade para com a fazenda estadual do estado sede da proponente;
- Prova de regularidade para com a fazenda municipal do município sede da proponente;

§ 2º. Os interessados deverão se manifestar por escrito, apresentando a documentação exigida até as 15:00 do dia 24.05.2010, para posterior assinatura do Contrato.
Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos complementares poderão ser obtidos junto ao escritório do SIMAE de Capinzal e Ouro SC, situada à Rua Domingos Omizollo, 447, bairro São Luiz em Capinzal, pelo telefone 49 3555 1107, no horário das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 ou pelo e-mail: simae@simaecao.com.br ou material@simaecao.com.br

Capinzal, SC , 07 de Maio de 2.010
SIDNEI PENSO
Diretor do SIMAE.

Chapadão do Lageado

Prefeitura Municipal

Portaria nº 206/2010 de 07.05.2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 206/2010
"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E VISTORIA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2010."

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, II, c, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC,

RESOLVE:
Art. 1° Nomear os membros que irão compor a Comissão de Avaliação, Reavaliação e Vistoria de Veículos, Máquinas e Equipamentos de propriedade do Município de Chapadão do Lageado - SC, para o exercício de 2010, com o fim específico de exararem parecer sobre valor dos bens, que venham a ser objeto de Licitação na modalidade Leilão.

Parágrafo Único. Os membros de que trata o caput do art. 1°, são

os seguintes:

I - Ernesto José Francisco;
II - Marcelo de Souza; e
III - Valério Hintemann.

Art. 2° A Comissão de que trata o art. 1° desta portaria, será presidida pelo Sr. Marcelo de Souza e secretariada pelo Sr. Valério Hintemann.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Fica revogada a Portaria nº 0161/2010 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, 07 de maio de 2010.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria nº 207/2010 de 07.05.2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
P O R T A R I A N° 207/2010

- CONSIDERANDO, os efeitos da portaria nº 205/2010 de 06.05.10 da servidora, Edna Aparecida Marquez.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal N° 0085 de 30.06.99, Lei Complementar N° 006 de 23/12/99 e Lei Complementar N° 008 de 23/12/99,

RESOLVE:
Art.1º Admitir em caráter temporário NARA LIGIA VIEIRA, para exercer as funções do cargo de Professora ACT - 20 horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Nível I - Anexos III, V e VI da Lei Complementar 006 de 23.12.99, enquanto perdurar a licença da servidora.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadão do Lageado, 07 de maio de 2010
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria nº 208/2010 de 07.05.2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
P O R T A R I A N° 208/2010

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar N° 006, de 23.12.99 e Lei Complementar 008, de 23.12.99:

RESOLVE:
Art. 1º Fazer cessar os efeitos da Portaria n° 189/2010 de 20.04.2010, que admite em caráter temporário, GLEICA JEREMIAS, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadão do Lageado, 07 de maio de 2010
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria nº 209/2010 de 07.05.2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
P O R T A R I A N° 209/2010

- CONSIDERANDO, os efeitos da portaria nº 75/2010 de 04.05.2010 do servidor Claudinei da Silveira.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC e de acordo com Lei Municipal nº 0085 de 30.06.99.

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a turma da servidora RITA DE CASSIA PEREIRA, professora ACT - 20 horas, do 4º ano para o 1º ano, no Centro Educacional e Esportivo Valdomiro Manoel Chiquio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadão do Lageado, 07 de maio de 2010
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria nº 210/2010 de 07.05.2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
P O R T A R I A N° 210/2010

- CONSIDERANDO, os efeitos da portaria nº 209/2010 de 07.05.2010 da servidora Rita de Cássia Pereira.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal N° 0085 de 30.06.99, Lei Complementar N° 006 de 23/12/99 e Lei Complementar N° 008 de 23/12/99,

RESOLVE:
Art.1º Admitir em caráter temporário GLEICA JEREMIAS, para exercer as funções do Cargo de Professora ACT - 20 horas, no 4º ano, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, no Centro Educacional Valdemiro Manoel Chiquio, Nível I - Anexos III, V e VI da Lei Complementar 006, de 23.12.99, pelo período de 10.05.2010 a 17.12.2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadão do Lageado, 07 de maio de 2010
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria nº 211/2010 de 07.05.2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
P O R T A R I A N° 211/2010

CONSIDERANDO,que a Administração Publica pode rever seus atos a qualquer tempo,

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, de acordo com a Lei Municipal N° 0085, de 30/06/99 e Lei Complementar N° 006, de 23/12/99,

RESOLVE:
Art.1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 188/2010 de 20.04.2010, do Servidor ALDO JEREMIAS, com a seguinte alteração: onde se

lê: Nível II, leia-se: Nível III.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições.

Prefeitura do Municipio de Chapadão do Lageado, 07 de maio de 2010
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Extrato de Tremo Aditivo do Contrato n° 041/2008 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n° 041/2008

Número do contrato: 041/2008
Vigência: 11/05/10 à 11/06/2010
Processo Licitatório n° 001/2008
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado
Contratado/Credenciado: SETEP CONSTRUÇÕES LTDA
Prazo: 30 (trinta) dias
Objeto: Em conformidade com o Art. 65, Inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, alterada pela Lei 8.883, de junho de 1994 fica ajustado o Cronograma Físico-Financeiro ao novo prazo contratual.

Data da assinatura: 03 de maio de 2010
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 016/2010, de 28 de abril de 2010

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - IPRECON
PORTARIA Nº 016/2010, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

Enquadra o servidor inativo ANTONIO CIRINEU DURGANTE.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, e considerando o disposto:

- no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

- no art. 31-B da Lei Complementar nº 164/1999, acrescido pela Lei Complementar nº 432, de 30 de setembro de 2005;

- no art. 8º da Lei Complementar nº 559, de 9 de abril de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar o servidor inativo ANTONIO CIRINEU DURGANTE, aposentado no cargo de Jornalista, função: Jornalista, nível GSTp4, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal - Cargos de Provimento Efetivo e Estável, no nível GSTp7, 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2010.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.
LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, em 28 de abril de 2010.
RONI FINGER GONÇALVES
Escriturária

Portaria Nº 017/2010, de 3 de maio de 2010

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - IPRECON
PORTARIA Nº 017/2010, DE 3 DE MAIO DE 2010.
Exonera, a pedido, o servidor IVONEI GASPARIN GIORDANI.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações, pela Lei Complementar nº 482, de 23 de abril de 2007 e pelo Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor IVONEI GASPARIN GIORDANI, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, a partir de 3 de maio de 2010.

Art. 2° Declarar a vacância do cargo referido no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.
LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, em 3 de maio de 2010.
RONI FINGER GONÇALVES
Escriturária

Aviso de Pregão Presencial N° 51/2010 PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2010 - PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de lâmpadas para substituição e manutenção nas praças públicas, neste município.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 13:45 do dia 27/05/2010.
Abertura: dia 27/05/2010, às 14:00.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2162.

Concórdia, SC, 05 de maio de 2010
MARIA SUELI DOS SANTOS BIGATON
Secretária Municipal de Administração; em exercício

Aviso de pregão presencial n° 52/2010 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2010 - PMC

Objeto: Aquisição de filtros para purificadores e bebedouros.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 13:45 do dia 26/05/2010.
Abertura: dia 26/05/2010, às 14:00.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2162.

Concórdia, SC, 05 de maio de 2010
MARIA SUELI DOS SANTOS BIGATON
Secretária Municipal de Administração; em exercício

Extrato de ratificação de inexibilidade de licitação N° 12/2010 PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2010
A Secretária Municipal de Administração torna público que ratificou o ato da Senhora Rutinéia Rossi, Diretora de Compras, que declarou inexigível a licitação, nos termos do Caput do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, para aquisição de passes (ida e volta) para alunos do ensino médio da rede pública municipal e estadual, em favor das empresas: CLAUDEMIR ANTONIO ROSSI & CIA LTDA - ME, no valor de R$44.256,80 (quarenta e quatro mil duzentos e cinqüenta e seis reais e oitenta centavos); HODIERNA TRANSPORTES LTDA EPP, no valor de R$ 211.794,80 (duzentos e onze mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) e TRANSKUNZLER-TUR LTDA ME, no valor de R$19.647,25 (dezenove mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Concórdia, SC, 07 de maio de 2010.
MARIA SUELI S. BIGATON
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Extrato de ratificação de inexigibilidade de licitação N° 13/2010 PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2010 - PMC
A Secretária Municipal de Administração, em exercício, torna público que ratificou o ato da Senhora Rutinéia Rossi, Diretora de Compras, que declarou inexigível a licitação, nos termos do Caput do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, para pagamento de tarifas bancárias referente Convênio nº 8/2010 celebrado entre o Município e Associação de Serviços Sociais Voluntários de Concórdia - Bombeiros Voluntários, em favor do BANCO DO BRASIL S/A, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Concórdia, SC, 05 de maio de 2010.
MARIA SUELI DOS SANTOS BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Termo de rescisão do primeiro termo aditivo ao termo de compromisso nº 035/2009

TERMO DE RESCISÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 035/2009

ESPÉCIE: Rescisão, a partir de 03 de maio de 2010, do primeiro termo aditivo ao termo de compromisso nº 035/2009, de 09 de fevereiro de 2009, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representada pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o(a) estagiário(a) RAIANA LANA DE LIMA, inscrito(a) no CPF-MF sob nº 085.914.309-05.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2010.

Termo de rescisão do primeiro termo aditivo ao termo de compromisso nº 108/2009

TERMO DE RESCISÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 108/2009

ESPÉCIE: Rescisão, a partir de 03 de maio de 2010, do primeiro termo aditivo ao termo de compromisso nº 108/2009, de 12 de março de 2009, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representada pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o(a) estagiário(a) RAFAEL ROSSET COREZZOLLA, inscrito(a) no CPF-MF sob nº 060.528.549-79.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2010.

Câmara de Vereadores

Decreto Legislativo Nº 2.252

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.252, DE 6 DE MAIO DE 2010.
Homologa o Convênio nº 15/2010, celebrado entre o Município de Concórdia e o CENECT - Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia S/S Ltda, mantenedor da Faculdade Internacional de Curitiba - FACINTER e da Faculdade de Tecnologia Internacional - FATEC, em 17 de fevereiro de 2010.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e consoante deliberação do Plenário,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica homologado o Convênio nº 15/2010, celebrado entre o Município de Concórdia e o CENECT - Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia S/S Ltda, mantenedor da Faculdade Internacional de Curitiba - FACINTER e da Faculdade de Tecnologia Internacional - FATEC, em 17 de fevereiro de 2010.
Parágrafo único. O Convênio objetiva formalizar as condições básicas de realização de estágio de estudantes regularmente matriculados junto ao CENECT, como um mecanismo de profissionalização, em complemento ao processo ensino-aprendizagem.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 6 de maio de 2010.
ALAOR ANTÔNIO CAMILLO
Presidente

EVANDRO PEGORARO
1º Secretário

Decreto Legislativo Nº 2.253

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.253, DE 6 DE MAIO DE 2010.
Homologa o Termo de Autorização de Uso Gratuito nº 1/2010, celebrado entre o Município de Concórdia e a Associação de Moradores de Linha Erval, em 30 de março de 2010.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e consoante deliberação do Plenário,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica homologado o Termo de Autorização de Uso Gratuito nº 1/2010, celebrado entre o Município de Concórdia e a Associação de Moradores de Linha Erval, em 30 de março de 2010.
Parágrafo único. O Termo tem por objeto a autorização de uso gratuito, a título precário, à Associação, de 1 (uma) grade aradora de arrasto, que se destinará ao atendimento dos moradores da localidade de Linha Erval.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 6 de maio de 2010.
ALAOR ANTÔNIO CAMILLO
Presidente

EVANDRO PEGORARO
1º Secretário

Decreto Legislativo Nº 2.254

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.254, DE 6 DE MAIO DE 2010
Homologa os Primeiros Termos Aditivos aos Termos de Autorização de Uso Gratuito nºs 1/2009, 9/2009, 19/2009, 35/2009, 39/2009, 47/2009, 48/2009, 58/2009, 61/2009, 67/2009, 74/2009, celebrados em 30 de março de 2010, entre o Município de Concórdia e a Associação de Moradores de Agricultores de Santo Antonio; a Associação de Moradores de Barra Bonita; a Associação Agrícola de Linha São Paulo; a Associação de Moradores de Linha Santa Lúcia; a Associação Agrícola de Cachimbo; a Associação Agrícola de Lageado dos Pintos; a Associação de Moradores de Barra do Tigre; a Associação de Moradores de Linha Pinhal; a Associação de Moradores de Barra Fria; a Associação de Moradores de Planalto; a Associação de Moradores de Linha dos Gaios.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e consoante deliberação do Plenário,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica homologado o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso Gratuito nº 1/2009, celebrado em 30 de março de 2010, entre o Município de Concórdia e a Associação de Moradores de Agricultores de Santo Antonio.
Parágrafo único. O Termo tem por objetivo alterar o inciso IV da Cláusula Primeira - Do Objeto.

Art. 2º Fica homologado o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso Gratuito nº 9/2009, celebrado em 30 de março de 2010, entre o Município de Concórdia e a Associação de Moradores de Barra Bonita.
Parágrafo único. O Termo tem por objetivo alterar o inciso II da Cláusula Primeira - Do Objeto.

Art. 3º Fica homologado o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso Gratuito nº 19/2009, celebrado em 30 de março de 2010, entre o Município de Concórdia e a Associação de Agrícola de Linha São Paulo.
Parágrafo único. O Termo tem por objetivo alterar os incisos III e IV da Cláusula Primeira - Do Objeto.

Art. 4º Fica homologado o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso Gratuito nº 35/2009, celebrado em 30 de março de 2010, entre o Município de Concórdia e a Associação de Moradores de Linha Santa Lúcia.

Parágrafo único. O Termo tem por objetivo acrescentar o inciso III à Cláusula Primeira - Do Objeto.

Art. 5º Fica homologado o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso Gratuito nº 39/2009, celebrado em 30 de março de 2010, entre o Município de Concórdia e a Associação Agrícola de Cachimbo.

Parágrafo único. O Termo tem por objetivo alterar o inciso III da Cláusula Primeira - Do Objeto.

Art. 6º Fica homologado o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso Gratuito nº 47/2009, celebrado em 30 de março de 2010, entre o Município de Concórdia e a Associação Agrícola de Lageado dos Pintos.

Parágrafo único. O Termo tem por objetivo alterar o inciso III da Cláusula Primeira - Do Objeto.

Art. 7º Fica homologado o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso Gratuito nº 48/2009, celebrado em 30 de março de 2010, entre o Município de Concórdia e a Associação de Moradores de Barra do Tigre.

Parágrafo único. O Termo tem por objetivo alterar os incisos I e II da Cláusula Primeira - Do Objeto.

Art. 8º Fica homologado o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso Gratuito nº 58/2009, celebrado em 30 de março de 2010, entre o Município de Concórdia e a Associação de Moradores de Linha Pinhal.

Parágrafo único. O Termo tem por objetivo acrescer o inciso VI à Cláusula Primeira - Do Objeto.

Art. 9º Fica homologado o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso Gratuito nº 61/2009, celebrado em 30 de março de 2010, entre o Município de Concórdia e a Associação de Moradores de Barra Fria.

Parágrafo único. O Termo tem por objetivo alterar o inciso I da Cláusula Primeira - Do Objeto.

Art. 10. Fica homologado o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso Gratuito nº 67/2009, celebrado em 30 de março de 2010, entre o Município de Concórdia e a Associação de Moradores de Planalto.

Parágrafo único. O Termo tem por objetivo alterar o inciso I da Cláusula Primeira - Do Objeto.

Art. 11. Fica homologado o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso Gratuito nº 74/2009, celebrado em 30 de março de 2010, entre o Município de Concórdia e a Associação de Moradores de Linha dos Gaios.

Parágrafo único. O Termo tem por objetivo acrescer à Cláusula Primeira - Do Objeto, 1 (uma) colheitadeira de forragens, marca Nogueira, modelo Pecus 9004 Super Série Ouro, série NSPNEU0047, código patrimonial 47.617.

Art. 12. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 6 de maio de 2010.
ALAOR ANTÔNIO CAMILLO
Presidente

EVANDRO PEGORARO
1º Secretário

Decreto Legislativo Nº 2.255

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.255, DE 6 DE MAIO DE 2010.
Homologa os Segundos Termos Aditivos aos Termos de Autorização de Uso Gratuito nºs 7/2009, 12/2009, 26/2009, 32/2009, 33/2009, 60/2009, 71/2009, celebrados em 30 de março de 2010, entre o Município de Concórdia e a Associação Agrícola de Linha Cedro; a Associação de Moradores de Linha Caravagio; a Associação de Moradores de Lageado Guilherme; a Associação de Moradores de Tamanduá; a Associação de Moradores de Linha Alvorada; a Associação de Pequenos Agricultores de Pinheiro Preto, Poço Rico, Volta Alegre, Linha Unida e Barra do Jacutinga; a Associação de Moradores de Frei Rogério.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e consoante deliberação do Plenário,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica homologado o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso Gratuito nº 7/2009, celebrado em 30 de março de 2010, entre o Município de Concórdia e a Associação Agrícola de Linha Cedro.

Parágrafo único. O Termo objetiva alterar o inciso III da Cláusula Primeira - Do Objeto.

Art. 2º Fica homologado o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso Gratuito nº 12/2009, celebrado em 30 de março de 2010, entre o Município de Concórdia e a Associação de Moradores de Linha Caravagio.

Parágrafo único. O Termo objetiva acrescer o inciso X à Cláusula Primeira - Do Objeto.

Art. 3º Fica homologado o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso Gratuito nº 26/2009, celebrado em 30 de março de 2010, entre o Município de Concórdia e a Associação de Moradores de Lageado Guilherme.

Parágrafo único. O Termo objetiva alterar o inciso III e acrescer o inciso VII à Cláusula Primeira - Do Objeto.

Art. 4º Fica homologado o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso Gratuito nº 32/2009, celebrado em 30 de março de 2010, entre o Município de Concórdia e a Associação de Moradores de Tamanduá.

Parágrafo único. O Termo objetiva acrescer o inciso VI à Cláusula Primeira - Do Objeto.

Art. 5º Fica homologado o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso Gratuito nº 33/2009, celebrado em 30 de março de 2010, entre o Município de Concórdia e a Associação de Moradores de Linha Alvorada.

Parágrafo único. O Termo objetiva acrescer o inciso V à Cláusula Primeira - Do Objeto.

Art. 6º Fica homologado o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso Gratuito nº 60/2009, celebrado em 30 de março de 2010, entre o Município de Concórdia e a Associação de Pequenos Agricultores de Pinheiro Preto, Poço Rico, Volta Alegre, Linha Unida e Barra do Jacutinga.

Parágrafo único. O Termo objetiva alterar o inciso VII e acrescer o inciso XXI à Cláusula Primeira - Do Objeto.

Art. 7º Fica homologado o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso Gratuito nº 71/2009, celebrado em 30 de março de 2010, entre o Município de Concórdia e a Associação de Moradores de Frei Rogério.

Parágrafo único. O Termo objetiva acrescer o inciso VI à Cláusula Primeira - Do Objeto.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 6 de maio de 2010.
ALAOR ANTÔNIO CAMILLO
Presidente

EVANDRO PEGORARO
1º Secretário

Resolução Nº 336

RESOLUÇÃO Nº 336, DE 6 DE MAIO DE 2010.
Autoriza o Vereador-Presidente do Poder Legislativo Municipal de Concórdia, participar da Missão Institucional de Intercambio no Chile; dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com deliberação do Plenário,

R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o Vereador-Presidente do Poder Legislativo Municipal de Concórdia, participar da Missão Institucional de Intercambio no Chile, de 9 a 15 de maio de 2010.

Parágrafo único. O Vereador-Presidente será acompanhado no evento, pelo senhor Roberto Kurtz Pereira, Secretário Administrativo da Câmara Municipal.

Art. 2º O Vereador-Presidente e o Secretário Administrativo terão o prazo de 10 (dez) dias após o término do evento, para a apresentação do relatório.

Art. 3º Para as despesas com deslocamento urbano, alimentação e estadia, o Vereador-Presidente e o Secretário Administrativo receberão diárias, de acordo com o inciso III e parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 271, de 25.02.2005 e com o inciso III e parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 203, de 17 de junho de 2002, respectivamente.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 6 de maio de 2010.
ALAOR ANTÔNIO CAMILLO
Presidente

EVANDRO PEGORARO
1º Secretário

Coronel Martins

Prefeitura Municipal

Decreto Nº. 099, de 05 de maio de 2010

DECRETO Nº. 099, DE 05 DE MAIO DE 2010.
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item IV do artigo 33 da Lei Complementar 005/2003, de 14 de abril de 2003 e pelo inciso VI do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal, resolve;

EXONERAR POR APOSENTADORIA:
Art. 1º O Servidor Público Municipal Sr. Ivo do Prado, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Maquina I, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, devido à concessão de aposentadoria por invalidez através do benefício nº. 5401013830, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, a partir de 03 de maio de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 05 de maio de 2010.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.
LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Corupá

Prefeitura Municipal

Errata - Tomada de Preços 003/10

ALTERAÇÕES - REFORMULAÇÕES –TOMADA DE PREÇOS 003/10
Em virtude alterações solicitadas pelo Setor de Planejamento desse Município, o Presidente da Comissão de Licitações resolve alterar o Edital de Tomada de Preços 003/10, para fazer constar algumas informações que são consideradas essenciais para o prosseguimento do certame.

Conforme o que determina a Lei 8.666/93 quando a alteração afetar a formulação das propostas deve ser reaberto prazo, ficando então, determinado a data de entrega dos documentos e de abertura do processo para o dia 25/05/2010 às 09h00min.
Assim sendo, segue alterações:

Onde se lê

· APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:
Dia 14/05/2010 às 09h00min (nove horas), com tolerância de 5 minutos.

· ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:
Dia 14/05/2010 às 09h30min (nove horas e trinta minutos).

Leia –se

· APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:
Dia 25/05/2010 às 09h00min (nove horas), com tolerância de 5 minutos.

· ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:
Dia 25/05/2010 às 09h30min (nove horas e trinta minutos).

Onde se lê:
Fica estipulada a data máxima do dia 11/05/10 para que as empresas interessadas realizem o Cadastramento Prévio junto a Prefeitura Municipal e retirem o Edital com todos os seus anexos. As empresas que já se encontram cadastradas devem atualizar o Certificado de Regularidade Cadastral também até a data já mencionada.

Leia-se
Fica estipulada a data máxima do dia 20/05/10 para que as empresas interessadas realizem o Cadastramento Prévio junto a Prefeitura Municipal e retirem o Edital com todos os seus anexos. As empresas que já se encontram cadastradas devem atualizar o Certificado de Regularidade Cadastral também até a data já mencionada.

Onde se lê:
3.1. O pagamento será conforme cronograma físico financeiro a ser apresentado pela proponente, desde que cumprido rigorosamente e comprovado através das medições realizadas pela fiscalização do Município de Corupá.

Leia-se
3.1. O pagamento será conforme cronograma físico financeiro em 12 meses, a ser apresentado pela proponente, desde que cumprido rigorosamente e comprovado através das medições realizadas pela fiscalização do Município de Corupá.

Onde se lê:
5.1.4 A comprovação deverá ser entregue até o dia 11 de Maio de 2010, no Edifício sede do Município de Corupá, junto a Gerência de Administração.

Leia-se
5.1.4 A comprovação deverá ser entregue até o dia 20 de Maio de 2010, no Edifício sede do Município de Corupá, junto a Gerência de Administração.

Onde se lê:
h) Atestado de Visita Técnica que será realizado no dia 10/05/10 às 14hs.

Leia-se
h) Atestado de Visita Técnica que será realizado no dia 10/05/10 às 14hs e também 17/05/10 às 14hs.

Onde se lê:
16.1 A visita técnica obrigatória será realizada no dia 10/05/10 no horário das 14hs junto ao Setor de Planejamento do Município de Corupá.

Leia-se
16.1 A visita técnica obrigatória será realizada no dia 10/05/10 no horário das 14hs e também dia 17/05/10 ás 14hs junto ao Setor de Planejamento do Município de Corupá.

Onde se lê:
Anexo I

Item	Quantidade	Descrição	Valor de Referência R$
01	01	Contratação de empresa especializada para a construção da quadra poli esportiva coberta na EMEF José Pasqualini, em estrutura de concreto pré-moldado incluindo arquibancada, vedação em alvenaria, correspondendo área de 875,00 m2, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos, conforme projeto arquitetônico, orçamento, cronograma, memorial descritivo e quantitativo anexos.	R$ 717.140,00 (Setecentos e dezessete mil, cento e quarenta reais).

Valores constantes no Projeto Básico e Memorial Descritivo que complementa esse Edital de Licitação.

Leia-se
Anexo I

Item	Quantidade	Descrição	Valor Máximo de R$
01	01	Contratação de empresa especializada para a construção da quadra poli esportiva coberta na EMEF José Pasqualini, em estrutura de concreto pré-moldado incluindo arquibancada, vedação em alvenaria, correspondendo área de 875,00 m2, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos, conforme projeto arquitetônico, orçamento, cronograma, memorial descritivo e quantitativo anexos.	R$ 717.140,00 (Setecentos e dezessete mil, cento e quarenta reais).

Valores constantes no Projeto Básico e Memorial Descritivo que complementa esse Edital de Licitação.

O valor constante na presente licitação é o valor máximo de R$ 717.140,00 (setecentos e dezessete mil, cento e quarenta reais) e será pago em 12 parcelas mensais, em conformidade com as medições realizadas.

MAURI EDGAR PADILHA DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pregãp Presencial 016/10 - Tubos PVC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 016/10
OBJETO: Eventual aquisição de material de encanamento em PVC, para aplicação na estação de tratamento de água do Município de Corupá, conforme especificações e quantidades anexas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 10/05/2010 às 09 horas do dia 20/05/2010.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 20/05/2010.
TIPO: Menor Preço Por Item.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá - Av. Getúlio Vargas, 443 - Junto a Gerência de Administração e também no site Http://www.corupa.sc.gov.br.
HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs Telefone (47) 3375-6500
Para recebimento do edital é imprescindível que a licitante retire o arquivo de itens junto ao setor de licitações pelo email: compras@corupa.sc.gov.br
As propostas somente serão aceitas em mídia CD, gravadas através de sistema disponibilizado pelo Município de Corupá. Sob pena de Desclassificação.

Corupá, 10 de Maio de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Tomada de Preços 003/10 - Alterações

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/10 - ALTERAÇÕES
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção da quadra poliesportiva coberta na EMEF José Pasqualini, em estrutura de concreto pré moldado incluindo arquibancada vedação em alvenaria, correspondendo área total de 875,00 m2, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos, conforme projeto arquitetônico, orçamento, cronograma, memorial descritivo e quantitativos anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 29/04/2010, às 09h00min do dia 25/05/2010.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 25/05/2010.
TIPO: Menor Preço Unitário.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá - Av. Getúlio Vargas, 443 e também no site Http://www.corupa.sc.gov.br.
Visita Técnica a ser realizada no dia 10/05/2010 às 14hs e também no dia 17/05/2010 ás 14hs..
Para retirar o Edital com os Projetos, Orçamentos e Memoriais, necessariamente o interessado deverá comparecer na Prefeitura de Corupá, com a entrega de uma mídia CD-R para a gravação das informações.
As licitantes que já retiraram o edital, devem procurar o Setor de Licitações para rever as alterações editalícias.
Horário: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3375-6500

Corupá, 07 de Maio 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Ermo

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 037, de 26 de abril de 2010.

PORTARIA Nº 037, de 26 de abril de 2010.
Admite Servidor em Caráter Temporário - ACT.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º, III da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando atestado médico da Servidora Tânia Constante Possamai, ocupante do cargo de Professora; e
considerando a urgente necessidade na continuidade dos serviços que desenvolve e não havendo servidor disponível para substituí-la;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir MARISTELA POSSAMAI LEONARDO, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Professora, iniciando a contratação em 26 de abril de 2010, encerrando-se em 07 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo -SC, em 26 de abril de 2010.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Forquilhinha

Prefeitura Municipal

Lei Nº. 1.544, de 30 de abril de 2010.

LEI Nº. 1.544, DE 30 DE ABRIL DE 2010.
AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CENTRO CULTURAL TEUTO BRASILEIRO CUJO OBJETO É A COMEMORAÇÃO DOS 21 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

Eu, VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilhinha, faço saber aos habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação de Amigos do Centro Cultural Teuto Brasileiro, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 79.940.086/0001-92, com repasse de recursos financeiros, cujo objeto é a comemoração dos 21 anos de Emancipação Político Administrativa do Município.

Art. 2º O convênio a ser firmado entre as partes definirá as obrigações de cada ente.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento de 2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 30 de abril de 2010.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria em 30 de abril de 2010.
ZULEIDE INÊS HERDT WESTRUP
Secretária de Administração e Finanças

Lei Nº. 1.545, de 30 de abril de 2010.

LEI Nº. 1.545, DE 30 DE ABRIL DE 2010.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA - AAPAC DA DIOCESE DE CRICIÚMA.

Eu, VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito de Forquilhinha/SC, faço saber aos habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R$ 6.924,00 (seis mil novecentos e vinte e quatro reais) à Associação de Amigos da Pastoral da Criança - AAPAC da Diocese de Criciúma, com o objetivo de cooperação técnica para a conjugação de esforços para a realização de ações básicas de saúde, educação, nutrição e cidadania para crianças de zero a seis anos de idade.

Art. 2º A Associação terá o prazo de até 30 (trinta) dias para aplicação dos recursos e de até 60 (sessenta) dias para a devida prestação de contas.
Parágrafo único. A prestação de contas será efetuada mediante demonstrativo de balancete financeiro, acompanhado de documentos fiscais originais ou cópias autenticadas.

Art. 3º As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 30 de abril de 2010.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria em 30 de abril de 2010.
ZULEIDE INÊS HERDT WESTRUP
Secretária de Administração e Finanças

Lei Nº. 1.546, de 30 de abril de 2010

LEI Nº. 1.546, DE 30 DE ABRIL DE 2010.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA.

Eu, VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito de Forquilhinha/SC, faço saber aos habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA para manutenção da viatura denominada AUTO SOCORRO DE URGÊNCIA, do 2º Pelotão de Bombeiros Militar, sediado no Município.

Art. 2º O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina terá o prazo de até 30 (trinta) dias para aplicação dos recursos e de até 60 (sessenta) dias para a devida prestação de contas.
Parágrafo único. A prestação de contas será efetuada mediante demonstrativo de balancete financeiro, acompanhado de documentos fiscais originais ou cópias autenticadas.

Art. 3º As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 30 de abril de 2010.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria em 30 de abril de 2010.
ZULEIDE INÊS HERDT WESTRUP
Secretária de Administração e Finanças

Lei Nº. 1.547, de 30 de abril de 2010.

LEI Nº. 1.547, DE 30 DE ABRIL DE 2010.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER BENEFÍCIO DE CARÁTER INDENIZATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito de Forquilhinha/SC, faço saber aos habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder a título de abono precário e temporário, de 1º de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010, aos servidores públicos municipais efetivos ou temporários, que estejam em atividade, mediante for-

necimento de cesta básica.

Art. 2º A cesta básica a ser entregue será no valor de até R$ 55,00 (cinqüenta cinco reais).
Parágrafo único. O valor a que se refere o caput deste artigo poderá ser concedido através do Cartão UTIL Alimentação, ou outro que o vier substituir.

Art. 3º A cesta básica será concedida de forma mensal para os servidores cuja remuneração seja de até R$ 598,50 (quinhentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos) e bimestral para quem recebe até R$ 831,60 (oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos) e, cuja carga horária semanal seja de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas.
Parágrafo único. Entende-se por remuneração mensal, o somatório entre o salário base, insalubridade, função gratificada e qüinqüênio.

Art. 4º O benefício instituído por esta lei:
I - não tem natureza salarial ou remuneratória;
II - não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;
III - não é considerado para efeito do pagamento do 13º (décimo terceiro) salário e férias;
IV - não constitui base de cálculo de contribuição previdenciária ou de assistência à saúde;
V - não configura rendimento tributável ao servidor.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município de Forquilhinha, ficando autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para cobrir tal despesa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 30 de abril de 2010.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria em 30 de abril de 2010.
ZULEIDE INÊS HERDT WESTRUP
Secretária de Administração e Finanças

Edital de notificação de imposição de penalidade pelo cometimento de infração de trânsito N. 288 583/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 288 583/2010
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/ Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
BRL2547	54556460C	ARISTIDES LOCKS	5509/0	181 * XIII
JYD8458	54556185C	JOSE WARMLING	6912/0	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 6 DE MAIO DE 2010
JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

Edital de notificação por autuação pelo cometimento de infração de trânsito n. 288 581/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 288 581/2010
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/ Condutor	Cod.Infr./ Desd.	Enquadramento
MEE4461	55457055C	CLAUMIR DOS SANTOS	5738/0	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 6 DE MAIO DE 2010.
JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

Edital de notificação por autuação pelo cometimento de infração de trânsito N. 288 582/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 288 582/2010
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/	Cod.Infr./	Enquadramento
Condutor	Desd.			
LXB6441	55457011C	ALTAIR DA SILVA FABRIS	6637/2	230 * IX
MEO6372	55457021C	LUIZ SCHUVINSKI	5509/0	181 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 6 DE MAIO DE 2010
JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

Fraiburgo

Prefeitura Municipal

Decreto nº 0133/2010

DECRETO Nº 0133, DE 06 DE MAIO DE 2010.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei Nº 2033, de 02 de dezembro de 2009 e o disposto no item 4.2 da Nota Técnica nº 509/2006-GEAAC/CCONT-STN de 27 de março de 2006, expedida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional;
DECRETA:
Art.1º Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2010, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.450.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes
07.02 - Cultura
13.392.0014.1.020 - Construção de Centro de Eventos
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.9232 (246) ..R$2.450.000,00

Total .....R$ 2.450.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a suplementação do artigo anterior correrão à conta do Convênio Nº 1.249/2010-1 celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Regional de Videira e o Município de Fraiburgo, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros para a Construção do Centro de Eventos - Bloco I e rendimentos de aplicação financeira dos recursos do Convênio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO/SC, 06 DE MAIO DE 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto nº 0134/2010

DECRETO Nº 0134, DE 06 DE MAIO DE 2010.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei 2042 de 24 de Fevereiro de 2010;

DECRETA:
Art.1º Fica aberto no orçamento da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, para o exercício de 2010, crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

14.00 - Autarquia Municipal
14.01 - Autarquia Municipal de Água e Saneamento de Fraiburgo
17.512.0032.2.068 - Manutenção do Saneamento Básico
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0900 (14) R$100.000,00

Total.....R$100,000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo anterior, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2009, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 06 DE MAIO DE 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto nº 0135/2010

DECRETO Nº. 0135, DE 07 DE MAIO DE 2010.
DIVULGA O RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0013 DE 19 DE ABRIL DE 2010.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica divulgada o resultado da prova prática e a classificação final do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, do processo de seleção para admissão em caráter temporário nº. 0013, de 19 de abril de 2010, conforme lista anexa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 07 DE MAIO DE 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Anexo Decreto nº 0135/2010 - Código 1

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0013 DE 19 DE ABRIL DE 2010

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **1 - Operador de Máquinas**

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

					Critérios de Desempate				
					1º	2º	3º	4º	5º
Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Prova Prática	Cursos Área Esp.	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	17	SEBASTIÃO ALVES MORASKI	48	40	3	5	0	NÃO	17/8/1956
2	19	ADÃO VILSON MONTEIRO MARTINS	39	38	0	1	0	NÃO	22/1/1961

Anexo Decreto nº 0135/2010 - Código 1 - Desclassificados

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0013 DE 19 DE ABRIL DE 2010

Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos - INAPTOS
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **1 - Operador de Máquinas**

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Número Inscrição	Nome do Candidato	Prova Prática
16	VALTAIR ALVES VELOSO	DESCLASSIFICADO
8	JONAS MAFRA	DESCLASSIFICADO
10	EDSON LEAL DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
11	EDSON ROBERTO RODRIGUES	DESCLASSIFICADO
6	VALDIR FERREIRA DE GÓSS	DESCLASSIFICADO
14	GILBERTO LUIZ KOMINKIEWICZ	DESCLASSIFICADO
4	ADÃO FERREIRA DE GÓSS	DESCLASSIFICADO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Portaria nº 1538/2010

PORTARIA N.º 1.538 DE 07 DE MAIO DE 2010.
Exonera Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora EMANUELA CRISTINA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 065.080.879-75, contratada em caráter temporário no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR, com carga horária de 40 horas semanais, em 06 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 1539/2010

PORTARIA N.º 1.539 DE 07 DE MAIO DE 2010.
Exonera Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora IVONETE MELO ONOFRE BARTEL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 664.692.799-53, contratada em caráter temporário no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, em 07 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso do Pregão Presencial nº 0053/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0053/2010 - PMF
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0029/2010
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de materiais de construção diversos para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (FMS, SANEFRAI e FME). Validade da Ata de Registro de Preços: maio a dezembro de 2010. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Credenciamento: A partir das 09:00 horas do dia 27.05.2010. Abertura: No mesmo dia às 09:15 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 06 de maio de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura Municipal

Aviso de Extrato de Termo Aditivo nº 01.Proc.123

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo; Processo n°. 123/2009; Contrato: 67/2009; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: E.F.M. Construções Ltda.; Objeto: O presente aditivo tem por objeto acrescentar ao Contrato nº. 67/2009, de 22/12/2009, o valor de R$ 6.983,68 (Seis mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) referentes ao aumento quantitativo de seu objeto; Data da Assinatura: 05/04/2010.

Aviso de Extrato de Contrato 21/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo n°. 33/2009; Contrato: 21/2010; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Construtora Deus & Brati Ltda - ME; Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme memorial descritivo, de reforma da escola Turma da Mônica, localizada no bairro Ambrósio, neste município de Garopaba; Valor: 20.173,80; Data da Assinatura: 28/04/2010.

Aviso de Extrato de Contrato nº 20/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo n°. 35/2009; Contrato: 20/2010; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Empresa de Pesquisa e Extensão Rural de SC - EPAGRI; Objeto: O presente instrumento de contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho (PAT), que desde já integra este instrumento; Valor: 20.000,00; Data da Assinatura: 26/04/2010.

Aviso de Extrato de Termo Aditivo n 01.Proc.106

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo; Processo n°. 106/2009; Contrato: 68/2009; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: E.F.M. Construções Ltda.; Objeto: O presente aditivo tem por objeto acrescentar ao Contrato nº. 68/2009, de 16/11/2009, o valor de R$ 1.392,30 (Hum mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos) referentes ao aumento quantitativo de seu objeto; Data da Assinatura: 05/04/2010.

Aviso de Extrato de Termo Aditivo nº 01.Proc.102

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo; Processo n°. 102/2009; Contrato: 65/2010; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada:

Versátil Construções e Incorporações Ltda.; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução da obra objeto do contrato 65/2009 por 90 dias.; Data da Assinatura: 20/04/2010.

Aviso de Extrato de Termo Aditivo nº 02.Proc.122

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo; Processo n°. 122/2009; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Zemar Construtora Ltda - ME; Objeto: Acrescentar ao Contrato nº. 66/2009, de 23/12/2009 o valor de R$ 5.621,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e um reais) referentes ao aumento quantitativo de seu objeto; Valor: R$ 5.621,00; Data da Assinatura: 11/03/2010.

Aviso de Extrato de Termo Aditivo nº 04.Proc.121

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

4º Termo Aditivo; Processo n°. 121/2009; Contrato: 64/2010; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Zemar Construtora Ltda.; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução da obra objeto do contrato 64/2009 por 15 dias; Data da Assinatura: 16/04/2010.

Gaspar

Prefeitura Municipal

Lei Nº. 3.208, de 05 de maio de 2010.

LEI Nº. 3.208, DE 05 DE MAIO DE 2010.
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GASPAR A CRIAR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Gaspar autorizado a criar o crédito especial abaixo, junto ao quadro orçamentário da Administração Direta, na forma indicada, oriundo do superávit financeiro do ano anterior, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Órgão: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 20 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0029 - Gestão na área de Desenvolvimento Social
Destino: 02 - Atividade
Ação: 2.200172 PAC - Programa de Ação Continuada
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas. R$ 85.000,00

Órgão: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 20 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0029 - Gestão na área de Desenvolvimento Social
Destino: 02 - Atividade
Ação: 2.200170 PAIF - Programa de Ação Integral a Família
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas. R$ 95.000,00

Art. 2º Os valores das despesas previstas para o ano de 2010, constantes do art. 1º da Lei nº. 3.163, de 27 de novembro de 2009, com suas modificações, deverão levar em conta as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, 05 de maio de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Lei Nº. 3.209, de 05 de maio de 2010.

LEI Nº. 3.209, DE 05 DE MAIO DE 2010.
ALTERA A LEI Nº. 2.966, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL A ELE VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do artigo 22, da Lei nº. 2.966, de 28 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Habitação e Interesse Social e do Fundo Municipal da Habitação e Interesse Social a ele vinculado e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22 [...]
I - provar que reside há pelo menos cinco anos no Município de Gaspar, ou que daqui é natural, com exceção do Programa Minha Casa Minha Vida, cujo prazo de residência mínimo exigido neste Município será de 1 (um) ano; [...]"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, 05 de maio de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Lei Nº. 3.210, de 05 de maio de 2010.

LEI Nº. 3.210, DE 05 DE MAIO DE 2010.

ALTERA ANEXO DA LEI Nº. 3.137, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei nº. 3.137, de 10 de setembro de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2010 e dá outras providências, modificando as planilhas das ações dos seguintes programas:

I - Programa 0.0.2.6 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde;

II - Programa 0.0.2.1 - Apoio ao Desenvolvimento Agrícola; e

III - Programa 0.0.2.5 - Gestão do SAMAE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, 05 de maio de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Lei Nº. 3.211, de 05 de maio de 2010.

LEI Nº. 3.211, DE 05 DE MAIO DE 2010.

ALTERA ANEXO DA LEI Nº. 3.130, DE 25 DE AGOSTO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GASPAR PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I e II da Lei nº. 3.130, de 25 de agosto de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Gaspar para o quadriênio 2010/2013, modificando as seguintes planilhas de ações por programas:

I - Programa 0.0.2.6 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde;

II - Programa 0.0.2.1 - Apoio ao Desenvolvimento Agrícola; e

III - Programa 0.0.2.5 - Gestão do SAMAE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, 05 de maio de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Lei Nº. 3.212, de 05 de maio de 2010.

LEI Nº. 3.212, DE 05 DE MAIO DE 2010.
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GASPAR A ANULAR E SUPLEMENTAR SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Gaspar autorizado a anular as seguintes dotações, no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), constantes do orçamento da Administração Direta e Indireta:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 12 - Secretaria Municipal de Agricultura
Função: 20 - Agricultura
Sub-Função: 606 - Extensão Rural
Programa: 0021 - Apoio ao desenvolvimento Agrícola
Destino: 1 - Projeto
Ação: 1.100145 -Aquisição de Tratores
Despesa: 185
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas. R$ 200.000,00

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 06 - Educação Infantil
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 365 - Educação Infantil
Programa: 0009 - Gestão de Educação Infantil
Destino: 2 - Projeto
Ação: 2.200038 - Manutenção da Educação Infantil
Despesa: 48
Modalidade de Aplicação: 3.3.1.9.0 - Aplicações Diretas. R$ 25.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica o Município de Gaspar autorizado a suplementar o valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), anulado conforme artigo 1º desta Lei, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 12 - Secretaria Municipal de Agricultura
Função: 20 - Agricultura
Sub-Função: 606 - Extensão Rural
Programa: 0021 - Apoio ao desenvolvimento Agrícola
Destino: 1 - Projeto
Ação: 1.100137 - Construção/Aquisição Sede da Secretaria de Agricultura
Despesa: 201
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.9.0 - Aplicações Diretas. R$ 170.000,00

Órgão: 12 - Fundação Municipal de Esportes
Unidade: 25 - Fundação Municipal de Esportes
Função: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 0028 - Gestão da Fundação Municipal de Esportes de Gaspar
Destino: 2 - Atividade
Ação: 2.200160 - Apoio a Entidades Esportivas
Despesa: 13
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.5.0 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos..... R$ 55.000,00

Art. 3º Os valores das despesas previstas para o ano de 2010, constantes do art. 1º da Lei nº. 3.163, de 27 de novembro de 2009, com suas modificações, deverão levar em conta as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 4º Na Lei nº. 3.163, de 27 de novembro de 2009, junto ao Anexo VI exigido pela da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, fica alterada, na Secretaria Municipal de Agricultura, a Descrição da Ação 1.0.0.1.3.7., passando a denominar-se "Construção/Aquisição Sede da Secretaria de Agricultura e Feira Livre Municipal".

Art. 5º Na Lei nº. 3.163, de 27 de novembro de 2009, junto ao Anexo VI exigido pela da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a função, subfunção, programa e tipo de ação, junto ao Órgão 13 / Unidade 26 - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, dispostos nos incisos I e II abaixo, passam a vigorar conforme incisos III e IV que seguem, respectivamente:

I - Função: 17 - Saneamento
Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0025 - Melhoria e manutenção nos serviços de saneamento
Tipo de Ação: 0 - Operação Especial
Ação: 0.100145 - Encargos Especiais
Despesa: 12
Modalidade de Aplicação: 3.3.2.9.0 - Aplicações Diretas

II - Função: 17 - Saneamento
Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0025 - Melhoria e manutenção nos serviços de saneamento
Tipo de Ação: 0 - Operação Especial
Ação: 0.100145 - Encargos Especiais
Despesa: 13
Modalidade de Aplicação: 3.3.2.9.0 - Aplicações Diretas

III - Função: 28 - Encargos Especiais
Sub-Função: 843 - Serviço da Dívida Interna
Programa: 0025 - Melhoria e manutenção nos serviços de saneamento
Tipo de Ação: 9 - Operação Especial
Ação: 9.100243 - Encargos Especiais
Despesa: 12
Modalidade de Aplicação: 3.3.2.9.0 - Aplicações Diretas

IV - Função: 28 - Encargos Especiais
Sub-Função: 843 - Serviço da Dívida Interna
Programa: 0025 - Melhoria e manutenção nos serviços de saneamento
Tipo de Ação: 9 - Operação Especial
Ação: 9.100243 - Encargos Especiais
Despesa: 13
Modalidade de Aplicação: 3.4.6.9.0 - Aplicações Diretas

Art. 6º Na Lei nº. 3.163, de 27 de novembro de 2009, junto ao Anexo VI exigido pela da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, fica adequado o tipo da ação de "0" para "9", na ação 100045, junto ao Órgão 03 / Unidade 04 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, 05 de maio de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Decreto Nº. 3.915, de 05 de maio de 2010.

DECRETO Nº. 3.915, DE 05 DE MAIO DE 2010.
NOMEIA ENCARREGADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, A SERVIDORA JOSIANE PATRÍCIA DOS SANTOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada, a partir de 03 de maio de 2010, a servidora JOSIANE PATRÍCIA DOS SANTOS, CPF nº 770.816.849-04, RG de nº 2.960.016-2, para o cargo de Encarregado, Nível CC, Ref. 21, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de maio de 2010.

Gaspar, 05 de maio de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 3.916, de 05 de maio de 2010.

DECRETO Nº. 3.916, DE 05 DE MAIO DE 2010.
FIXA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DA ÁFRICA DO SUL 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º O expediente das repartições públicas municipais nas datas de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase da Copa do Mundo da África do Sul 2010, será realizado da seguinte forma:
I - no dia 15/06/10, o expediente terá início às 7h e término às 13h;
II - no dia 25/06/10, o expediente terá início às 14h e término às 19h.

Art. 2º Na hipótese de a Seleção Brasileira classificar-se será expedido novo Decreto, com base na definição dos dias e horários dos respectivos jogos.

Art. 3º Não se aplicam os horários especiais fixados neste Decreto às repartições públicas que prestam serviços considerados essenciais.

Art. 4º O expediente das Unidades Escolares e Centros de Desenvolvimento Infantil do Município observará, nos dias dos jogos, as disposições do calendário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 05 de maio de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 3.917, de 05 de maio de 2010.

DECRETO Nº. 3.917, DE 05 DE MAIO DE 2010.
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE VANUSA ALMEIDA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no art. 72, incido V, da Lei Orgânica do Município de Gaspar e, no art. 219, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gaspar,

D E C R E T A:
Art.1º Torna sem efeito a nomeação de VANUSA ALMEIDA, para exercer o cargo de Merendeira/Servente, nomeada pelo Decreto nº 3.819 de 25 de fevereiro de 2010, em virtude de não ter tomado posse dentro do prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 05 de maio de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Aviso do Pregão Presencial nº 54/2010

PREFEITURA DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 54/2010
OBJETO: aquisição de instrumentos musicais para as fanfarras das escolas da rede municipal. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 8h45min do dia 26/05/2010, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 26/05/2010 às 9h, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 05 de maio de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-32/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-32/2010
Vigência: 28/04/2010 Vencimento: 31/05/2010 Pregão Presencial nº.: 64/2009. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS. Objeto: Registro de Preços, visando a contratação de empresas especializadas na prestação, de forma contínua, de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais, caminhões, máquinas e implementos agrícolas. Contratado: M.D.M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (85.104.289/0001-41). Valor total: R$83.012,00 (oitenta e três mil e doze reais).
Gaspar/SC, 28 de Abril de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 2 do Contrato Nº SAF-33/2008
PREFEITURA DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº SAF-33/2008
Vigência: 01/04/2010 Vencto.: 01/04/2010 Dispensa nº.: 36/2008. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Objeto: locação de espaço físico para abrigo de veículos e usufruto de quadra poliesportiva. Contratado: PARÓQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO/MITRA DIOCESANA (03.925.280/0011-09). Valor total: R$ 9.168,00 (nove mil, cento e sessenta e oito reais).
Gaspar/SC, 1 de Abril de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-31/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-31/2010
Vigência: 28/04/2010 Vencimento: 31/05/2010 Pregão Presencial nº.: 64/2009. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS. Objeto: Registro de Preços, visando a contratação de empresas especializadas na prestação, de forma contínua, de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais, caminhões, máquinas e implementos agrícolas. Contratado: FABRÍCIA KRAUSS ME (08.448.803/0001-15). Valor total: R$ 82.244,80 (oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
Gaspar/SC, 28 de Abril de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-33/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-33/2010
Vigência: 28/04/2010 Vencimento: 31/05/2010 Pregão Presencial nº.: 64/2009. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS. Objeto: Registro de Preços, visando a contratação de empresas especializadas na prestação, de forma contínua, de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais, caminhões, máquinas e implementos agrícolas. Contratado: SOLO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E CAMINHÕES LTDA ME (06.201.573/0001-60). Valor total: R$ 35.748,00 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito eais).
Gaspar/SC, 28 de Abril de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-34/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-34/2010
Vigência: 28/04/2010 Vencimento: 31/05/2010 Pregão Presencial nº.: 64/2009. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS. Objeto: Registro de Preços, visando a contratação de empresas especializadas na prestação, de forma contínua, de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais, caminhões, máquinas e implementos agrícolas. Contratado: VÂNIO MAFRA ME (80.088.925/0001-75). Valor total: R$ 28.766,00 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais).
Gaspar/SC, 28 de Abril de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

Extrato do Contrato Nº SAF-35/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-35/2010
Vigência: 28/04/2010 Vencimento: 31/05/2010 Pregão Presencial nº.: 64/2009. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS. Objeto: Registro de Preços, visando a contratação de empresas especializadas na prestação, de forma contínua, de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais, caminhões, máquinas e implementos agrícolas. Contratado: WF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME (03.543.616/0001-05). Valor total: R$ 48.256,80 (quarenta e oito mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e oitenta centavos).
Gaspar/SC, 28 de Abril de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

SAMAE - Gaspar

Aviso Pregão Presencial nº 20/2010 - SAMAE
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 20/2010
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de marmitas.
A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da licitante deverá ocorrer até as 08:45 horas do dia 21/05/2010.
A ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 21/05/2010 às 09:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.
As licitantes interessadas em participar do certame, poderão obter a íntegra do Edital, diariamente, durante o horário de expediente, junto ao Departamento de Compras do SAMAE - Gaspar; ou no site: www.samaegaspar.com.br

Gaspar (SC), em 07 de maio de 2010.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Extrato Aditivo 04 da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 31/2009 - SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E SEUS ADITIVOS | 2010

Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº. 31/2009 - Número do Aditivo: 4 (Acréscimo).
Data vigência: 05/05/2010
Data vencimento: 01/06/2010
Número da Licitação: 31/2009 - Modalidade: Pregão
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: POSTO ZIMMERMANN LTDA. - CNPJ do contratado: 83.110.726/0001-04
Objeto: Registro de preço visando o fornecimento de combustíveis para os veículos do SAMAE.
Valor acrescido: R$ 13.450,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Gaspar (SC), em 05 de maio de 2010.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Herval do Oeste

Prefeitura Municipal

Alteração de edital de licitação pregão 0192010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0064/2010
Pregão Presencial nº 0019/2010
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
Objeto: Aquisição de um caminhão 0 KM ano 2010, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Herval D'Oeste (SC)
Altera-se os seguintes itens da presente Licitação os quais passa a ter a seguinte redação:
Item 6.1. "c" e 6. 1 3
Onde se LÊ:
"Contrato de Concessão indicando o(s) nome(s) da(s) empresa(s) representante(s) pelo fabricante, localizada(s) na(s) cidade(s) circunvizinha(s) com no máximo 40 Km do município de Herval d'Oeste - SC, ..."
LEia-SE :
"Contrato de Concessão indicando o(s) nome(s) da(s) empresa(s) representante(s) pelo fabricante, localizada(s) na(s) cidade(s) circunvizinha(s) com no máximo100 Km do município de Herval d'Oeste - SC, onde prestará a asssitência técnica, somente do caminhão original de fabricação (chassi, motor, conjuntos elétricos, caixa, suspensão; lataria e demais, exceto apenas os demais constantes da transformação) durante o período da garantia, informando ainda, os seguintes dados da(s) credenciada(s): Razão Social; endereço e número do telefone"

Altera-se ainda a data de abertura da Licitação para o dia 20/05/2010 às 14:00 horas no mesmo local.
Os demais itens e condições permanecem inalterados.

A íntegra do edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste ao custo de R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos) ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br.
Informações: Setor de Compras e Licitações (49) 3554 0922

Herval d'Oeste (SC), 06 de maio de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Ata de registro de preços nº 006-H / 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
Unidades Gestoras:
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundo Municipal de Assistência Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-H / 2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0039/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2010

Validade da Ata de Registro de Preços: de 20 de abril de 2010 a 20 de abril de 2011.

Aos 13 dias do mês de abril de 2010, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, são registrados os preços para o eventual fornecimento de Material Expediente e Material Escolar, para uso das diversas Secretarias e Fundos Municipais, conforme relação de itens vencidos e registrados na Tabela do Anexo 01 desta Ata, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, neste ato representada pelo senhor Nelson Guindani, Prefeito Municipal, e a empresa Dial Departamentos Ltda, neste ato representada por seu procurador, Senhor Ademir Laurindo, em decorrência do processo licitatório nº 0039/2010, modalidade Pregão Presencial nº 0011/2010, para Sistema de Registro de Preços. A empresa aceita toda as condições estabelecidas no Edital.
Valor Total : R$ 515,70 (Quinhentos e quinze reais e setenta centavos)

Herval d'Oeste (SC), 20 de abril de 2010.

Nelson Guindani	Ademir Laurindo
Prefeito	Cargo: Procurador
CPF nº 501.589.459-72	CPF nº 624.465.259-20
Pelo Município Herval D' Oeste	Pela Empresa: Dial
Departamentos Ltda	

Errata ata de registro de preços Nº 002/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
Unidades Gestoras:
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundo Municipal de Assistência Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2010
ONDE SE LÊ
Mercado e Confecções SS Durigon Ltda.

62	CRAVO DA ÍNDIA, PACOTE COM 12GR	PCT	76,00	38,00	2.888,00

LEIA-SE
Mercado e Confecções SS Durigon Ltda.

62	CRAVO DA ÍNDIA, PACOTE COM 12GR	PCT	76,00	1,44	109,44

Herval d'Oeste (SC), 04 de maio de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Imbituba

Prefeitura Municipal

Portaria DGP/SEAGP N.º 161/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 161, de 06 de maio de 2010.
Dispõe sobre a admissão de Agente Comunitária de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público Edital nº 01/2009, para exercer o respectivo cargo/emprego público conforme descrito a seguir, com remuneração proporcional consignada na legislação pertinente:

Nome	CPF	Admissão	Cargo/Emprego
Camila Alves	065.705.539-50	06/05/2010	Agente Comunitária - 40h

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 06 de maio de 2010.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 162/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 162, de 06 de maio de 2010.
Dispõe sobre a admissão de Auditor Fiscal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2007, para exercer o respectivo cargo/emprego público conforme descrito a seguir, com remuneração proporcional consignada na legislação pertinente:

Nome	CPF	Admissão	Cargo/Emprego
Eduardo Cristiano Moraes	008.397.589-60	04/05/2010	Auditor Fiscal - 40h

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 06 de maio de 2010.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 163/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 163, de 06 de maio de 2010.
Dispõe sobre a admissão de Agente Comunitária de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público Edital nº 02/2009, para exercer o respectivo cargo/emprego público conforme descrito a seguir, com remuneração proporcional consignada na legislação pertinente:

Nome	CPF	Admissão	Cargo/Emprego
Teresinha Rodrigues Kaleski Cardoso	027.426.929-59	03/05/2010	Agente Comunitária - 40h

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 06 de maio de 2010.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicação de Extrato de Prorrogação de Pregão Presencial 55/2010 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que fica prorrogada a abertura do processo licitatório 92/2010 pregão presencial 55/2010 para o dia 21/05/2010 às 15:00 horas devida alteração no edital, pois a mesma altera a formulação da proposta.

Imbituba, 10 de maio de 2010.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicação de Extrato de Prorrogação de Pregão Presencial 56/2010 (PMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que fica prorrogada a abertura do processo licitatório 93/2010 pregão presencial 56/2010 para o dia 21/05/2010 as 17:00 horas, para revisão do Edital.

Imbituba, 10 de maio de 2010.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Irineópolis

Prefeitura Municipal

Extrato de Processo Licitatorio 20/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2010
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2010
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 25 de maio de 2010, ás 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por Item, de acordo com a Lei n.º 10.520 02, visando a Aquisição de Equipamentos e Materiais Pedagógicos para Creches da Rede Municipal de Ensino, com Recursos através de Contrato de Doação celebrado entre a Empresa Souza Cruz S.A e a Prefeitura Municipal de Irineópolis. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00as 16:00hs, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 36251111 e 36251144, no site www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis, 07 de maio de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura Municipal

Decreto 1209

DECRETO Nº 1209 de 04 de maio de 2010.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 906 de 04 de maio de 2010,

DECRETA:
Art.1º- Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL abaixo especificado, à FECAM - Federação Catarinense de Municípios, a título de auxílio, para construção de sua sede administrativa, a ser edificada na parte continental do Município de Florianópolis(SC), com a seguinte classificação:

0600 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
0601 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto: 0601.04.122.0007.1075 - Auxílio Financeiro à FECAM para Construção de sua Sede Administrativa.
Categoria Econômica - 4.4.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos ..... R$ 4.500,00

Art.2º- Os encargos financeiros decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º deste Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial, Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64 - Fonte 00 - Recursos Ordinários.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 04 de maio de 2010.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Decreto 1210

DECRETO Nº 1210 de 04 de maio de 2010.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 907 de 04 de maio de 2010,

DECRETA:
Art.1º- Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 45.225,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais) à conta de anulação da dotação abaixo especificada no art.2º, para cobertura de despesas objetivando o estabelecimento de cooperação financeira para a manutenção do ABRIGO MUNICIPAL FREI BRUNO, mantido pelo MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), visando o abrigamento de crianças e adolescentes em situação de risco, procedentes do MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), criando a Modalidade de Aplicação, Fonte e Valor no Orçamento do Município para 2010, atribuído a Atividade:

UNIDADE GESTORA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUZERNA
14.01 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUZERNA
Atividade - 14.1401.08.243.0022.2025 - Manutenção das Atividades de Amparo e Assistência a Crianças e Adolescentes e Contribuições
Modalidade de Aplicação: 3.3.40.00.00 - Transferências à Municípios
Fonte De Recursos - 00 - Recursos Ordinários.....R$ 45.225,00

Art.2º- Os recursos para cobertura das despesas descritas no art.1º decorrem da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUZERNA
14.01 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUZERNA
Atividade - 14.1401.08.243.0022.2025 - Manutenção das Atividades de Amparo e Assistência a Crianças e Adolescentes e Contribuições
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes
Fonte de Recursos - 00 - Recursos Ordinários.....R$ 45.225,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 04 de maio de 2010.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Edital de Receita FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Des
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros federais do Fundo Nacional de Assistência Social:

01/04/2010	IGD Bolsa Família	334,65
16/04/2010	Piso Variável II (Infância, Idosos, Famílias)	1.000,00
01/04/2010	IGD Bolsa Família	357,70

Luzerna(SC), 03 de maio de 2010
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Edital de Receita FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Des
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros estaduais provenientes do Fundo Estadual de Saúde:

13/04/2010	Programa Farmácia Básica	230,33
27/04/2010	Programa Farmácia Básica	1.842,67

Luzerna(SC), 03 de maio de 2010
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Edital de Receita FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Des
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros federais provenientes do Fundo Nacional de Saúde:

07/04/2010	Programa Vigilância Epidemiológica	866,43
07/04/2010	Programa Saúde da Família/Saúde Bucal	4.000,00
09/04/2010	Programa Farmácia Básica	2.349,40
13/04/2010	Piso de Atenção Básica - PAB	8.305,50
16/04/2010	Programa Saúde da Família/PACS	7.812,00
20/04/2010	Programa Saúde da Família - PSF	12.800,00
26/04/2010	Programa Saúde da Família - PSF	2.700,00
26/04/2010	Programa Saúde da Família - Saúde Bucal	4.000,00
29/04/2010	Transferência do SUS	1.144,15
29/04/2010	Programa Vigilância Epidemiológica	866,43

Luzerna(SC), 03 de maio de 2010.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Balancete Financeiro FMDCAL

CPL Informática. Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUZERNA - FIA ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 04/2010 Emissão: 30/04/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	64,93	DESPESA ORCAMENTARIA	5.737,14
RECEITA CORRENTE	64,93	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.737,14
RECEITA PATRIMONIAL	64,93		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**172,32**	**> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**179,58**
PREVIDENCIA SOCIAL	172,32	PREVIDENCIA SOCIAL	172,32
INSS	172,32	INSS	172,32
		TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	7,26
		IRRF/GDF	7,26
		IRRF RENDIMENTOS PESSOA JURIDICA	7,26
> DESPESA EMPENHADA	**5.737,14**	**> DESPESA PAGA**	**4.486,25**
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	5.737,14	CREDITO LIQUIDADO	4.486,25
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	4.486,25
> SALDOS ANTERIORES	**15.169,41**	**> SALDOS ATUAIS**	**10.740,83**
APLICACOES FINANCEIRAS	15.169,41	APLICACOES FINANCEIRAS	10.740,83
> TOTAL	**21.143,80**	**> TOTAL**	**21.143,80**

Gestor do FMDCA
CANDIDO HELIO DADALT

Contadora CRC/SC20394-O/8
MARIA INÊS DALLOLMO

Balancete Financeiro FMAS

CPL Informática. Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA - FMAS ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 04/2010 Emissão: 30/04/2010

> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	1.747,44
RECEITA CORRENTE	1.747,44
RECEITA PATRIMONIAL	55,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.692,35

> TITULOS	V A L O R
DESPESA ORCAMENTARIA	10.854,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.854,17

> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	11.137,87
PREVIDENCIA SOCIAL	483,80
INSS	483,80
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	92,27
IRRF/GDF	92,27
IRRF RENDIMENTOS PESSOAS FISICAS	92,27
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	551,60
Emprestimo Consignação Folha Besc	551,60
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	10,20
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	10,20
Contribuição ASM	10,20
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	10.000,00
REPASSE RECEBIDO PREFEITURA MUNICIPAL D	10.000,00

> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.278,19
PREVIDENCIA SOCIAL	483,80
INSS	483,80
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	100,64
IRRF/GDF	100,64
IRRF RENDIMENTOS PESSOAS FISICAS	93,38
IRRF RENDIMENTOS PESSOAS JURIDICAS	7,26
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	551,60
Emprestimo Consignação Folha Besc	551,60
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	142,15
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	10,20
Contribuição ASM	10,20
SINDICATOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	131,95
Contribuição Sindical	131,95

> DESPESA EMPENHADA	10.854,17
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	10.854,17

> DESPESA PAGA	10.681,17
CREDITO LIQUIDADO	10.681,17
CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	10.681,17

> SALDOS ANTERIORES	17.578,42
APLICACOES FINANCEIRAS	15.104,72
BANCO DO BRASIL	2.473,70

> SALDOS ATUAIS	18.504,37
APLICACOES FINANCEIRAS	15.146,67
BANCO DO BRASIL	3.357,70

> TOTAL	41.317,90

> TOTAL	41.317,90

Gestor do FMAS
ORLANDO FAVERO

Contador SC20394/0-8
MARIA INÊS DALLOLMO

Balancete Financeiro FMS

CPL Informática. Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 04/2010 Emissão: 30/04/2010

> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	52.994,48
RECEITA CORRENTE	52.994,48
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.876,61
RECEITA PATRIMONIAL	1.200,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.916,91

> TITULOS	V A L O R
DESPESA ORCAMENTARIA	129.603,93
SAÚDE	129.603,93

> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	135.645,80
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	152,72
SALARIO-FAMILIA	152,72
PREVIDENCIA SOCIAL	4.788,90
INSS	4.788,90
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	3.117,91
ISS	35,40
IRRF/GDF	3.082,51
IRRF RENDIMENTOS PESSOA FISICA	2.974,31
IRRF RENDIMENTOS PESSOA JURIDICA	108,20
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	740,35
Emprestimo Consignação Folha-Besc	239,68
Emprestimo Consignação Folha-CEF	500,67
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	269,09
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	174,00
Contribuição ASM	174,00
OUTROS CONSIGNATARIOS CNPJ, CPF, UG, IG	95,09
Contribuição Partidária	95,09
RESTOS A PAGAR	36.475,63
NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	36.475,63
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	90.101,20
REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPA	90.101,20

> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	96.935,14
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	152,72
SALARIO-FAMILIA	152,72
PREVIDENCIA SOCIAL	4.788,90
INSS	4.788,90
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	16.479,35
IRRF/GDF	16.479,35
IRRF RENDIMENTOS PESSOA FISICA	16.271,16
IRRF RENDIMENTOS PESSOA JURIDICA	208,19
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	740,35
Emprestimo Consignação Folha-Besc	239,68
Emprestimo Consignação Folha-CEF	500,67
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	1.822,56
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	174,00
Contribuição ASM	174,00
SINDICATOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	1.553,47
Contribuição Sindical	1.553,47
OUTROS CONSIGNATARIOS CNPJ, CPF, UG, IG	95,09
Contribuição Partidária	95,09
RESTOS A PAGAR	72.951,26
NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	36.475,63
Não Processadas a Liquidar 2009	36.475,63
NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	36.475,63

> DESPESA EMPENHADA	129.603,93
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	129.603,93

> DESPESA PAGA	176.679,21
CREDITO LIQUIDADO	176.679,21
CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	176.679,21

> SALDOS ANTERIORES	350.922,30
APLICACOES FINANCEIRAS	317.797,88
BANCO DO BRASIL	33.124,42

> SALDOS ATUAIS	265.948,23
APLICACOES FINANCEIRAS	260.195,81
BANCO DO BRASIL	5.752,42

> TOTAL	669.166,51

> TOTAL	669.166,51

GESTOR DO FMS
ORLANDO FAVERO

Contadora 20394/0-8
MARIA INÊS DALLOLMO

Meleiro

Prefeitura Municipal

Lei n.º1420-2010

LEI n.º1420-2010
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AUSENTAR-SE DO PAÍS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MELEIRO,
No uso de suas atribuições legais, Faço saber a todos os habitantes do Município de Meleiro, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ausentar-se do pais, no período de 02 de junho a 15 de junho 2010, em missão técnica à China para participar da Expo Xangai 2010 que terá como tema "Desenvolvimento Urbano com Qualidade de Vida".

Art. 2.º As despesas decorrente desta Lei estão condicionados aos limites e critério da Lei Municipal nº 1.346/2009, excluídas as despesas de passagens aéreas e translado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meleiro, 05 de maio de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Decreto n.º 030/2010.

DECRETO n.º 030/2010.
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.419/2010, de 27 de Abril de 2010.

D E C R E T A
Art. 1.º A Dotação Orçamentária abaixo relacionada ficam suplementada no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), nestes termos:

14 - SAMAE - SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOSTO
140117512.1032 - Aquisição de veículos e equipamentos funcionais.
4.4.90.00.00.00.00.00.0100.0 - Aplicações Diretas (14).....R$ 14.000,00
Total .....R$ 14.000,00

Art. 2.º Para atender os créditos que trata o artigo 1.º, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

14 - SAMAE - SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOSTO
140117512.1031 - Infraestrutura de Água e Saneamento
4.4.90.00.00.00.00.00.0100.0 - Aplicações Diretas (10).....R$ 14.000,00
Total .....R$ 14.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 30 de Abril de 2010.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças.

Portaria n.º 007/2010

PORTARIA n.º 007/2010
TRATA DA PRORROGAÇÃO DE QUÍMICO POR TEMPO DETERMINADO.

EVERALDO MARTINS, Diretor da SAMAE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal artigo 51, inciso I, e Lei n°1186/2006, e Lei complementar n nº 001/2010 de 26 de abril de 2010, resolve:

PRORROGAR
Art. 1.º A Portaria nº135/2009 da senhorita DAIANE DE LUCA , ocupante do cargo de Químico, para exercer suas atividades vinculadas a SAMAE, por um período de até 6 (seis) meses.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com seus efeitos a partir de 09/05/2010.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 06 de Maio de 2010.

EVERALDO MARTINS
Diretor da SAMAE

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Pregão Presencial N.º 006/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERV. AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2010

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MELEIRO - SAMAE, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 21/05/2010, às 09:30 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2010, objetivando a AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO DESTINADO A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO DE MELEIRO. A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 - Meleiro/SC, no horário das 07;30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 0XX48-5371110. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado, ou solicitado via e-mail.

Meleiro, 10 de maio de 2010.
EVERALDO MARTINS
Diretor SAMAE

Monte Carlo

Prefeitura Municipal

Extrato de termo de contrato nº 15/2010

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 15/2010
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE URNAS MORTUARIAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MONTE CARLO/SC. Contratante: Município de Monte Carlo/Santa Catarina. Contratada: CONSTRUTORA SOLO LTDA. Valor total: R$ 31.064,92 reais. Período de vigência: 60 dias. Fundamento legal: Processo de Licitação 21/2010 - CV nº 04/2010. Dotação Orçamentária: MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO PUBLICO. Código Reduzido: 83.

Monte Carlo-SC, 06/05/2010.
ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Nova Trento

Prefeitura Municipal

Lei Municipal Complementar Nº 381/2010

Lei Complementar nº 381/2010
Dispõe sobre a criação de Cargo em Comissão no Quadro de Servidores Comissionados, atribui funções gratificadas dentro do Magistério Público Municipal e dá outras Providências.
Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal de Nova Trento, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Fica criado o Cargo em Comissão, que passará a integrar o anexo I da Lei Complementar 313/2009, de DIRETOR DE ENSINO, com vencimento mensal de R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), jornada de 40 (quarenta) horas semanais, habilitação: Curso Superior na área afim, e as seguintes atribuições:
a.Cuidar do desenvolvimento do setor pedagógico das unidades escolares, com vistas ao aprimoramento da qualidade do processo ensino-aprendizagem e da modernização e dinamização do ensino;
b.Viabilizar as propostas pedagógicas e os projetos educacionais das unidades, incentivando e orientando a instituição e implantação do plano de curso em todos os níveis de ensino, das diversas áreas;
c.Propiciar avaliações interna e externa do sistema municipal de ensino e estudos comparativos com base nos resultados qualitativos, obtidos após as avaliações;
d.Promover e coordenar a política de capacitação dos profissionais da educação: docentes, técnicos e administrativos;
e.Subsidiar e assessorar o Secretário de Educação nas tomadas de decisão referentes à Supervisão de Ensino;
f.Participar da organização e reorganização do sistema de ensino; discutindo e elaborando projetos junto ao Secretário de Educação, transmitindo e recebendo informações das escolas, além de analisar problemas de repetência e desempenho dos alunos e sugerir medidas de caráter preventivo;
g.Cuidar das esferas pedagógica e administrativa das unidades escolares, oferecendo assessoria técnica às escolas municipais, entidades conveniadas e escolas particulares de educação infantil;
h.Estimular e orientar a construção dos projetos pedagógicos desenvolvidos nas escolas municipais;
i.Participar da elaboração de diretrizes e portarias e acompanhar a execução do plano de trabalho das entidades conveniadas;
j.Coordenar, articular e controlar os processos relativos à autorização e funcionamento das escolas particulares de educação infantil;
k.Analisar, homologar e aprovar planos e regimentos escolares, opinando nos processos de autorização de funcionamento de escolas;
l.Participar da organização e reorganização do atendimento dos alunos encaminhados á equipe de apoio técnico pedagógico (fonoaudiólogo, psicólogo,

Fls. 02 L.C. 381/2010
psicopedagogo e nutricionista) e coordenadores da educação Infantil e Ensino fundamental;
m.Orientar e participar da construção de projetos institucionais junto á equipe de apoio técnico pedagógico (fonoaudiólogo, psicólogo, psicopedagogo e nutricionista) e coordenadores da educação Infantil e Ensino fundamental planejando ações que possam prevenir, ou solucionar problemáticas que ocorram no processo ensino - aprendizagem;
n.Atuar de forma articulada com o diretor administrativo nos processos de remoção e atribuição de classes e de aulas aos servidores municipais da área de educação;
o.Encarregar-se da orientação pedagógica do Sistema Municipal de Ensino e do desenvolvimento pessoal e profissional dos docentes e demais profissional da educação, da área técnica e da administrativa, propiciando sua capacitação e atualização, para aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população;
p.Realizar atividades de formação continuada, como cursos, palestras, oficinas, reuniões, seminários, exposições de trabalhos das escolas, entre outros;
q.Gerenciar, assegurar e acompanhar a implantação de projetos especiais que estão ligados à área de Educação, organizados pela Secretaria ou pelas escolas;
r.Participar de encontros e eventos promovidos pelas Secretarias, Conselhos Municipais e demais instituições, que são parceiras em projetos educacionais;
s.Divulgar campanhas educativas promovidas ou patrocinadas pela pasta ou outros órgãos da administração pública, das diversas esferas de governo;
t.Orientar as ações de capacitação de professores e demais profissionais da educação, para a utilização das novas tecnologias em sua atividade educacional;
u.Articular as informações entre os conselhos de acompanhamento e controle social (CME, FUNDEB e CAE) e as ações de ensino da Secretaria Municipal de Educação;
v.Coordenar o trabalho de construção e atualização do projeto pedagógico da secretaria municipal de educação, do plano municipal e da proposta curricular do município;
w.Participar do processo de autoavaliação e de avaliação institucional.

Art. 2º - O Diretor de Ensino, quando pertencer ao Quadro Efetivo do Magistério da Prefeitura, poderá optar pela remuneração do seu cargo efetivo correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de uma gratificação de função de 40 (quarenta por cento), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo.
Parágrafo único: Entende-se como vencimento do cargo efetivo, o valor percebido na referência "A" do nível correspondente à sua habilitação.

Fls. 03 - L.C. 381/2010

Art. 3º - O disposto no Art. 2º desta Lei, aplica-se aos cargos de Supervisor do Ensino Fundamental, Supervisor da Educação Infantil e Supervisor Administrativo Educacional, previstos na Lei 313/2009, no que se refere à opção pela remuneração de seu

cargo efetivo, acrescido de 40% incidente sobre o vencimento do cargo efetivo.

Art. 4º - As despesas provenientes com a execução da presente Lei, correrá por conta de recursos do FUNDEB, consignados no orçamento fiscal vigente do município, dentro da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 5º - Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 29 de abril de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrada em livro próprio e publicada no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art.1º, parágrafo único, do Decreto nº 039/2009.
MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

JUSTIFICATIVA
Com o novo processo de organização e estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Esporte a função de Diretor de Ensino se torna imprescindível para a realização do trabalho na Secretaria de Educação, Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil.

O diretor de ensino é o responsável por conduzir e implantar o Projeto Pedagógico da SME desenvolvendo o trabalho de forma sistêmica, articulando as informações entre o Secretário de Educação, os coordenadores da Educação Infantil, Ensino Fundamental, à Equipe de Apoio Técnico Pedagógico e os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social (FUNDEB, CME e CAE).

Com a implantação do PDE - Plano de Desenvolvimento da Educação o município assumiu desde 2006 o compromisso junto à sociedade e ao Ministério de Educação e Cultura de atingir as metas do plano.

O Ministério da Educação por meio do PAR (Plano de Ações Articuladas) vem exigindo que todas as ações preenchidas no PAR pelo município sejam cumpridas dentro de um prazo estimado. Dentre as principais ações requeridas, o MEC solicita que a instituição tenha uma estrutura de funcionamento que atenda as exigências e implantação das políticas públicas educacionais na Rede Municipal de Ensino.

Sendo assim o cargo de Diretor de Ensino se torna necessário para o trabalho junto ao Secretário da Educação para elaboração do Planejamento Estratégico da SME, acompanhamento do PAR - juntamente com a equipe e comitê local, pela organização e implementação do Projeto Político da Secretaria, da organização e atualização dos Projetos Pedagógicos e dos Conselhos Escolares das UEs e CEIs juntamente com os Gestores das Unidades, organização e implantação do processo de avaliação institucional, organização, estrutura e funcionamento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social (FUNDEB, CME e CAE), elaboração e organização da formação continuada dos professores da Rede Municipal, acompanhamento do trabalho da equipe de Apoio Técnico Pedagógico da Secretaria (psicólogo, fonoaudiólogo, psicopedagogo e nutricionista), acompanhamento do trabalho das Coordenadoras da Educação Infantil e Ensino Fundamental e acompanhamento do trabalho dos gestores das UEs e CEIs, oferecendo um trabalho de formação continuada para gestão escolar.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 29 de abril de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Lei Municipal Complementar Nº 382/2010

Lei Complementar nº 382/2010
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CRIAR ELEMENTO E ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar elemento e abrir crédito suplementar especialno valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), para ampliação da Unidade Básica de Saúde Madre Paulina, no centro da município, conforme identificação a seguir:

Órgão: 12 -Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 -Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 301 - Atenção Básica
Programa: 48 - Ampliação da Unidade Básica de Saúde Madre Paulina
Projeto/Ativ.: 1.027 - Ampliação da Unidade Básica de Saúde Madre Paulina
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0.1.0162 - Transf.Convênio Ministério da Saúde ..... R$ 100.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0.1.0080 - Aplicações Diretas ..... R$ 4.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à suplementação do disposto no Art. 1º desta Lei, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) é decorrente do Convênio a ser firmado com o Ministério da Saúde, para Ampliação da Unidade Básica de Saúde Madre Paulina e a contrapartida no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), por conta do provável excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 29 de abril de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art.1º, parágrafo único, do Decreto nº 039/2009.
MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

Lei Municipal Complementar Nº 383/2010

Lei Complementar Nº 383/2.010
Altera Planilha de Metas do Plano Plurianual - PPA 2010/2013 e Planilha de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2010.

O Prefeito Municipal, Senhor Orivan Jarbas Orsi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Planilha de Metas do PPA 2010/2013, aprovado pela Lei Municipal nº 306, de 26/08/2009, dentro do: 12 - Fundo Municipal de Saúde, fica acrescido da Ação 1.027 - Ampliação da Unidade

Básica de Saúde Madre Paulina, estabelecida à Rua Nereu Ramos, no centro da cidade, no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), conforme Planilha anexa a esta Lei.

Art. 2º - A Planilha de Prioridades e Metas da LDO para 2010, aprovado pela Lei Municipal nº 317, de 22/10/2009, dentro do 12 - Fundo Municipal de Saúde, fica acrescido da Ação 1.027 - Ampliação da Unidade Básica de Saúde Madre Paulina, estabelecida à Rua Nereu Ramos, no centro da cidade, no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), conforme Planilha anexa a esta Lei.

Art. 3º - A nova Ação incluída no PPA 2010/2013 e na LDO para 2010, correrá por conta de recursos provenientes do Convênio a ser firmado com o Ministério da Saúde, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e o valor da contrapartida do município de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), pelo provável excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam -se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 29 de abril de 2.010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 039/2009.
MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

Lei Municipal Complementar Nº 384/2010

Lei Complementar nº 384/2010
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CRIAR ELEMENTO E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, DENTRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar elemento e e abrir crédito suplementar especial no valor de R$ 29.570,00 (vinte e nove mil quinhentos e setenta reais), para Apoio a Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social (Casas Populares), conforme identificação a seguir:

Órgão: 13 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 16 - Habitação
Subfunção: 482 - Habitação Urbana
Programa: 45 - FNHIS-Apoio a Elaboração de Planos Habita cionais de Interesse Social
Proj/Ativ.: 1.024 - FNHIS-Apoio a Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social

Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas. ..... R$ 600,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0198 - Transf.Convênio da União-Ministério Cidades ..... R$ 28.970,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no Art.1º, desta Lei, decorre de:
a)R$ 600,00 (seiscentos reais), por conta do provável excesso de arrecadação, apurado no corrente exercício;
b)R$ 28.970,00 (vinte e oito mil, novecentos e setenta reais), por conta de recursos provenientes do convênio firmado com o Ministério das Cidades.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 29 de abril de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art.1º, parágrafo único, do Decreto nº 039/2009.
MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

Lei Municipal Complementar Nº 385/2010

Lei Complementar Nº 385/2.010
Altera Planilha de Metas do Plano Plurianual - PPA 2010/2013 e Planilha de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2010.

O Prefeito Municipal, Senhor Orivan Jarbas Orsi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Planilha de Metas do PPA 2010/2013, aprovado pela Lei Municipal nº 306, de 26/08/2009, dentro do Plano Plurianual - 13: Fundo Municipal de Assistência Social, fica acrescido da Ação 1.024 - FNHIS - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - Apoio a Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social, no valor de R$ 29.570,00 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta reais), conforme Planilha anexa a esta Lei.

Art. 2º - A Planilha de Prioridades e Metas da LDO para 2010, aprovado pela Lei Municipal nº 317, de 22/10/2009, dentro das Diretrizes Orçamentárias - 13: Fundo Municipal de Assistência Social, fica acrescido da Ação nº 1.024 - FNHIS - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - Apoio a Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social, no valor de R$ 29.570,00 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta reais), conforme Planilha anexa a esta Lei.

Art. 3º - A nova Ação incluída no PPA 2010/2013 e na LDO para 2010, correrá por conta de recursos pelo provável excesso de arrecadação, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) e através de convênio com a União - Ministério das Cidades, no valor de R$ 28.970,00 (vinte e oito mil, novecentos e setenta reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam -se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 29 de abril de 2.010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art.1º, parágrafo único, do Decreto nº 039/2009.
MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças
JUSTIFICATIVA
Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Ve-

readores,

O presente Projeto de Lei Complementar, visa justificar e esclarecer a proveniência de recursos na ordem de R$ 28.970,00 (vinte e oito mil, novecentos e setenta reais), através do Ministério das Cidades, que tem como objetivo apoio na elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social que é uma exigência do Ministério das Cidades, para que os municípios possam participar do Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social - FNHIS, recursos a fundo perdido e que serão destinados à pessoas de baixa renda para a construção de moradias.

Esperamos mais uma vez merecer a atenção especial e aprovação deste projeto, por parte desta Colenda Câmara de Vereadores.

Atenciosamente,
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Lei Municipal Complementar Nº 386/2010

Lei Complementar nº 386/2010
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CRIAR ELEMENTO E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, DENTRO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Sr. Orivan Jarbas Orsi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar elemento e abre crédito suplementar no valor de R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais), não constante no orçamento vigente, para construir e equipar 02 (dois) Portais Turísticos nos Acessos de entrada do Município de Nova Trento, conforme identificação a seguir:

Órgão: 14 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Turístico de Nova Trento
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Turístico de Nova Trento
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 695 - Turismo
Programa: 46 - Construir e equipar 02 (dois) Portais Turísticos nos Acessos de entrada do Município de Nova Trento

Projeto/Atividade: 1.025 - Construir e equipar 02 (dois) Portais Turísticos nos Acessos de entrada do Município de Nova Trento

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0080 - Aplicações Diretas..R$ 3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0199 - Transferência.Convênio.União - Ministério do Turismo..... R$ 97.500,00

Art. 2º. Os recursos necessários a execução do disposto no Art. 1º, desta Lei, decorre de:

a)R$ 3.000,00 (três mil reais), por conta do provável excesso de arrecadação apurado no corrente exercício;
b)R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), por conta de recursos provenientes do convênio firmado entre o município e o Ministério do Turismo.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 29 de abril de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art.1º, parágrafo único, do Decreto nº 039/2009.
MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

Lei Municipal Complementar Nº 387/2010

Lei Complementar Nº 387/2.010
Altera Planilha de Metas do Plano Plurianual - PPA 2010/2013 e Planilha de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2010.

O Prefeito Municipal, Senhor Orivan Jarbas Orsi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Planilha de Metas do PPA 2010/2013, aprovado pela Lei Municipal nº 306, de 26/08/2009, dentro do Plano Plurianual, 14 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Turístico, fica acrescido da Ação 1.025 - Construir e Equipar 02 (dois) Portais Turísticos nos acessos de entrada/saída do município - Programa Turismo Social no Brasil, no valor de R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais). conforme Planilha anexa a esta Lei.

Art. 2º - A Planilha de Prioridades e Metas da LDO para 2010, aprovado pela Lei Municipal nº 317, de 22/10/2009, dentro das Diretrizes Orçamentárias: 14 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Turístico, fica acrescido da Ação 1.025 - Construir e Equipar 02 (dois) Portais Turísticos nos acessos de entrada/saída do município - Programa Turismo Social no Brasil, no valor de R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais). conforme Planilha anexa a esta Lei.

Art. 3º - A nova Ação incluída no PPA 2010/2013 e na LDO para 2010, correrá por conta de recursos provenientes do convênio firmado entre o município e o Ministério do Turismo, no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), mais a contrapartida do município no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) pelo provável excesso de arrecadação, apurado no corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam -se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 29 de abril de 2.010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art.1º, parágrafo único, do Decreto nº 039/2009.
MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

Lei Municipal Complementar Nº 388/2010

Lei Complementar nº 388/2010
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CRIAR ELEMENTO E ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Sr. Orivan Jarbas Orsi, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar elemento e abrir crédito suplementar especial no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), para implantação do Sistema de Escoamento Pluvial na Rua Domenico Orsi, conforme a seguir discriminado:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento
Unidade: 01 - Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 47 - Implantação do Sistema de Escoamento Pluvial, na Rua Domenico Orsi
Projeto/Ativ.: 1.026 - Implantação do Sistema de Escoamento Pluvial, na Rua Domenico Orsi
Elemento: 4.4.90.00.00.0.1.0000- Aplicações Diretas.
R$ 4.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.0.0.0159 - Transf.Convênio União - Minist.Integr.Nacional . ..... R$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à suplementação do disposto no Art. 1º desta Lei, decorre do convênio firmado com o Ministério da Integração Nacional, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e contrapartida do município no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por conta do provável excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 29 de abril de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art.1º, parágrafo único, do Decreto nº 039/2009.
MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

Lei Municipal Complementar Nº 389/2010

Lei Complementar Nº 389/2010
Altera Planilha de Metas do Plano Plurianual - PPA 2010/2013 e Planilha de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2010.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Sr. Orivan Jarbas Orsi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Planilha de Metas do PPA 2010/2013, aprovado pela Lei Municipal nº 306, de 26/08/2009, dentro do Plano Plurianul - 08: Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento, fica acrescido da Ação: 1.026 - Implantação do Sistema de Escoamento Pluvial na Rua Domênico Orsi, na região central da cidade, no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

Art. 2º - A Planilha de Prioridades e Metas da LDO para 2010, aprovado pela Lei Municipal nº 317, de 22/10/2009, dentro das Diretrizes Orçamentárias - 08: Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento, fica acrescido da Ação: 1.026 - Implantação do Sistema de Escoamento Pluvial na Rua Domênico Orsi, na região central da cidade, no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

Art. 3º - A nova Ação incluída no PPA 2010/2013 e na LDO para 2010, correrá por conta de recursos provenientes do convênio firmado entre o município e o Ministério da Integração Nacional, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), mais a contrapartida do município no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), pelo provável excesso de arrecadação, apurado no corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam -se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 29 de abril de 2.010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art.1º, parágrafo único, do Decreto nº 039/2009.
MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

Lei Municipal Complementar Nº 390/2010

Lei Complementar nº 390/2010
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CRIAR ELEMENTO E ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Sr. Orivan Jarbas Orsi, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar elemento e abrir crédito suplementar especial no valor de R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), para Reforma do Ginásio de Esportes Inácio Gulini, conforme a seguir discriminado:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal do Desporto e Lazer
Unidade: 01 - Secretaria Municipal do Desporto e Lazer
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário e Lazer
Programa: 44 - Reforma Ginásio de Esportes Inácio Gulini
Projeto/Ativ.: 1.023 - Reforma Ginásio de Esportes Inácio Gulini

Elemento: 4.4.90.00.00.0.1.0000- Aplicações Diretas.
..... R$ 16.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.0.1.0185 - Transf.Conv.União - Minist. do Esporte. ..... R$ 195.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à suplementação do disposto no Art. 1º desta Lei, decorre do convênio firmado com o Ministério do Esporte, no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) e contrapartida do município no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) por conta do provável excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 29 de abril de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art.1º, parágrafo único, do Decreto nº 039/2009.
MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

Lei Municipal Complementar Nº 391/2010

Lei Complementar Nº 391/2.010
Altera Planilha de Metas do Plano Plurianual - PPA 2010/2013 e Planilha de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2010.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Sr. Orivan Jarbas Orsi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Planilha de Metas do PPA 2010/2013, aprovado pela Lei Municipal nº 306, de 26/08/2009, dentro do Plano Plurianul - 05: Secretaria Municipal do Desporto e Lazer, fica acrescido da Ação: 1.023 - Reforma do Ginásio de Esportes Inácio Gulini, estabelecido à Rua dos Imigrantes, no centro da cidade, no valor de R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais).

Art. 2º - A Planilha de Prioridades e Metas da LDO para 2010, aprovado pela Lei Municipal nº 317, de 22/10/2009, dentro das Diretrizes Orçamentárias - 05: Secretaria Municipal do Desporto e Lazer, fica acrescido da Ação: 1.023 - Reforma do Ginásio de Esportes Inácio Gulini, estabelecido à Rua dos Imigrantes, no centro da cidade, no valor de R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais).

Art. 3º - A nova Ação incluída no PPA 2010/2013 e na LDO para 2010, correrá por conta de recursos provenientes do convênio firmado entre o município e o Ministério do Esporte, no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), mais a contrapartida do município no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), pelo provável excesso de arrecadação, apurado no corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam -se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 29 de abril de 2.010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art.1º, parágrafo único, do Decreto nº 039/2009.
MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

Lei Municipal Complementar Nº 392/2010

Lei Complementar nº 392//2010
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CRIAR ELEMENTOS DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal Senhor Orivan Jarbas Orsi, de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar elementos dentro do Orçamento do Município - Fundo Municipal de Saúde, conforme identificação a seguir:

Órgão: 12 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 301 - Atenção Básica
Programa: 14 - Saúde Para Todos

Projeto/Ativ.: 2.017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0.1.0065- Aplic. Diretas - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0.1.0068 - Aplic.Diretas - Assistência Farmacêutica Estratégica
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0.1.0069 - Aplic.Diretas - Medicamentos de Dispensação Excepcional
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0.1.0070 - Aplic.Diretas - Gestão do SUS

Art. 2º. Os recursos necessários à suplementação dos elementos de despesa de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes do "Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial", através do Governo Federal e Estadual.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 29 de abril de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art.1º, parágrafo único, do Decreto nº 039/2009.
MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

Lei Municipal Complementar Nº 393/2010

Lei Complementar Nº 393/2.010
Altera Planilha de Metas do Plano Plurianual - PPA 2010/2013 e Planilha de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2010.

O Prefeito Municipal, Sr. Orivan Jarbas Orsi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Planilha de Metas do PPA 2010/2013, aprovado pela Lei Municipal nº 306, de 26/08/2009, referente ao Programa 14 - Saúde Para Todos, fica acrescido dentro da Ação: 2.017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, os elementos de despesa abaixo elencados:

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0.1.0065- Aplic. Diretas - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0.1.0068 - Aplic.Diretas - Assistência Farmacêutica Estratégica
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0.1.0069 - Aplic.Diretas - Medicamentos de Dispensação Excepcional
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0.1.0070 - Aplic.Diretas - Gestão

do SUS

Art. 2º - A Planilha de Prioridades e Metas da LDO para 2010, aprovado pela Lei Municipal nº 317 de 22/10/2009, referente ao Programa 14 - Saúde Para Todos, fica acrescido dentro da Ação: 2.017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, os elementos de despesa abaixo elencados:

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0.1.0065- Aplic. Diretas - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0.1.0068 - Aplic.Diretas - Assistência Farmacêutica Estratégica
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0.1.0069 - Aplic.Diretas - Medicamentos de Dispensação Excepcional
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0.1.0070 - Aplic.Diretas - Gestão do SUS

Art. 3º - Os novos elementos de despesa incluídos no PPA 2010/2013 e na LDO para 2010, serão suplementados no decorrer do exercício, com recursos provenientes do Governo Federal e Estadual, através de programas específicos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam -se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 29 de abril de 2.010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art.1º, parágrafo único, do Decreto nº 039/2009.
MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

Lei Municipal Complementar Nº 394/2010

Lei Complementar nº 394/2010
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CRIAR ELEMENTO E ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Sr. Orivan Jarbas Orsi, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar elemento e abrir crédito suplementar especial no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para Término da Pavimentação da Rua Tijucas, Bairro Mato Queimado, neste município, conforme identificação a seguir:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento
Função: 15 - Urbanismo
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 26 - Pavimentação de Vias Urbanas
Projeto/Ativ.: 1.028 - Término da Pavimentação da Rua Tijucas - Mato Queimado
Elemento: 4.4.90.00.00.0.0.1.0148 - Aplic. Diretas - Transf. Conv. Ministério das Cidades. ..... R$ 32.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à suplementação do disposto no Art. 1º desta Lei, decorre da transferência de recursos da União, através do convênio firmado com o Ministério das Cidades.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 29 de abril de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art.1º, parágrafo único, do Decreto nº 039/2009.
MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

Lei Municipal Complementar Nº 395/2010

Lei Complementar Nº 395/2.010
Altera Planilha de Metas do Plano Plurianual - PPA 2010/2013 e Planilha de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2010.

O Prefeito Municipal, Senhor Orivan Jarbas Orsi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Planilha de Metas do PPA 2010/2013, aprovado pela Lei Municipal nº 306, de 26/08/2009, dentro do Programa 26 - Pavimentação de Vias Públicas, fica acrescido da Ação 1.028 - Término da Pavimentação da Rua Tijucas, Bairro Mato Queimado, neste município, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme Planilha anexa a esta Lei.

Art. 2º - A Planilha de Prioridades e Metas da LDO para 2010, aprovado pela Lei Municipal nº 317, de 22/10/2009, dentro do Programa 26 - Pavimentação de Vias Públicas, fica acrescido da Ação 1.028 - Término da Pavimentação da Rua Tijucas, Bairro Mato Queimado, neste município, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme Planilha anexa a esta Lei.

Art. 3º - A nova Ação incluída no PPA 2010/2013 e na LDO para 2010, correrá por conta de transferências de recursos da União, repassados através de Convênio firmado com o Ministério das Cidades.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam -se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 29 de abril de 2.010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art.1º, parágrafo único, do Decreto nº 039/2009.
MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

Lei Municipal Nº 2.366/2.010

Lei Nº 2.366/2.010
Dá Denominação a Logradouro Público.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Senhor Orivan Jarbas Orsi, usando das atribuições que lhe confere o ítem XXV, do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada " Rua Joaquim Dell'Antonia," a via transversal à direita, no sentido Bairro Trinta Réis - Interior do Município, iniciando em frente a Rua Alferes, neste município, até o seu final, tendo ao Lado Esquerdo terras de propriedade do Sr. Euclides Bottamedi e Lado Direito, terras de Odair Dell'Antonia, conforme demonstra croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 29 de abril de 2.010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art.1º, parágrafo único, do Decreto nº 039/2009.
MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

Decreto Municipal Nº 031/2010

Decreto nº. 031/2010
Abre Crédito Suplementar dentro do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Nova Trento e dá outras providências.
Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina usando das atribuições que lhe confere o item VIII, Art. 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com a Lei Complementar nº 348, de 30/12/2009 (Lei Orçamentária);

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar, no valor de R$ 2.553,04 (dois mil quinhentos e cinqüenta e três reais e quatro centavos), dentro do orçamento fiscal vigente, da Prefeitura Municipal de acordo com a identificação abaixo:

04 - Secretaria Municipal da Educação
01 - Secretaria Municipal da Educação

2.006 - Funcionamento e Manutenção da Educação Infantil
(77)3.1.90.00.00.00.0.1.0019.0 - Aplicações Diretas. ... R$ 2.553,04

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito suplementar acima identificado, decorrerá da anulação parcial, dentro do Orçamento Fiscal Vigente, conforme identificação abaixo:

04 - Secretaria Municipal da Educação
01 - Secretaria Municipal da Educação

2.006 - Funcionamento e Manutenção da Educação Infantil
(75)3.3.90.00.00.00.0.1.0019.0 - Aplicações Diretas. ... R$ 2.553,04

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 22 de abril de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art. 1º, Parágrafo Único do Decreto nº 039/2009.
MOISES CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças.

Decreto Municipal Nº 032/2010

DECRETO Nº 032/2010 DE 26 DE ABRIL DE 2010

Declara em Situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência áreas do município afetadas por chuvas intensas.
Orivan Jarbas Orsi, Prefeito municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 11, inciso IV, artigo 94, incisos VIII e XXVIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil,

CONSIDERANDO QUE:
- As fortes chuvas que assolaram o município de Nova Trento, entre os dias 23 à 26 de abril de 2010, ocasionaram inúmeros deslizamentos de terra e pedra, na área rural do município nas localidades de Espraiado, Agutí, Valsugana e Serraval e na área urbana, na Rua Nossa Senhora do Bom Socorro, estrada que dá acesso ao Santuário Nossa Senhora do Bom Socorro, Morro da Cruz;

- Queda de pontes e pontilhões nas localidades rurais de Tirol, Claraíba e Espraiado e Ribeirão Frederico, deixando todas as localidades parcialmente intransitáveis;

- A Ponte Governador Ivo Silveira, localizada na Rua Santo Inácio, esquina com a Rua Fernando Facchini no centro do município de Nova Trento, construída sob o Ribeirão Alferes, afluente do Rio do Braço, apresentou rachaduras, caracterizando uma ruptura no concreto, provavelmente, oriunda da sobre carga aplicada no aterro da cabeceira relativo aos meios de transportes que por ali transitam na pista de rolamento e, inclusive, o desvio do curso normal do leito do ribeirão, ocasionando um assoreamento na base da estrutura;

- O problema ocasionado foi devido a falta de apoio dessa estrutura sobre o leito do ribeirão, tendo também como agravante as fortes que chuvas que caíram sobre o município, entre os dias 23 à 26 de abril de 2010, elevando o nível das águas do leito do Ribeirão Alferes;

- A atual estrutura da ponte não oferece segurança, foi determinado o tráfego parcial, em meia pista e somente para automóveis, não colocando desta forma em risco, os veículos e pessoas que por aí transitam diariamente; e

- O desvio de ônibus e caminhões para uma via secundária, vem causando transtornos e prejuízos sócio e econômico;

- A recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou as áreas afetadas junto as localidades acima mencionadas, juntamente com o Engenheiro que emitiu o Laudo Técnico da Ponte Gov,. Ivo Silveira, determinaram Situação de Emergência, em acordo com o Artigo 11, inciso IV, Artigo. 94, inciso XXVIII da Lei Orgânica Municipal com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

- Concorrem como critério agravante da situação de anormalidade, o grau de vulnerabilidade do cenário, o transtorno do trânsito, da população e o despreparo da Defesa Civil local frente ao desastre.

DECRETA:
Art.1º - Fica declarado a existência de Situação Anormal, provoca-

da por desastre e caracterizada como " Situação de Emergência ".

Parágrafo Único: .....Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida no Mapa do município, Boletim de Ocorrência registrado na Delegacia local de Polícia, no Laudo Técnico emitido pelo engenheiro responsável, pelas fotos apresentadas, anexos a este Decreto.

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Art 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco eminente:

I - Penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II - Usar da propriedade inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único: .....Será responsabilizado o agente de Defesa Civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único: .....O prazo de validade deste Decreto poderá ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Nova Trento, 26 de Abril de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente, no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 039/2009.
MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

Decreto Municipal Nº 033/2010

DECRETO Nº 033/2010
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar nº 382, de 29/04/2010, DECRETA:
Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar especial no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), para ampliação da Unidade Básica de Saúde Madre Paulina, no centro da município, conforme identificação a seguir:

Órgão: 12 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 301 - Atenção Básica
Programa: 48 - Ampliação da Unidade Básica de Saúde Madre Paulina
Projeto/Ativ.: 1.027 - Ampliação da Unidade Básica de Saúde Madre Paulina
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0.1.0162 - Transf.Convênio Ministério da Saúde. R$ 100.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0.1.0080 - Aplicações Diretas.
.....R$ 4.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à suplementação do disposto no Art. 1º deste Decreto, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) é decorrente do Convênio a ser firmado com o Ministério da Saúde, para Ampliação da Unidade Básica de Saúde Madre Paulina e a contrapartida no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), por conta do provável excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 29 de abril de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art.1º, parágrafo único, do Decreto nº 039/2009.
MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

Decreto Municipal Nº 034/2010

DECRETO Nº 034/2010
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, DENTRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do Art. 94, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar nº 384, de 29/04/2010,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar especial no valor de R$ 29.570,00 (vinte e nove mil quinhentos e setenta reais), para Apoio a Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social (Casas Populares), conforme identificação a seguir:

Órgão: 13 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 16 - Habitação
Subfunção: 482 - Habitação Urbana
Programa: 45 - FNHIS-Apoio a Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social
Proj/Ativ.: 1.024 - FNHIS-Apoio a Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas.
.....R$ 600,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0.1.0198 - Transf.Convênio da União-Ministério Cidades .....R$ 28.970,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no Art.1º, deste Decreto, decorre de:
a)R$ 600,00 (seiscentos reais), por conta do provável excesso de

arrecadação, apurado no corrente exercício;
b)R$ 28.970,00 (vinte e oito mil, novecentos e setenta reais), por conta de recursos provenientes do convênio firmado com o Ministério das Cidades.

Art. 3º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 29 de abril de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art.1º, parágrafo único, do Decreto nº 039/2009.
MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

Decreto Municipal Nº 035/2010

DECRETO Nº 035/2010
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, DENTRO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Sr. Orivan Jarbas Orsi, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII, do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar nº 386, de 29/04/2010, DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais), não constante no orçamento vigente, para construir e equipar 02 (dois) Portais Turísticos nos Acessos de entrada do Município de Nova Trento, conforme identificação a seguir:

Órgão: 14 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Turístico de Nova Trento
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Turístico de Nova Trento
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 695 - Turismo
Programa: 46 - Construir e equipar 02 (dois) Portais Turísticos nos Acessos de entrada do Município de Nova Trento

Projeto/Atividade: 1.025 - Construir e equipar 02 (dois) Portais Turísticos nos Acessos de entrada do Município de Nova Trento

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0080 - Aplicações Diretas..R$ 3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0199 - Transferência.Convênio.União - Ministério do Turismo. .....R$ 97.500,00

Art. 2º. Os recursos necessários a execução do disposto no Art. 1º, deste Decreto, decorre de:

a)R$ 3.000,00 (três mil reais), por conta do provável excesso de arrecadação apurado no corrente exercício;
b)R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), por conta de recursos provenientes do convênio firmado entre o município e o Ministério do Turismo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 29 de abril de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art.1º, parágrafo único, do Decreto nº 039/2009.
MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

Decreto Municipal Nº 036/2010

DECRETO Nº 036/2010
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Sr. Orivan Jarbas Orsi, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar nº 388 de 29/04/2010

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar especial no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), para implantação do Sistema de Escoamento Pluvial na Rua Domenico Orsi, conforme a seguir discriminado:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento
Unidade: 01 - Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 47 - Implantação do Sistema de Escoamento Pluvial, na Rua Domenico Orsi
Projeto/Ativ.: 1.026 - Implantação do Sistema de Escoamento Pluvial, na Rua Domenico Orsi
Elemento: 4.4.90.00.00.0.1.0000- Aplicações Diretas.
.....R$ 4.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.0.0.0159 - Transf.Convênio União - Minist.Integr.Nacional . .....R$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à suplementação do disposto no Art. 1º deste decreto, decorre do convênio firmado com o Ministério da Integração Nacional, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e contrapartida do município no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por conta do provável excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 29 de abril de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art.1º, parágrafo único, do Decreto nº 039/2009.
MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

Decreto Municipal Nº 037/2010

DECRETO Nº 037/2010
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Sr. Orivan Jarbas Orsi, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com a Lei Complementar nº 390, de 29/04/2010,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar especial no valor de R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), para Reforma do Ginásio de Esportes Inácio Gulini, conforme a seguir discriminado:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal do Desporto e Lazer
Unidade: 01 - Secretaria Municipal do Desporto e Lazer
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário e Lazer
Programa: 44 - Reforma Ginásio de Esportes Inácio Gulini
Projeto/Ativ.: 1.023 - Reforma Ginásio de Esportes Inácio Gulini

Elemento: 4.4.90.00.00.0.1.0000- Aplicações Diretas. ..... R$ 16.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.0.1.0185 - Transf.Conv.União - Minist. do Esporte. ..... R$ 195.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à suplementação do disposto no Art. 1º deste decreto, decorre do convênio firmado com o Ministério do Esporte, no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) e contrapartida do município no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) por conta do provável excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 29 de abril de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art.1º, parágrafo único, do Decreto nº 039/2009.
MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

Decreto Municipal Nº 038/2010

DECRETO Nº 038/2010
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Sr. Orivan Jarbas Orsi, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar nº 394, de 29/04/2010, DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar especial no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para Término da Pavimentação da Rua Tijucas, Bairro Mato Queimado, neste município, conforme identificação a seguir:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento
Função: 15 - Urbanismo
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 26 - Pavimentação de Vias Urbanas
Projeto/Ativ.: 1.028 - Término da Pavimentação da Rua Tijucas - Mato Queimado
Elemento: 4.4.90.00.00.0.0.1.0148 - Aplic. Diretas - Transf. Conv. Ministério das Cidades. ..... R$ 32.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à suplementação do disposto no Art. 1º deste decreto, decorre da transferência de recursos da União, através do convênio firmado com o Ministério das Cidades.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 29 de abril de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art.1º, parágrafo único, do Decreto nº 039/2009.
MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

Decreto Municipal Nº 039/2010

Decreto nº. 039/2010

Abre Crédito Suplementar Especial dentro do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.
Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina usando das atribuições que lhe confere o item VIII, Art. 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com a Lei Complementar nº 392, de 29/04/2010 (específica);

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar especial, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dentro do orçamento fiscal vigente, do Fundo Municipal de Saúde de acordo com as especificações abaixo:

12 - Fundo Municipal de Saúde
01 - Fundo Municipal de Saúde
2.017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
(28)3.3.90.00.00.00.00.00.0065 - Aplicações Diretas. .R$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito suplementar acima especificado, decorrerá do provável excesso de arrecadação, por conta de recursos através do Governo Estadual - Bloco e Grupo: Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 29 de abril de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente, no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 039/2009.
MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

Decreto Municipal Nº 040/2010

DECRETO Nº 040/2.010
Dispõe sobre a Permissão para ocupação de uma vaga no Ponto de Taxi nº 014, localizado na localidade de Ponta Fina Sul, neste Município .

Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94 e seu item VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e tendo em vista o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 926 de 06/04/89

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida permissão para ocupação de uma vaga existente no Ponto de Taxi nº 014, localizado na localidade de Ponta Fina Sul, neste município, em frente ao comércio de Paulo

Marchiori, ao motorista profissional autônomo, Senhor SILVERIO TRAINOTTI, portador do CPF Nº 031.992.479-38, residente e domiciliado na Rua Felipe Schmidt, localidade de Ponta Fina Sul, neste município, por ter o mesmo participado do Edital de Chamamento nº 001/2010, de 18/02/2010, cumprido os preceitos legais, determinados pela Lei Municipal nº 926 de 06/04/89.

Art. 2º - O disposto no artigo supra citado vigorará enquanto forem cumpridos os preceitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 926 de 06/04/89.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 30 de abril de 2.010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente, no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 039/2009.
MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

Portaria Nº 299/2010

PORTARIA Nº 299/2.010

Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.
Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal do município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, RESOLVE:
Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Trento,

Presidente: Aprígio José Botameli

Membros Efetivos: Karla Francieli Dalsasso
Valdemir Luiz Quaiatto

Membros Suplentes: Alírio Apolônio Cim
MOISÉS CIPRIANI

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:
a)dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
b)Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
c)Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe a servidora pública municipal Karla Francieli Dalsasso, contratada como ACT, no cargo de Assistente Técnico Administrativo, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.

Art. 6º - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

Art. 7º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 05 de Maio de 2.010
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente, no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 039/2009.
MOISÉS CIPRIANI
Secretário M. Administração e Finanças

SAMAE - Nova Trento

Contrato Site

Contratado: YDEAL TECNOLOGIA LTDA-ME
CNPJ: 11.636.939/0001-63
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 0/0 Número do Processo:
Número do Contrato ou Aditivo: 000010/2010
Fundamento Legal: 8.666/93
Objeto: Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a construção, pela CONTRATADA,
de web site, com a seguinte descrição técnica:
Prévia do layout gráfico definido previamente pelo CONTRATADO com o CONTRATANTE.
Após a aprovação do Layout, qualquer alteração ou modificação poderá acarretar em uma diferença
no valor deste CONTRATO, acertado entre o CONTRATADO e o CONTRATANTE.
Desenvolvimento do website em: html, javascript, php e bando de dados mysql.
Data da Assinatura: 20/04/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 20/04/2010
Vigência: 20/04/2010 a 01/06/2010
Programa de Trabalho: 15.01 17.512.0013 2.016.3.3.90.00.00.00.00.00.00
Valor: 1.400,00 Forma de Pagamento: 10 DIAS APOS EMISSÃO NOTA FISCAL

Novo Horizonte

Prefeitura Municipal

Lei Nº 415/2010

LEI Nº 415/2010 de 06 de maio de 2010.
DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Novo Horizonte/SC, reajuste de 3% (três por cento), a título de ganho real.

Art. 2º. Os percentuais previstos no "caput" do artigo 1º estendem-se também aos servidores municipais admitidos em caráter temporário, bem como aos inativos.

Art. 3º. Excetuam-se do reajuste os agentes políticos, assim definidos em lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2010.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SC, em 06 de maio de 2010.
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1778/2010

DECRETO Nº 1.778/2010, de 05 de maio de 2010.
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2010, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei 8.666/93 e suas atualizações,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o Processo Licitatório nº 022/2010, na modalidade de Pregão Presencial nº 006/2010, que dispõe sobre aquisição de 01 (uma) Pá-carregadeira-retro-escavadeira nova, equipada com motor diesel de 04 cilindros turbo alimentação e potencia mínima de 100 hp, cabine fechada e demais especificações constantes dos anexos do Edital, em favor da empresa: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, o valor de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC
Em 05 de maio de 2010.
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Decreto Nº 1779/2010

DECRETO nº 1.779/2010 de 05 de maio de 2009.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PARA O BIENIO 2010/2012 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1o - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Novo Horizonte para o biênio 2010/2012, assim constituído:

a) Representantes da Secretaria Municipal da Educação
Titular - Anacleto Cristani
Suplente - Richardson Batisti

b) Representantes da Rede Municipal de Ensino
Titulares - Eli Mariot
Janete Raquel de Oliveira Cristani
Suplentes - Seni B. Dazochio
Sinara M. C. Sonda

c) Representantes da Rede Estadual de Ensino
Titulares - Sandra P. Furlanetto
Claudete F. S. Carraro
Suplentes - Lourdes J. K. Bortoluzzi
Olivo Dallanora

d) Representantes das Associações de Pais
Titulares - Adriana M. R. Bordignon
Cleide B. Cadore
Suplentes - Vanderlei Sanagiotto
Eduardo de Lara

Art. 2º - Os membros do Conselho ora nomeados não receberão nenhum adicional financeiro, por se tratar de serviços de relevante interesse público.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC
Em 05 de maio de 2010.
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Extrato de Cessão de Uso 068/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 068/2010
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: CIDECLEI TURANI
PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d´agua de 300 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
Novo Horizonte-SC, em 14/04/2010

Extrato de Cessão de Uso 069/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 069/2010
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: IVANI COMIN
PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d´agua de 300 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
Novo Horizonte-SC, em 14/04/2010

Extrato de Cessão de Uso 070/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 070/2010
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: AUDACIR ROSSI
PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d´agua de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
Novo Horizonte-SC, em 15/04/2010

Extrato de Cessão de Uso 071/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 071/2010
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: LENOIR BASSANI
PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d´agua de 300 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
Novo Horizonte-SC, em 15/04/2010

Extrato de Cessão de Uso 072/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 072/2010
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: VILMAR VIACELLI
PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d´agua de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
Novo Horizonte-SC, em 19/04/2010

Extrato de Cessão de Uso 073/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 073/2010
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: ADIR COLDEBELLA
PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d´agua de 300 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
Novo Horizonte-SC, em 19/04/2010

Extrato de Cessão de Uso 074/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 074/2010
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: GILMAR CUNICO
PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d´agua de 300 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
Novo Horizonte-SC, em 19/04/2010

Extrato de Cessão de Uso 075/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 075/2010
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: NADIA M. GALLI TRENTO
PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d´agua de 300 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
Novo Horizonte-SC, em 19/04/2010

Extrato de Cessão de Uso 076/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 0762010
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: ELFRIDA SCHMIDT
PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d´agua de 300 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
Novo Horizonte-SC, em 22/04/2010

Extrato de Cessão de Uso 077/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 077/2010
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: SUELI DA CRUZ BAGIO PROVENZI
PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d´agua de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
Novo Horizonte-SC, em 22/04/2010

Extrato de Cessão de Uso 078/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 078/2010
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: ALBERTO GARDA
PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d´agua de 300 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
Novo Horizonte-SC, em 26/04/2010

Extrato de Cessão de Uso 079/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 079/2010
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: CELIA S. MEZARI
PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d´agua de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
Novo Horizonte-SC, em 27/04/2010

Extrato de Cessão de Uso 080/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 080/2010
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: ALEX TEDESCO
PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d´agua de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
Novo Horizonte-SC, em 27/04/2010

Extrato de Cessão de Uso 081/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 081/2010
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: VALDIR DA SILVA
PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d´agua de 300 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
Novo Horizonte-SC, em 29/04/2010

Extrato de Cessão de Uso 082/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 082/2010
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: VALDIR BAZI
PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d´agua de 300 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
Novo Horizonte-SC, em 30/04/2010

Extrato de Cessão de Uso 083/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 083/2010
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: ALEXANDRE TRENTO
PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d´agua de 300 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
Novo Horizonte-SC, em 30/04/2010

Extrato de Cessão de Uso 084/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 084/2010
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: ELVIRA PEDROSO PEREIRA
PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d´agua de 300 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
Novo Horizonte-SC, em 30/04/2010

Extrato de Cessão de Uso 085/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 085/2010
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: MAXIMINO VILA
PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d´agua de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
Novo Horizonte-SC, em 04/05/2010

Extrato de Cessão de Uso 086/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 086/2010
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: OLIVO SILVA
PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d´agua de 300 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
Novo Horizonte-SC, em 05/05/2010

Extrato de Convenio 001/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE CONVENIO
CONVENIO Nº 001/2010.
CONVENIANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DO NOROESTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - AMNOROESTE
VALOR: R$ 5.500,00 MENSAL - TOTAL: 54.000,00
VIGENCIA:11/01/2010 a 31/12/2009.
DATA: 04/01/2009
Objeto Assessoramento e a cooperação técnico-financeira entre a AMNOROESTE e o Município de Novo Horizonte.

Extrato de Convenio 002/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE CONVENIO
CONVENIO Nº 002/2010.
CONVENIANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO LOURENÇO D´OESTE/SC - APAE VALOR: R$ 9.882,00
VIGENCIA:26/04/2010 a 31/12/2009.
DATA: 26/04/2009
Objeto cooperação financeira entre o Município de Novo Horizonte e a APAE de São Lourenço D´Oeste, para o atendimento de despesas decorrentes da freqüência dos alunos excepcionais do Município de Novo Horizonte na Escola Especial mantida pela APAE, no Município de São Lourenço D´Oeste, para todo o ano letivo de 2010.

Extrato de Convenio 003/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE CONVENIO
CONVENIO Nº 003/2010.
CONVENIANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CONVENIADA: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE - FUNDESTE, mantenedora da UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ VALOR: R 22.405,20
VIGENCIA: 04/05/2010 a 31/12/2009.
DATA: 04/05/2009
Objeto assistência financeira aos estudantes agricultores ou filho de agricultores, matriculados no CURSO DE GRADUAÇÃO DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO DE LEITE, a ser ofertado pela UNOCHAPECÓ, no Campus da cidade de São Lourenço do Oeste, a partir do primeiro semestre de 2010.

Edital de audiencia publica 001/2010

EDITAL DE AUDIENCIA PUBLICA Nº 001/2010

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 9º Parágrafo 4º c/c com o Artigo 63 da Lei Complementar 101/2000, FAZ SABER a todos que fará AUDIÊNCIA PÚBLICA, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2010, no dia 27 de maio de 2010, as 19:00 horas no Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Santa Catarina.

Novo Horizonte - SC, em 06 de maio de 2010.
SANTOS ZILL — Prefeito Municipal
VALDEMAR PEDRO GOBI — Contador

DIANA A. SANAGIOTTO
Secretária de Administração e Fazenda

Registre-se e Publique-se

ANEXOS LRF RREO 1ºBIMESTRE/2010

Município de NOVO HORIZONTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**7.311.028,00**	**7.311.028,00**	**1.211.242,25**	**16,57**	**2.359.180,00**	**32,27**	**4.951.848,00**
RECEITAS CORRENTES	**7.311.003,00**	**7.311.003,00**	**1.161.242,25**	**15,88**	**2.309.180,00**	**31,58**	**5.001.823,00**
RECEITA TRIBUTARIA	196.000,00	196.000,00	30.079,84	15,35	66.102,44	33,73	129.897,56
IMPOSTOS	162.000,00	162.000,00	27.461,81	16,95	55.164,54	34,05	106.835,46
TAXAS	34.000,00	34.000,00	2.618,03	7,70	10.937,90	32,17	23.062,10
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	147.000,00	147.000,00	25.960,85	17,66	48.081,27	32,71	98.918,73
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	132.000,00	132.000,00	25.960,85	19,67	48.081,27	36,43	83.918,73
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	502.000,00	502.000,00	71.993,71	14,34	145.331,50	28,95	356.668,50
RECEITAS IMOBILIARIAS	1.000,00	1.000,00	317,50	31,75	805,00	80,50	195,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	501.000,00	501.000,00	71.676,21	14,31	144.526,50	28,85	356.473,50
RECEITA AGROPECUARIA	3.000,00	3.000,00	780,00	26,00	1.350,00	45,00	1.650,00
Rec. da Produção Animal e Derivados	3.000,00	3.000,00	780,00	26,00	1.350,00	45,00	1.650,00
RECEITA INDUSTRIAL	2.000,00	2.000,00	270,25	13,51	312,25	15,61	1.687,75
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	2.000,00	2.000,00	270,25	13,51	312,25	15,61	1.687,75
RECEITA DE SERVIÇOS	198.000,00	198.000,00	9.882,34	4,99	15.195,03	7,67	182.804,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.177.003,00	6.177.003,00	1.010.298,98	16,36	2.012.518,69	32,58	4.164.484,31
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.177.001,00	6.177.001,00	1.010.298,98	16,36	2.012.518,69	32,58	4.164.482,31
Transf. de Conv.	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.000,00	86.000,00	11.976,28	13,93	20.288,82	23,59	65.711,18
Multas e Juros de Mora	7.000,00	7.000,00	1.950,03	27,86	3.128,94	44,70	3.871,06
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	98,21	9,82	98,21	9,82	901,79
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	75.000,00	75.000,00	9.386,78	12,52	16.470,41	21,96	58.529,59
RECEITAS DIVERSAS	3.000,00	3.000,00	541,26	18,04	591,26	19,71	2.408,74
RECEITAS DE CAPITAL	**25,00**	**25,00**	**50.000,00**	**200.000,00**	**50.000,00**	**200.000,00**	**-49.975,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18,00	18,00	50.000,00	277.777,78	50.000,00	277.777,78	-49.982,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	18,00	18,00	50.000,00	277.777,78	50.000,00	277.777,78	-49.982,00

Continua 1/4

Município de NOVO HORIZONTE

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**7.311.028,00**	**7.311.028,00**	**1.211.242,25**	**16,57**	**2.359.180,00**	**32,27**	**4.951.848,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**225.000,00**	**225.000,00**	**37.363,22**	**16,61**	**69.138,71**	**30,73**	**155.861,29**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**225.000,00**	**225.000,00**	**37.363,22**	**16,61**	**69.138,71**	**30,73**	**155.861,29**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	225.000,00	225.000,00	37.363,22	16,61	69.138,71	30,73	155.861,29
Contribuição Previdenciária	225.000,00	225.000,00	37.363,22	16,61	69.138,71	30,73	155.861,29
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**7.536.028,00**	**7.536.028,00**	**1.248.605,47**	**16,57**	**2.428.318,71**	**32,22**	**5.107.709,29**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**7.536.028,00**	**7.536.028,00**	**1.248.605,47**	**16,57**	**2.428.318,71**	**32,22**	**5.107.709,29**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	7.536.028,00	7.536.028,00	1.248.605,47	16,57	2.428.318,71	32,22	5.107.709,29
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	224.462,63	—	—	224.462,63	—	—
Superávit Financeiro	—	224.462,63	—	—	224.462,63	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Continua 2/4

Município de NOVO HORIZONTE

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**7.323.028,00**	**827.929,39**	**8.150.957,39**	**1.601.174,22**	**3.627.307,37**	**1.036.692,51**	**2.081.981,54**	**25,54**	**6.068.975,85**
DESPESAS CORRENTES	**6.083.001,00**	**214.167,63**	**6.297.168,63**	**1.312.490,04**	**3.273.041,12**	**999.774,03**	**2.008.752,01**	**31,90**	**4.288.416,62**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.872.197,00	13.052,63	2.885.249,63	460.830,87	980.330,02	450.743,87	908.602,02	31,49	1.976.647,61
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	30.000,00	0,00	30.000,00	2.728,06	6.387,54	2.728,06	6.387,54	21,29	23.612,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.180.804,00	201.115,00	3.381.919,00	848.931,11	2.286.323,56	546.302,10	1.093.762,45	32,34	2.288.156,55
DESPESAS DE CAPITAL	**568.027,00**	**613.761,76**	**1.181.788,76**	**288.684,18**	**354.266,25**	**36.918,48**	**73.229,53**	**6,20**	**1.108.559,23**
INVESTIMENTOS	453.027,00	613.761,76	1.066.788,76	256.218,70	289.339,72	4.453,00	8.303,00	0,78	1.058.485,76
AMORTIZACAO DA DIVIDA	115.000,00	0,00	115.000,00	32.465,48	64.926,53	32.465,48	64.926,53	56,46	50.073,47
RESERVA LEGAL DO RPPS	**667.000,00**	**0,00**	**667.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**667.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**213.000,00**	**-2.500,00**	**210.500,00**	**37.363,22**	**69.138,71**	**37.363,22**	**69.138,71**	**32,84**	**141.361,29**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	213.000,00	-2.500,00	210.500,00	37.363,22	69.138,71	37.363,22	69.138,71	32,84	141.361,29
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**7.536.028,00**	**825.429,39**	**8.361.457,39**	**1.638.537,44**	**3.696.446,08**	**1.074.055,73**	**2.151.120,25**	**25,73**	**6.210.337,14**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**7.536.028,00**	**825.429,39**	**8.361.457,39**	**1.638.537,44**	**3.696.446,08**	**1.074.055,73**	**2.151.120,25**	**25,73**	**6.210.337,14**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	277.198,46	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.536.028,00	825.429,39	8.361.457,39	1.638.537,44	3.696.446,08	1.074.055,73	2.428.318,71	25,73	6.210.337,14

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 218.224,59

FONTE: Administração e Fazenda

Continua 3/4

Município de NOVO HORIZONTE

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FONTE: Administração e Fazenda

NOVO HORIZONTE, 06/05/2010

SANTOS ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL

DIANA A. SANAGIOTTO
SECRETARIA SAF

SILVANI Z.MOSCHEN
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea " c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.323.028,00	8.150.957,39	1.601.174,22	3.627.307,37	1.036.692,51	2.081.981,54	96,79	25,54	6.068.975,85
Legislativa	325.000,00	322.000,00	32.042,00	93.825,60	37.620,63	73.035,18	3,40	22,68	248.964,82
Ação Legislativa	325.000,00	322.000,00	32.042,00	93.825,60	37.620,63	73.035,18	3,40	22,68	248.964,82
Administração	1.039.196,00	1.039.196,00	173.243,30	490.267,94	162.986,64	334.323,76	15,54	32,17	704.872,24
Administração Geral	1.039.196,00	1.039.196,00	173.243,30	490.267,94	162.986,64	334.323,76	15,54	32,17	704.872,24
Defesa Nacional	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Defesa Civil	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Segurança Pública	14.000,00	14.000,00	55,00	8.945,00	170,20	563,51	0,03	4,03	13.436,49
Policiamento	12.000,00	12.000,00	55,00	8.945,00	170,20	563,51	0,03	4,70	11.436,49
Defesa Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência Social	117.000,00	167.000,00	18.904,66	71.960,49	21.097,63	51.861,16	2,41	31,05	115.138,84
Assistência à Criança e ao Adolescente	35.000,00	35.000,00	6.101,49	9.786,93	6.101,49	9.786,93	0,45	27,96	25.213,07
Assistência Comunitária	82.000,00	132.000,00	12.803,17	62.173,56	14.996,14	42.074,23	1,96	31,87	89.925,77
Previdência Social	837.000,00	837.000,00	15.583,58	41.245,94	17.014,10	35.523,86	1,65	4,24	801.476,14
Previdência do Regime Estatutário	837.000,00	837.000,00	15.583,58	41.245,94	17.014,10	35.523,86	1,65	4,24	801.476,14
Saúde	1.487.303,00	1.492.803,00	317.388,08	898.030,04	222.187,08	501.842,88	23,33	33,62	990.960,12
Atenção Básica	1.445.303,00	1.450.803,00	317.388,08	872.688,40	210.288,14	489.943,94	22,78	33,77	960.859,06
Alimentação e Nutrição	42.000,00	42.000,00	0,00	25.341,64	11.898,94	11.898,94	0,55	28,33	30.101,06
Educação	1.426.504,00	1.595.761,63	445.556,59	672.878,96	279.408,12	432.387,16	20,10	27,10	1.163.374,47
Ensino Fundamental	1.150.503,00	1.290.641,63	316.319,88	533.772,05	224.092,59	367.242,73	17,07	28,45	923.398,90
Ensino Médio	160.001,00	189.120,00	65.418,02	70.693,31	23.058,89	28.334,18	1,32	14,98	160.785,82
Ensino Superior	30.000,00	30.000,00	3.390,10	3.390,10	3.390,10	3.390,10	0,16	11,30	26.609,90
Educação Infantil	43.000,00	43.000,00	21.736,29	25.176,00	21.777,59	25.176,00	1,17	58,55	17.824,00
Educação Especial	43.000,00	43.000,00	38.692,30	39.847,50	7.088,95	8.244,15	0,38	19,17	34.755,85
Cultura	37.004,00	57.004,00	0,00	46.678,70	4.870,00	29.633,70	1,38	51,99	27.370,30
Difusão Cultural	37.004,00	57.004,00	0,00	46.678,70	4.870,00	29.633,70	1,38	51,99	27.370,30
Urbanismo	150.004,00	419.950,98	180.186,83	214.267,83	10.373,25	15.183,23	0,71	3,62	404.767,75
Infra-Estrutura Urbana	40.002,00	229.948,98	155.815,70	172.246,72	1.550,00	1.550,00	0,07	0,67	228.398,98
Serviços Urbanos	110.002,00	190.002,00	24.371,13	42.021,11	8.823,25	13.633,23	0,63	7,18	176.368,77
Habitação	37.002,00	37.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.002,00
Habitação Rural	37.002,00	37.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.002,00

Continua 1/3

Município de NOVO HORIZONTE

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.323.028,00	8.150.957,39	1.601.174,22	3.627.307,37	1.036.692,51	2.081.981,54	96,79	25,54	6.068.975,85
Agricultura	986.006,00	1.342.230,78	256.793,34	566.820,55	136.065,57	291.211,61	13,54	21,70	1.051.019,17
Recursos Hídricos	25.000,00	25.000,00	130,00	130,00	130,00	130,00	0,01	0,52	24.870,00
Promoção da Produção Vegetal	9.000,00	9.000,00	335,00	2.381,00	335,00	2.381,00	0,11	26,46	6.619,00
Promoção da Produção Animal	47.000,00	47.000,00	200,00	400,00	200,00	400,00	0,02	0,85	46.600,00
Extensão Rural	890.005,00	1.246.229,78	256.128,34	563.909,55	135.400,57	288.300,61	13,40	23,13	957.929,17
Telecomunicações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Energia Elétrica	5.001,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00
Indústria	45.001,00	45.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.001,00
Promoção Industrial	45.001,00	45.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.001,00
Transporte	722.004,00	682.004,00	145.960,73	475.470,85	127.825,43	279.953,89	13,01	41,05	402.050,11
Transporte Rodoviário	722.004,00	682.004,00	145.960,73	475.470,85	127.825,43	279.953,89	13,01	41,05	402.050,11
Desporto e Lazer	95.003,00	95.003,00	15.460,11	46.915,47	17.073,86	36.461,60	1,70	38,38	58.541,40
Desporto Comunitário	95.003,00	95.003,00	15.460,11	46.915,47	17.073,86	36.461,60	1,70	38,38	58.541,40
Reserva de Contingência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Reserva de Contingência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	213.000,00	210.500,00	37.363,22	69.138,71	37.363,22	69.138,71	3,21	32,84	141.361,29
Legislativa	0,00	3.000,00	774,00	774,00	774,00	774,00	0,04	25,80	2.226,00
Ação Legislativa	0,00	3.000,00	774,00	774,00	774,00	774,00	0,04	25,80	2.226,00
Administração	40.000,00	40.000,00	6.589,11	12.783,67	6.589,11	12.783,67	0,59	31,96	27.216,33
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	6.589,11	12.783,67	6.589,11	12.783,67	0,59	31,96	27.216,33
Assistência Social	5.000,00	5.000,00	661,77	1.323,55	661,77	1.323,55	0,06	26,47	3.676,45
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	661,77	1.323,55	661,77	1.323,55	0,06	26,47	3.676,45
Saúde	40.000,00	34.500,00	10.485,50	18.313,46	10.485,50	18.313,46	0,85	53,08	16.186,54
Atenção Básica	40.000,00	34.500,00	10.485,50	18.313,46	10.485,50	18.313,46	0,85	53,08	16.186,54
Educação	73.000,00	73.000,00	9.814,83	18.920,92	9.814,83	18.920,92	0,88	25,92	54.079,08
Ensino Fundamental	67.000,00	67.000,00	9.814,83	18.691,53	9.814,83	18.691,53	0,87	27,90	48.308,47
Educação Infantil	6.000,00	6.000,00	0,00	229,39	0,00	229,39	0,01	3,82	5.770,61
Agricultura	35.000,00	35.000,00	5.929,11	11.518,73	5.929,11	11.518,73	0,54	32,91	23.481,27
Extensão Rural	35.000,00	35.000,00	5.929,11	11.518,73	5.929,11	11.518,73	0,54	32,91	23.481,27

Continua 2/3

Município de NOVO HORIZONTE

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	213.000,00	210.500,00	37.363,22	69.138,71	37.363,22	69.138,71	3,21	32,84	141.361,29
Transporte	20.000,00	20.000,00	3.108,90	5.504,38	3.108,90	5.504,38	0,26	27,52	14.495,62
Transporte Rodoviário	20.000,00	20.000,00	3.108,90	5.504,38	3.108,90	5.504,38	0,26	27,52	14.495,62
TOTAL (III) = (I + II)	7.536.028,00	8.361.457,39	1.638.537,44	3.696.446,08	1.074.055,73	2.151.120,25	100,00	25,73	6.210.337,14

FONTE: Administração e Fazenda

NOVO HORIZONTE, 06/05/2010

SANTOS ZILLI	DIANA A. SANAGIOTTO	SILVANI Z.MOSCHEN	VALDEMAR P. GOBI
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIA SAF	CONTROLADORA INTERNA	TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de NOVO HORIZONTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2009 A ABRIL/2010

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Mai/2009	Jun/2009	Jul/2009	Ago/2009	Set/2009	Out/2009	Nov/2009	Dez/2009	Jan/2010	Fev/2010	Mar/2010	Abr/2010	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**772.065,30**	**679.244,94**	**573.946,12**	**600.880,53**	**617.649,72**	**679.380,85**	**682.151,63**	**991.037,60**	**677.373,27**	**675.081,55**	**653.701,29**	**708.862,50**	**8.311.375,30**	**8.586.001,00**
RECEITA TRIBUTARIA	29.050,10	13.104,99	24.530,17	15.488,96	18.425,80	15.889,01	22.332,92	22.361,30	13.862,79	22.159,81	15.426,37	14.653,47	227.285,69	196.000,00
I.P.T.U.	11.159,73	1.404,36	1.138,25	1.055,66	582,13	158,20	321,40	1.404,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17.224,72	22.000,00
I.S.S.	1.906,08	2.151,14	1.767,62	1.991,00	2.841,70	2.371,16	4.114,56	4.837,04	1.190,38	1.961,01	3.657,69	4.134,81	32.924,19	25.000,00
I.T.B.I.	5.800,00	1.560,00	13.760,00	4.100,00	3.420,00	4.320,00	7.160,00	600,00	2.940,00	5.740,00	3.040,00	2.400,00	54.840,00	30.000,00
I.R.R.F	7.015,75	7.210,83	7.117,51	6.999,82	6.692,38	7.094,32	7.179,97	12.968,74	9.732,41	6.138,93	7.030,74	7.198,57	92.379,97	85.000,00
Outras Receitas Tributárias	3.168,54	778,66	746,79	1.342,48	4.889,59	1.945,33	3.556,99	2.550,53	0,00	8.319,87	1.697,94	920,09	29.916,81	34.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.927,80	12.259,91	12.931,85	11.645,31	11.598,52	12.032,17	11.756,27	21.952,94	10.488,16	11.632,26	13.105,07	12.855,78	153.186,04	147.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	37.974,11	35.249,45	39.558,45	33.560,01	32.436,30	32.618,25	33.282,40	38.372,21	38.904,13	34.433,66	41.333,54	30.660,17	428.382,68	502.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	60,00	450,00	630,00	450,00	330,00	240,00	210,00	990,00	90,00	480,00	240,00	540,00	4.710,00	3.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	144,25	144,25	161,25	63,25	164,75	105,50	63,25	80,25	21,00	21,00	164,75	105,50	1.239,00	2.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.805,90	9.598,00	5.960,65	6.608,85	10.249,65	6.372,30	11.222,00	15.653,52	3.144,62	2.168,07	3.398,79	6.483,55	88.665,90	198.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	682.342,25	606.236,77	488.459,81	531.099,25	539.449,97	610.805,00	601.828,24	886.859,59	605.250,25	601.486,53	575.606,99	636.013,53	7.365.438,18	7.452.001,00
Cota-Parte do F.P.M.	360.612,91	311.159,15	238.751,14	277.746,26	245.865,39	282.826,72	353.041,96	543.271,69	291.295,49	355.650,81	264.197,38	316.548,12	3.840.967,02	4.200.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	153.361,70	156.713,98	144.186,11	132.136,51	184.559,12	156.568,30	139.795,02	235.888,07	191.889,55	162.118,14	200.273,00	196.636,74	2.054.126,24	2.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	10.365,81	10.511,90	10.673,09	7.738,76	10.844,45	7.543,77	9.136,93	2.040,03	4.856,83	6.396,47	9.034,22	10.117,56	99.259,82	95.000,00
Cota-Parte do ITR.	138,17	0,00	101,06	89,51	1.095,32	3.949,05	77,13	11,54	0,00	73,02	59,26	11,00	5.605,06	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.699,55	3.091,56	2.838,38	3.062,81	3.174,85	4.038,62	3.204,02	4.651,04	3.931,48	3.824,70	3.496,73	3.685,30	42.699,04	60.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.211,38	1.380,77	1.041,99	1.211,38	1.211,38	1.211,38	1.211,38	1.211,38	1.275,14	1.275,14	1.275,14	1.275,14	14.791,60	17.000,00
Transferências do FUNDEB	49.678,22	42.876,70	39.031,04	40.810,93	42.565,65	43.077,40	44.931,33	48.852,74	52.469,71	46.563,33	51.511,96	54.584,47	556.953,48	520.000,00
Outras Transferências Correntes	103.274,51	80.502,71	51.837,00	68.303,09	50.133,81	111.589,76	50.430,47	50.933,10	59.532,05	25.584,92	45.759,30	53.155,20	751.035,92	557.001,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.760,89	2.201,57	1.713,94	1.964,90	4.994,73	1.318,62	1.456,55	4.767,79	5.612,32	2.700,22	4.425,78	7.550,50	42.467,81	86.000,00
DEDUÇÕES (II)	**153.777,34**	**140.240,98**	**126.924,65**	**126.519,12**	**130.549,35**	**133.471,07**	**145.320,92**	**178.724,06**	**124.423,08**	**133.989,90**	**127.657,75**	**136.987,86**	**1.658.586,08**	**1.632.000,00**
Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.285,37	16.490,12	18.885,74	18.477,48	69.138,71	225.000,00
Rec. de Remun. Depósitos de Poupança do RPPS	36.993,31	32.537,71	36.969,62	31.371,23	30.627,65	31.405,06	31.451,63	35.003,05	0,00	0,00	0,00	0,00	266.359,26	0,00
Contrib. Plano Prev. Assist. Social Servidor	10.927,80	11.131,92	10.615,28	10.572,42	10.571,73	10.838,57	10.576,13	20.830,80	10.488,16	11.632,26	13.105,07	12.855,78	144.145,92	131.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	105.856,23	96.571,35	79.339,75	84.575,47	89.349,97	91.227,44	103.293,16	122.890,21	98.649,55	105.867,52	95.666,94	105.654,60	1.178.942,19	1.275.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**618.287,96**	**539.003,96**	**447.021,47**	**474.361,41**	**487.100,37**	**545.909,78**	**536.830,71**	**812.313,54**	**552.950,19**	**541.091,65**	**526.043,54**	**571.874,64**	**6.652.789,22**	**6.954.001,00**

FONTE: Administração e Fazenda

NOVO HORIZONTE, 06/05/2010

SANTOS ZILLI	DIANA A. SANAGIOTTO	SILVANI Z.MOSCHEN	VALDEMAR P. GOBI
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIA SAF	CONTROLADORA INTERNA	TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	612.000,00	612.000,00	94.198,52	184.609,74	199.238,44
RECEITAS CORRENTES	612.000,00	612.000,00	94.198,52	184.609,74	199.238,44
Receita de Contribuições dos Segurados	131.000,00	131.000,00	25.960,85	48.081,27	39.511,96
Pessoal Civil	131.000,00	131.000,00	25.960,85	48.081,27	39.511,96
Ativo	130.000,00	130.000,00	25.960,85	48.081,27	39.511,96
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	480.000,00	480.000,00	68.237,67	136.528,47	159.726,48
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	480.000,00	480.000,00	68.237,67	136.528,47	159.726,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	225.000,00	225.000,00	37.363,22	69.138,71	47.182,10
RECEITAS CORRENTES	225.000,00	225.000,00	37.363,22	69.138,71	47.182,10
Receita de Contribuições Patronais	225.000,00	225.000,00	37.363,22	69.138,71	47.182,10
Pessoal Civil	225.000,00	225.000,00	37.363,22	69.138,71	47.182,10
Ativo	225.000,00	225.000,00	37.363,22	69.138,71	47.182,10
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de NOVO HORIZONTE

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**837.000,00**	**837.000,00**	**131.561,74**	**253.748,45**	**246.420,54**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	612.000,00	612.000,00	17.014,10	35.523,86	33.627,77
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	19.963,49
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	19.963,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	612.000,00	612.000,00	17.014,10	35.523,86	13.664,28
Pessoal Civil	0,00	0,00	12.282,88	26.967,12	13.664,28
Aposentadorias	0,00	0,00	8.631,46	17.262,92	13.664,28
Pensões	0,00	0,00	3.169,80	6.339,60	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	481,62	3.364,60	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de NOVO HORIZONTE

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	612.000,00	612.000,00	4.731,22	8.556,74	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	612.000,00	612.000,00	4.731,22	8.556,74	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**612.000,00**	**612.000,00**	**17.014,10**	**35.523,86**	**33.627,77**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	225.000,00	225.000,00	114.547,64	218.224,59	212.792,77

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	442.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	MARÇO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2010	2009
Bancos Conta Movimento	5.085.824,05	5.138.347,22	4.492.465,09

FONTE: Administração e Fazenda

FONTE: Administração e Fazenda

NOVO HORIZONTE, 06/05/2010

SANTOS ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL

DIANA A. SANAGIOTTO
SECRETARIA SAF

SILVANI Z.MOSCHEN
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (A)	Em 28 Fev 2010 (B)	Em 30 Abr 2010 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	201.601,84	169.140,79	136.675,31
DEDUÇÕES (II)	808.189,58	769.754,59	750.911,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	808.432,12	876.174,84	824.468,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	242,54	106.420,25	73.556,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-606.587,74	-600.613,80	-614.236,17
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-606.587,74**	**-600.613,80**	**-614.236,17**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2010 (C - A)
VALOR	**-13.622,37**	**-7.648,43**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**129.007,70**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (A)	Em 28 Fev 2010 (B)	Em 30 Abr 2010 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	4.920.122,63	5.023.799,58	5.138.347,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.920.122,63	5.023.799,58	5.138.347,22
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-4.920.122,63	-5.023.799,58	-5.138.347,22
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-4.920.122,63**	**-5.023.799,58**	**-5.138.347,22**

FONTE: Administração e Fazenda

NOVO HORIZONTE, 06/05/2010

SANTOS ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL

DIANA A. SANAGIOTTO
SECRETARIA SAF

SILVANI Z.MOSCHEN
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**7.035.003,00**	**1.126.929,26**	**2.233.792,21**	**1.964.332,27**
Receita Tributária	196.000,00	30.079,84	66.102,44	52.546,66
I.P.T.U.	22.000,00	0,00	0,00	80,65
I.S.S.	25.000,00	7.792,50	10.943,89	6.433,18
I.T.B.I.	30.000,00	5.440,00	14.120,00	9.620,00
I.R.R.F.	85.000,00	14.229,31	30.100,65	24.595,07
Outras Receitas Tributárias	34.000,00	2.618,03	10.937,90	11.817,76
Receita de Contribuição	372.000,00	63.324,07	117.219,98	91.122,58
Receitas Previdenciárias	357.000,00	63.324,07	117.219,98	86.694,06
Outras Contribuições	15.000,00	0,00	0,00	4.428,52
Receita Patrimonial Líquida	1.000,00	317,50	805,00	0,00
Receita Patrimonial	502.000,00	71.993,71	145.331,50	163.582,62
(-) Aplicações Financeiras	501.000,00	71.676,21	144.526,50	163.582,62
Transferências Correntes	6.177.003,00	1.010.298,98	2.012.518,69	1.784.135,41
F.P.M.	3.360.000,00	464.596,43	982.153,52	973.819,05
I.C.M.S.	1.600.000,00	317.527,98	600.734,28	476.090,08
Convênios	2,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	1.217.001,00	228.174,57	429.630,89	334.226,28
Demais Receitas Correntes	289.000,00	22.908,87	37.146,10	36.527,62
Dívida Ativa	75.000,00	9.386,78	16.470,41	7.078,29
Diversas Receitas Correntes	214.000,00	13.522,09	20.675,69	29.449,33
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**25,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**
Operações de Crédito (III)	2,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	5,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	18,00	50.000,00	50.000,00	0,00
Convênios	18,00	50.000,00	50.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**18,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**7.035.021,00**	**1.176.929,26**	**2.283.792,21**	**1.964.332,27**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**6.507.668,63**	**1.037.137,25**	**2.077.890,72**	**1.680.670,54**
Pessoal e Encargos Sociais	3.095.749,63	488.107,09	977.740,73	850.645,69
Juros e Encargos da Dívida (IX)	30.000,00	2.728,06	6.387,54	15.010,83
Outras Despesas Correntes	3.381.919,00	546.302,10	1.093.762,45	815.014,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**6.477.668,63**	**1.034.409,19**	**2.071.503,18**	**1.665.659,71**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**1.181.788,76**	**36.918,48**	**73.229,53**	**110.731,01**
Investimentos	1.066.788,76	4.453,00	8.303,00	47.824,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	115.000,00	32.465,48	64.926,53	62.906,06
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**1.066.788,76**	**4.453,00**	**8.303,00**	**47.824,95**

Município de NOVO HORIZONTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**5.000,00**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	**667.000,00**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS	667.000,00	-	-	-
	667.000,00			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**8.216.457,39**	**1.038.862,19**	**2.079.806,18**	**1.713.484,66**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.181.436,39**	**138.067,07**	**203.986,03**	**250.847,61**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	224.462,63	0,00
Superávit Financeiro	-	-	224.462,63	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-368.007,00**

FONTE: Administração e Fazenda

NOVO HORIZONTE, 06/05/2010

SANTOS ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL

DIANA A. SANAGIOTTO
SECRETARIA SAF

SILVANI Z.MOSCHEN
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**7.035.003,00**	**1.126.929,26**	**2.233.792,21**	**1.964.332,27**
Receita Tributária	196.000,00	30.079,84	66.102,44	52.546,66
I.P.T.U.	22.000,00	0,00	0,00	80,65
I.S.S.	25.000,00	7.792,50	10.943,89	6.433,18
I.T.B.I.	30.000,00	5.440,00	14.120,00	9.620,00
I.R.R.F.	85.000,00	14.229,31	30.100,65	24.595,07
Outras Receitas Tributárias	34.000,00	2.618,03	10.937,90	11.817,76
Receita de Contribuição	372.000,00	63.324,07	117.219,98	91.122,58
Receitas Previdenciárias	357.000,00	63.324,07	117.219,98	86.694,06
Outras Contribuições	15.000,00	0,00	0,00	4.428,52
Receita Patrimonial Líquida	1.000,00	317,50	805,00	0,00
Receita Patrimonial	502.000,00	71.993,71	145.331,50	163.582,62
(-) Aplicações Financeiras	501.000,00	71.676,21	144.526,50	163.582,62
Transferências Correntes	6.177.003,00	1.010.298,98	2.012.518,69	1.784.135,41
F.P.M.	3.360.000,00	464.596,43	982.153,52	973.819,05
I.C.M.S.	1.600.000,00	317.527,98	600.734,28	476.090,08
Convênios	2,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	1.217.001,00	228.174,57	429.630,89	334.226,28
Demais Receitas Correntes	289.000,00	22.908,87	37.146,10	36.527,62
Dívida Ativa	75.000,00	9.386,78	16.470,41	7.078,29
Diversas Receitas Correntes	214.000,00	13.522,09	20.675,69	29.449,33
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**25,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**
Operações de Crédito (III)	2,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	5,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	18,00	50.000,00	50.000,00	0,00
Convênios	18,00	50.000,00	50.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**18,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**7.035.021,00**	**1.176.929,26**	**2.283.792,21**	**1.964.332,27**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**6.507.668,63**	**1.037.137,25**	**2.077.890,72**	**1.680.670,54**
Pessoal e Encargos Sociais	3.095.749,63	488.107,09	977.740,73	850.645,69
Juros e Encargos da Dívida (IX)	30.000,00	2.728,06	6.387,54	15.010,83
Outras Despesas Correntes	3.381.919,00	546.302,10	1.093.762,45	815.014,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**6.477.668,63**	**1.034.409,19**	**2.071.503,18**	**1.665.659,71**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**1.181.788,76**	**36.918,48**	**73.229,53**	**110.731,01**
Investimentos	1.066.788,76	4.453,00	8.303,00	47.824,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	115.000,00	32.465,48	64.926,53	62.906,06
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**1.066.788,76**	**4.453,00**	**8.303,00**	**47.824,95**

Município de NOVO HORIZONTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**5.000,00**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	**667.000,00**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS	667.000,00	-	-	-
	667.000,00			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**8.216.457,39**	**1.038.862,19**	**2.079.806,18**	**1.713.484,66**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.181.436,39**	**138.067,07**	**203.986,03**	**250.847,61**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	224.462,63	0,00
Superávit Financeiro	-	-	224.462,63	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-368.007,00**

FONTE: Administração e Fazenda

NOVO HORIZONTE, 06/05/2010

SANTOS ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL

DIANA A. SANAGIOTTO
SECRETARIA SAF

SILVANI Z.MOSCHEN
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	242,54	-	242,54	-	54.192,20	495.210,23	217.099,87	112.476,13	219.826,43
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	242,54	0,00	242,54	0,00	54.192,20	495.210,23	217.099,87	112.476,13	219.826,43
SECRET. AGRICULT. TRANSP. OBRAS E M. AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.192,20	475.876,89	217.099,87	96.918,63	216.050,59
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	26,75	0,00	26,75	0,00	0,00	19.333,34	0,00	15.557,50	3.775,84
SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	215,79	0,00	215,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**242,54**	**0,00**	**242,54**	**0,00**	**54.192,20**	**495.210,23**	**217.099,87**	**112.476,13**	**219.826,43**

FONTE: Administração e Fazenda

NOVO HORIZONTE, 06/05/2010

SANTOS ZILLI	DIANA A. SANAGIOTTO	SILVANI Z.MOSCHEN	VALDEMAR P. GOBI
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIA SAF	CONTROLADORA INTERNA	TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	165.000,00	165.000,00	29.001,49	56.762,78	34,40
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	24.000,00	24.000,00	1.539,68	1.598,24	6,66
1.1.1- IPTU	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	1.539,68	1.598,24	79,91
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	5.440,00	14.120,00	47,07
1.2.1- ITBI	30.000,00	30.000,00	5.440,00	14.120,00	47,07
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	26.000,00	26.000,00	7.792,50	10.943,89	42,09
1.3.1- ISS	25.000,00	25.000,00	7.792,50	10.943,89	43,78
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	85.000,00	85.000,00	14.229,31	30.100,65	35,41
1.4.1- IRRF	85.000,00	85.000,00	14.229,31	30.100,65	35,41
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.375.000,00	6.375.000,00	1.006.609,59	2.029.196,36	31,83
2.1- Cota-Parte FPM	4.200.000,00	4.200.000,00	580.745,50	1.227.691,80	29,23
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	4.200.000,00	4.200.000,00	580.745,50	1.227.691,80	29,23
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	396.909,74	750.917,43	37,55
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	17.000,00	17.000,00	2.550,28	5.100,56	30,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	7.182,03	14.938,21	24,90
2.5- Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	70,26	143,28	4,78
2.6- Cota-Parte IPVA	95.000,00	95.000,00	19.151,78	30.405,08	32,01
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	6.540.000,00	6.540.000,00	1.035.611,08	2.085.959,14	31,90

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	56.000,00	56.000,00	9.240,09	21.375,61	38,17
5.1- Transferências do Salário-Educação	56.000,00	56.000,00	9.240,09	21.375,61	38,17
5.2- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	65.000,00	65.000,00	11.052,56	11.052,56	17,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	121.002,00	121.002,00	20.292,65	32.428,17	26,80

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.275.000,00	1.275.000,00	201.321,54	405.838,61	31,83
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	840.000,00	840.000,00	116.149,07	245.538,28	29,23
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	400.000,00	400.000,00	79.381,76	150.183,15	37,55
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.400,00	3.400,00	510,04	1.020,08	30,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	12.000,00	12.000,00	1.436,41	2.987,66	24,90
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	600,00	600,00	14,05	28,65	4,78
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	19.000,00	19.000,00	3.830,21	6.080,79	32,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	520.000,00	520.000,00	106.096,43	205.129,47	39,45
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	520.000,00	520.000,00	106.096,43	205.129,47	39,45
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-755.000,00	-755.000,00	-95.225,11	-200.709,14	26,58
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Continuação 2/3

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	521.000,00	530.052,63	63.741,33	130.562,88	24,63
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	521.000,00	530.052,63	63.741,33	130.562,88	24,63
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	521.000,00	530.052,63	63.741,33	130.562,88	24,63

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	9.052,63
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	9.052,63
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13 – 18) / (11) x 100) %	59,24

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	9.052,63
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DE 2010 [2]	9.052,63

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	1.635.000,00	1.635.000,00	258.902,77	521.489,79	31,90

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	49.000,00	49.000,00	21.777,59	25.405,39	51,85
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	49.000,00	49.000,00	21.777,59	25.405,39	51,85
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.111.502,00	1.180.554,63	209.959,21	346.740,66	29,37
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	521.000,00	530.052,63	63.741,33	130.562,88	24,63
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	590.502,00	650.502,00	146.217,88	216.177,78	33,23
25- ENSINO MÉDIO	160.001,00	189.120,00	23.058,89	28.334,18	14,98
26- ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	3.390,10	3.390,10	11,30
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	42.000,00	42.000,00	11.898,94	11.898,94	28,33
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.392.503,00	1.490.674,63	270.084,73	415.769,27	27,89

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-200.709,14
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	9.052,63
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-191.656,51
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	563.802,56
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE[5] ((38) / (3) x 100) %	27,03

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	56.000,00	56.000,00	10.372,40	25.617,79	45,75
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.001,00	121.087,00	13.575,81	13.575,81	11,21
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	106.001,00	177.087,00	23.948,21	39.193,60	22,13
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.498.504,00	1.667.761,63	294.032,94	454.962,87	27,28

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2010 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

Continuação 3/3

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	9.052,63	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	205.129,47	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	205.372,96	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	8.809,14	0,00

NOVO HORIZONTE, 06/05/2010

SANTOS ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL

DIANA A. SANAGIOTTO
SECRETARIA SAF

SILVANI Z.MOSCHEN
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 9.052,63, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Município de NOVO HORIZONTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**2,00**	**0,00**	**2,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.181.788,76	73.229,53	0,00	1.108.559,23
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**1.181.788,76**	**73.229,53**	**0,00**	**1.108.559,23**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-1.181.786,76**	**-73.229,53**		**-1.108.557,23**

FONTE: Administração e Fazenda

NOVO HORIZONTE, 06/05/2010

SANTOS ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL

DIANA A. SANAGIOTTO
SECRETARIA SAF

SILVANI Z.MOSCHEN
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	5,00	0,00	5,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1,00	0,00	1,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4,00	0,00	4,00
TOTAL	5,00	0,00	5,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	3,00	0,00	0,00	3,00
Investimentos	3,00	0,00	0,00	3,00
TOTAL	3,00	0,00	0,00	3,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2009 (h)	Em 2010 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE: Administração e Fazenda

NOVO HORIZONTE, 06/05/2010

SANTOS ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL

DIANA A. SANAGIOTTO
SECRETARIA SAF

SILVANI Z.MOSCHEN
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	6.540.000,00	6.540.000,00	2.085.959,14	31,90
Impostos	162.000,00	162.000,00	55.164,54	34,05
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	30.000,00	30.000,00	14.120,00	47,07
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	25.000,00	25.000,00	10.943,89	43,78
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	85.000,00	85.000,00	30.100,65	35,41
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	3.000,00	3.000,00	1.598,24	53,27
Dívida Ativa dos Impostos	3.000,00	3.000,00	1.598,24	53,27
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.375.000,00	6.375.000,00	2.029.196,36	31,83
Da União	4.220.000,00	4.220.000,00	1.232.935,64	29,22
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	4.200.000,00	4.200.000,00	1.227.691,80	29,23
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	3.000,00	3.000,00	143,28	4,78
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	17.000,00	17.000,00	5.100,56	30,00
Do Estado	2.155.000,00	2.155.000,00	796.260,72	36,95
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	750.917,43	37,55
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	60.000,00	60.000,00	14.938,21	24,90
Cota-Parte do IPVA	95.000,00	95.000,00	30.405,08	32,01
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.271.028,00	2.271.028,00	748.198,18	32,95
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-1.275.000,00	-1.275.000,00	-405.838,61	31,83
TOTAL	**7.536.028,00**	**7.536.028,00**	**2.428.318,71**	**32,22**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.460.300,00	1.460.300,00	508.257,40	34,80
Pessoal e Encargos Sociais	745.000,00	745.000,00	277.687,44	37,27
Outras Despesas Correntes	715.300,00	715.300,00	230.569,96	32,23
DESPESAS DE CAPITAL	25.003,00	25.003,00	0,00	0,00
Investimentos	25.003,00	25.003,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de NOVO HORIZONTE

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	25.003,00	25.003,00	0,00	0,00
Investimentos	25.003,00	25.003,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	1.485.303,00	1.485.303,00	508.257,40	34,22

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	1.485.303,00	1.485.303,00	508.257,40	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	269.000,00	269.000,00	46.814,42	9,21
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	252.000,00	252.000,00	45.353,92	8,92
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	17.000,00	17.000,00	1.460,50	0,29
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	1.216.303,00	1.216.303,00	**461.442,98**	**90,79**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2010 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]	22,12

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	1.485.303,00	1.485.303,00	508.257,40	100,00
TOTAL	**1.485.303,00**	**1.485.303,00**	**508.257,40**	**100,00**

FONTE: Administração e Fazenda

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

NOVO HORIZONTE, 06/05/2010

SANTOS ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL

DIANA A. SANAGIOTTO
SECRETARIA SAF

SILVANI Z.MOSCHEN
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

Município de NOVO HORIZONTE

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	7.536.028,00
Previsão Atualizada	—	7.536.028,00
Receitas Realizadas	1.248.605,47	2.428.318,71
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	224.462,63
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	7.536.028,00
Créditos Adicionais	—	825.429,39
Dotação Atualizada	—	8.361.457,39
Despesas Empenhadas	1.638.537,44	3.696.446,08
Despesas Liquidadas	1.074.055,73	2.151.120,25
Superavit Orçamentário	—	277.198,46

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.638.537,44	3.696.446,08
Despesas Liquidadas	1.074.055,73	2.151.120,25

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	6.721.927,93

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	131.561,74	253.748,45
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	17.014,10	35.523,86
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	114.547,64	218.224,59

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	129.007,70	-7.648,43	-5,93
Resultado Primário	-368.007,00	203.986,03	-55,43

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	242,54	0,00	242,54	0,00
EXECUTIVO	242,54	0,00	242,54	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	549.402,43	217.099,87	112.476,13	219.826,43
EXECUTIVO	549.402,43	217.099,87	112.476,13	219.826,43
TOTAL:	**549.644,97**	**217.099,87**	**112.718,67**	**219.826,43**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	563.802,56	25%	27,03
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	121.510,25	60%	59,24

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	2,00
Despesa de Capital Líquida	73.229,53	1.108.559,23

Continua 1/2

Município de NOVO HORIZONTE

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2010	2018	2028	2043
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	5,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	3,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	461.442,98	15,00	22,12

FONTE: Administração e Fazenda

NOVO HORIZONTE, 06/05/2010

SANTOS ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL

DIANA A. SANAGIOTTO
SECRETARIA SAF

SILVANI Z.MOSCHEN
CONTROLADORA INTERNA

VALDEMAR P. GOBI
TÉC.CONTÁBIL CRC/SC 17691-0

São Lourenço do Oeste

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação 52/2010

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DA PORTARIA 875/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 20/05/2010, às 09:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no Edital nº 52/2010 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº33 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES PARA MERENDA ESCOLAR. INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso Licitação 53/2010

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DA PORTARIA 875/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 20/05/2010, às 14:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no Edital nº 53/2010 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº34 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E SUPORTES PARA TOALHA SABONETE LÍQUIDO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS. INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação Nº 04/2010

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 04/2010
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº04/2010 MODALIDADE: Pregão Presencial. Registro de Preços
OBJETO:
A presente licitação tem como objeto a aquisição estimada e parcelada de Medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de São Pedro de Alcântara/SC, conforme especificações, quantitativos e valor de referência do ANEXO I deste Edital.
A ENTREGA DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADA SOMENTE ATÉ AS 09:30 (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 20 DE MAIO DE 2010 , E A DOCUMENTAÇÃO ATÉ AS 09:30 (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 21 DE MAIO DE 2010.
A PARTIR DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO HAVERÁ A ETAPA DE LANCES PARA OS CLASSIFICADOS DA PROPOSTA.
TIPO: Menor Preço por Item. DATA DE ABERTURA: 20/05/2010 ás 09:30h. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, das 08:00 às 17:00h , ou no site www.pmspa.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202.

São Pedro de Alcântara, 06/05/2010.
ERNEI JOSÉ STAHELIN - Prefeito Municipal.
CHARLENE AP. RAQUEL JUNKES - Pregoeira

Schroeder

Prefeitura Municipal

Portaria No3.521/2010, de 4 de maio de 2010

PORTARIA No3.521/2010, DE 4 DE MAIO DE 2010
REESTRUTURA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E :
Art. 1° Reestruturar a Comissão Permanente de Licitações, para o exercício de 2010, de acordo com o Art. 51, da Lei no8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de suas atribuições normais, e, sob a presidência do primeiro nomeado:

EFETIVOS:
- Orlando Tecilla - Presidente
- Daniela Samulescki - Membro
- Valderi Rocha de Camargo - Membro
- Ricardo José Bizatto - Membro

SUPLENTES:
- Eloir José Wendt
- Everton Francisco Cesconetto

SECRETÁRIA:
- Ivandra de Souza - Secretária

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 4 de maio de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.524/2010, de 05 de maio de 2010.

PORTARIA Nº. 3.524/2010, de 05 de maio de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR, o pedido de demissão do funcionário Sr. Roque Luiz Biesdorf, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 05 de maio de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.525/2010, de 05 de maio de 2010.

PORTARIA Nº. 3.525/2010, de 05 de maio de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Concurso Público n°. 001/2009 - GAB/PMS;

Considerando o Decreto n°. 2.078/2010, de 24/02/2010, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, o Sr. Wanderley Alfredo Vogel, para exercer o cargo de Motorista de Caminhão, percebendo o nível salarial n°. 019 - Administração, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público n°. 001/2009 - GAB/PMS, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 05 de maio de 2010.
FELIPE VOIGT — Prefeito Municipal
LEONOR JACOBI — Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.526/2010, de 06 de maio de 2010.

PORTARIA Nº. 3.526/2010, de 06 de maio de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° ALTERAR, a carga horária do cargo efetivo da funcionária Sra. Chellyjane Figur, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, a pedido da própria funcionária.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 06 de maio de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.527/2010, de 06 de maio de 2010.

PORTARIA Nº. 3.527/2010, de 06 de maio de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no artigo 2°, I, da Lei Municipal n°. 1.690/2008, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir a necessidade de excepcional interesse público;

Considerando que todos os candidatos aprovados no Concurso Público n°. 001/2009 - GAB/PMS já foram convocados e empossados, e ainda restam vagas a serem preenchidas no quadro do magistério municipal;

Considerando que não há listagem de profissionais para admissão em caráter temporário, oriunda de processo seletivo simplificado;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Mariney Aparecida Carvalho da Silva, para exercer o cargo de Professora A (Ensino Fundamental - Séries Iniciais), percebendo o nível salarial n°. 001 - Magistério (Nível 153), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme Lei Municipal n°. 1.690/08, de 28/10/2008, Decreto n°. 2.092/2010, de 29/04/2010 e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 06 de maio de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Cancelamento de Contrato

CANCELAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do Contrato nº. 89/2010-PMS, de 22 de abril de 2010, Processo nº. 79/2010-PMS, Dispensa de Licitação nº. 19/2010-PMS, publicado na edição nº. 473, do DOM/SC, em 23 de abril de 2010, devido a inadequações dos termos contratuais.

Schroeder, 06 de Maio de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Contrato nº. 105/2010-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Contrato nº. 105/2010-PMS
Contrato n.º 104/2010 - Companhia Carris Porto-Alegrense
Modalidade Dispensa de Licitação nº. 19/2010-PMS
Modalidade Dispensa de Licitação nº. 038/2010 - Companhia Carris Porto-Alegrense

Processo de Licitação nº. 79/2010 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC.

Contratada: COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, inscrita no CNPJ sob o no 82.675.255/000-04.967.284/0001-40, estabelecida a rua Albion,, nº. 385, Bairro São José, na cidade de Porto Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP: 91530-010.
Objeto: Consiste na aquisição de um ônibus escolar, ano de fabricação 1998, placa IHI2544, Mercedes, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, sendo:

- Ônibus escolar, ano de fabricação 1998, placa IHI2544, Mercedes, tipo do chassi OH 1621 L, Chassi 9BM382069WB156643, carroceria modelo Svelto, marca comil, com 29 lugares, pintura do ônibus e 06 pneus novos.

Valor: R$ 66.000,00 (Sessenta e seis reais).
Data da Assinatura: 06/05/2010 - Vigência: 31/12/2010

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Contrato Registro de Preço nº. 106/2010-PMS

Contrato Registro de Preço nº. 106/2010–PMS
Processo de licitação nº. 74/2010 - PMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 39/2010 – PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC.

Contratada: TIGRE S.A TUBOS E CONEXÕES, inscrita no CNPJ sob o no 84.684.455/0001-63, estabelecida na Rua Xavantes, nº. 54, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville, Estado do Santa Catarina, CEP: 89203-900.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de tubos de policloreto de vinila para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Tubo de policloreto de vinila – PVC, rígido, para água potável, Defofo JEI/JERI com cava integrada DN 200mm, pressão de serviço 1,0MPa, compatível com conexões de ferro fundido de diâmetro equivalente, (barras de 6m de comprimento). O fornecimento deve atender a Norma da ABNT NBR 7665:2007	200	Unid.	260,00	52.000,00
VALOR R$ TOTAL					52.000,00

Valor: R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais).
Data da Assinatura: 07/05/2010 - Vigência: 07/05/2011

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº. 04/2010-FIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04/2010-FIA
Dispensa de Licitação nº. 01/2010-FIA
Processo nº. 03/2010-FIA

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratado: GEANETE CACILDA GNEIPEL FIEDLER, inscrita no CPF sob o nº. 907.950.329-00, portadora da carteira de identidade nº. 4.723.587-0-SSP-SC, residente na Avenida Marechal Castelo Branco, nº. 3668, Centro, no Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000.

Objeto: Constitui o presente contrato a locação de imóvel de alvenaria com 90 m² para atender as necessidades do Conselho Tutelar da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, no período de maio a dezembro de 2010, sendo:

- Imóvel de alvenaria com 90 m², subdivido em 06 (seis) salas, 01 (um) banheiro e 01 (uma) varanda para atender as necessidades do conselho tutelar da secretaria de saúde e assistência social da prefeitura Municipal de Schroeder/SC, no período de maio a dezembro de 2010.

Valor: R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais), pago o valor mensal de R$ 700,00 (Setecentos reais).

Data da Assinatura: 06/05/2010 - Vigência: 31/12/2010

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Termo Aditivo Nº. A22/2010 - PMS

TERMO ADITIVO Nº. A22/2010 – PMS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 267/2009 - PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt.

CONTRATADA: J.P DE LIMA COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.785.417/0001-20, estabelecida na Rua 13 de maio, nº. 400, fundos, Bairro Czerniewicz, na cidade de Jaragua do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.255-370, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo senhor Juliano dos Santos, inscrito no CPF sob o nº. 849.371.309-00, portador da carteira de identidade nº. 2.980.394-2-SSP/SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 267/2009 - PMS, celebrado em 09 de dezembro de 2009, proveniente do Processo de licitação nº. 146/2009-PMS, Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 112/2009–PMS, visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental e Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas e conforme proposta apresentada.

Considerando o cancelamento do contrato dos itens vencidos pela empresa Comercial Quadrante Artigo Plásticos e Papeis Ltda.

Considerando que a segunda colada à empresa SOLO COMERCIAL LTDA, não concordou em fornecer os materiais de limpeza no mesmo preço ofertado na sessão de lances da licitação e condições estabelecidas, sendo passado os itens a terceira colocada.

Considerando que a terceira colada no caso a empresa J.P DE LIMA COMÉRCIO, concorda em fornecer os materiais de limpeza no mesmo preço ofertado na sessão de lances da licitação e condições estabelecidas.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder; em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica aditivado ao contrato o valor de R$ 737,00 (Setecentos e trinta e sete reais), conforme segue abaixo:

Item	Descrição	Saldo licitação	Unid.	Valor r$ Unitário	Valor r$ Total
18	LIXEIRO COM TAMPA BASCULANTE - COM CAPACIDADE DE 50 LITROS	22	Unidade	33,50	737,00
TOTAL R$					737,00

Cláusula 2ª – As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 07 de maio de 2010.
CONTRATADA:
J.P DE LIMA COMÉRCIO
Juliano dos Santos
CPF nº. 849.371.309-00

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Felipe Voigt
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S :
1ª _____ 2ª _____
Nome: Orlando Tecilla Nome: Everton Francisco Cesconetto
CPF nº. 311.753.079-34 CPF nº. 038.873.459-08

ATA de REGSITRO de PRÇEO PR 39/2010-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Página: 1/1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2010

Número do Registro de Preços: 21/2010 **Data do Registro: 07/05/2010** **Válido até: 07/05/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de tubos de policloreto de vinila para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	Tubo de policloreto de vinila - PVC, rígido, para água potável, Defofo JEI/JERI com cava integrada DN 200mm, pressão de serviço 1,0MPa, compatível com conexões de ferro fundido de diâmetro equivalente, (barras de 6m de comprimento). O fornecimento deve atender a Norma da ABNT NBR 7665:2007	UN	TIGRE S.A. TUBOS E CONEXOES (9060)	TIGRE	260,0000	1

SCHROEDER, 7 de Maio de 2010.

Declaração de dispensa de licitação Nº 04/2010-FAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 4/2010 - DL

Processo Nr.: 13/2010
Data: 06/05/2010

Folha: 1/2

Fornecedor: **HANSATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.** Código: 11132
Endereço: ESTRADA PEDRA DE AMOLAR, 20
Cidade: CORUPA - SC
CNPJ: 83.109.108/0001-44 Inscrição Estadual: 252.007.123

Objeto da Compra: Contratação de serviço de transporte de passageiros para viagem a Barra Velha/SC onde acontecerá o JATSI - Jogos Abertos da Terceira Idade.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Contratação de Microônibus com no mínimo 28 lugares, para os dias 13 e 14 de maio de 2010 com saída de Schroeder/SC e destino a Barra Velha/SC. - Dia 13/05/2010 Saída de Schroeder às 07h. Local de saída: Centro de Múltiplo Uso, Rua Paulo Jahn, 245, Centro - Schroeder/SC. com destino a Barra Velha. - Dia 14/05/2010 Saída de Barra Velha às 21h30min. Local de saída: Ginásio Municipal Alfredo José de Borba, Rua Paraná, 913, Centro, Barra Velha/SC, com destino a Schroeder. O ônibus deverá ficar à disposição da equipe que estará em Barra Velha/SC, nos dia 13 e14 de maio para as competições do JASTI 2010	UN	700,00	700,00

JUSTIFICATIVA:

Artigo 24 da Lei 8.666/93:

É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inci artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas d mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

TEXTO

A EQUIPE DE DANÇA COREOGRÁFICA DE SCHROEDER - GRUPO ANA MARIA'S E A DUPLA DE JOGADORES DA MODALIDADE TRUCO FORAM CLASSIFICADAS PARA A ETAPA ESTADUAL EM BARRA VELHA/SC NO PERÍODO DE 13 E 14 DE MAIO DE 2010, SEGUNDO PROGRAMAÇÃO EM, ANEXO AO PROCESSO.
IRÃO PARA OS JOGOS 17 PESSOAS, SENDO O GRUPO DE DANÇA, OS JOGADORES DE TRUCO E EQUIPE TÉCNICA. NAS EMPRESAS DE TRANSPORTE CONTATADAS NÃO HAVIA MAIS DISPONIBILIDADE DE TRANSPORTE MENOR, SOMENTE COM 28 LUGARES. A EMPRESA HANSATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA. TEM A DISPONIBILIDADE DO ÔNIBUS E PODE FICAR OS DOIS DIAS À DISPOSIÇÃO DAS EQUIPES, COBRANDO O VALOR DE R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS). CONTUDO A EMPRESA DE ÔNIBUS MASSARANDUBATUR LTDA. QUE FARIA NO MESMO VALOR, NÃO PODERIA FICAR À DISPOSIÇÃO DAS EQUIPES.

SCHROEDER , 6 de Maio de 2010

FELIPE VOIGT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 4/2010 - DL Processo Nr.: 13/2010 Data: 06/05/2010

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

SCHROEDER , 5 de Maio de 2010

Valor da Despesa: 700,00 (setecentos reais)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal

Declaração de inexigibilidade de licitação nº 04/2010-FAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 4/2010 - IL

Processo Nr.: 14/2010
Data: 07/05/2010

Folha: 1/2

Fornecedor: **RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.** Código: 10358
Endereço: RUA CAÇADOR, Nº 112
Cidade: JOINVILLE - SC
CNPJ: 92.821.701/0057-64 Inscrição Estadual: 255.313.543

Objeto da Compra: contratação de uma assinatura diária do jornal A Notícia, jornal de circulação estadual para atender as necessidades do Setor de Assistência Social, da Secretaria de Saúde e Assistência Social, da Prefeitura de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	contratação de uma assinatura diária do jornal A Notícia, jornal de circulação estadual para atender as necessidades do Setor de Assistência Social, da Secretaria de Saúde e Assistência Social, da Prefeitura de Schroeder/SC.	UN	491,00	491,00

JUSTIFICATIVA:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

TEXTO

CONFORME SETOR SOLICITANTE, TAL ASSINATURA SE FAZ PARA PROPOR AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TÉCNICOS INFORMAÇÕES ATUALIZADAS

SCHROEDER , 7 de Maio de 2010

FELIPE VOIGT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 4/2010 - IL

Processo Nr.: 14/2010
Data: 07/05/2010

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

SCHROEDER , 3 de Maio de 2010

Valor da Despesa: 491,00 (quatrocentos e noventa e um reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Turvo

Prefeitura Municipal

Lei 2004/2010

Lei nO 2004/10, de 28 de abril de 2010
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA - AAPAC DA DIOCESE DE CRICIÚMA.
O Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Associação de Amigos da Pastoral da Criança - AAPAC da Diocese de Criciúma, objetivando a manutenção de suas atividades estatutárias.

Parágrafo Único. Para atingir os objetivos pretendidos no convênio a ser firmado, o Município repassará até o dia 30 de cada mês, a importância de até R$ 400,00 (quatrocentos reais), durante o exercício de 2010.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), assim classificados:

08. SECRETARIA DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
08.244.0047.2.027 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0080.0(20) - Transf. Instit. Privadas sem Fins Luc ..... R$ 5.000,00

Art. 3º. A execução do disposto no art. 2º correrá a conta da anulação do seguinte item orçamentário:

08. SECRETARIA DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
08.244.0004.2.028 - COMUNIDADE PARTICIPATIVA ASSOCIACOES
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0080.0(14) - Transf. Instit. Privadas sem Fins Luc ..... R$ 5.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo(SC), 28 de abril de 2010.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Lei nesta Secretaria na data supra.
NESTOR RECO
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Decreto 24/2010

DECRETO Nº 024/10, de 28 de abril de 2010.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2004/10, de 28 de abril de 2010,

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), assim classificados:

08. SECRETARIA DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
08.244.0047.2.027 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0080.0(20) - Transf. Instit. Privadas sem Fins Luc ..... R$ 5.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá a conta da anulação do seguinte item orçamentário:

08. SECRETARIA DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
08.244.0004.2.028 - COMUNIDADE PARTICIPATIVA ASSOCIACOES
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0080.0(14) - Transf. Instit. Privadas sem Fins Luc ..... R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 28 de abril de 2010.

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.
NESTOR RECO
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Videira

Prefeitura Municipal

PR 96/2010 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2010 - PMV
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 96/2010. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME OPERACIONAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 24 de Maio de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 06 de Maio de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 94/2010 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2010 - PMV
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 94/2010. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DO BRITADOR DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA, BEM COMO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, COM MONTAGEM E ADEQUAÇÃO DE BRITAGEM MÓVEL. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 31 de Maio de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.

6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 05 de Maio de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 95/2010 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2010 - PMV
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 95/2010. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 24 de Maio de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 06 de Maio de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato n° 173/2010

Contrato Nº..: 173/2010
Data de Assinatura: 03/05/2010
Fornecedor....: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA
Valor.....: R$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais)
Licitação.....: Pregão Presencial n° 11/2010-FME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SER UTILIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

Extrato do Contrato n° 174/2010

Contrato Nº..: 174/2010
Data de Assinatura: 03/05/2010
Fornecedor....: COMERCIAL DE ALIMENTOS MIOZZO LTDA
Valor.....: R$ 7.490,00 (sete mil e quatrocentos e noventa reais)
Licitação.....: Pregão Presencial n° 11/2010-FME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SER UTILIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

Extrato do Contrato n° 175/2010

Contrato Nº..: 175/2010
Data de Assinatura: 04/05/2010
Fornecedor....: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA
Valor.....: R$ 3.373,01 (três mil e trezentos e setenta e três reais e um centavo)
Licitação.....: Pregão Presencial n° 10/2010-FME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SER UTILIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

Extrato do Contrato n° 176/2010

Contrato Nº..: 176/2010
Data de Assinatura: 06/05/2010
Fornecedor....: COMÉRCIO DE ARTIGOS DE REFRIGERAÇÃO ABDALLA LTDA
Valor.....: R$ 5.976,00 (cinco mil e novecentos e setenta e seis reais)
Licitação.....: Pregão Presencial n° 82/2010
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE LIMPEZA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR.

Extrato do Contrato n° 177/2010

Contrato Nº..: 177/2010
Data de Assinatura: 06/05/2010
Fornecedor....: NIMEK ESTRUTURAS E ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA
Valor.....: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Licitação.....: Pregão Presencial n° 84/2010
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS EM METAL, CADEIRAS E MESA PARA SER UTILIZADO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

Extrato do Contrato n° 178/2010

Contrato Nº..: 178/2010
Data de Assinatura: 06/05/2010
Fornecedor....: VP INFORMÁTICA LTDA
Valor.....: R$ 1.535,00 (um mil e quinhentos e trinta e cinco reais)
Licitação.....: Pregão Presencial n° 84/2010
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS EM METAL, CADEIRAS E MESA PARA SER UTILIZADO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

Extrato do Contrato n° 178/2010

Contrato Nº..: 178/2010
Data de Assinatura: 06/05/2010
Fornecedor....: VP INFORMÁTICA LTDA
Valor.....: R$ 1.535,00 (um mil e quinhentos e trinta e cinco reais)
Licitação.....: Pregão Presencial n° 84/2010
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS EM METAL, CADEIRAS E MESA PARA SER UTILIZADO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

Extrato do Contrato n° 179/2010

Contrato Nº..: 179/2010
Data de Assinatura: 07/05/2010
Fornecedor....: BONDMANN QUÍMICA LTDA
Valor.....: R$ 778,60 (setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)
Licitação.....: Pregão Presencial n° 13/2010-FME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PESADA PARA USO NOS GINÁSIOS MUNICIPAIS.

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 63/2010

Ata de Registro de Preços n°: 63/2010
Data de Assinatura: 03.05.2010
Fornecedor....: SERRARIA MARIANI LTDA
Valor.....: R$ 25.872,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e dois reais)
Licitação.....: Pregão Presencial n° 78/2010
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A CONSERTOS EM PONTES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO, FIXAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO E CONSERTO EM CALÇADOS DE VIAS URBANAS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 64/2010
Ata de Registro de Preços n°: 64/2010
Data de Assinatura: 03.05.2010
Fornecedor....: CONSTRULACER COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LACERDÓPOLIS LTDA
Valor.....: R$ 33.515,00 (trinta e três mil e quinhentos e quinze reais)
Licitação.....: Pregão Presencial n° 78/2010
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A CONSERTOS EM PONTES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO, FIXAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO E CONSERTO EM CALÇADOS DE VIAS URBANAS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 65/2010
Ata de Registro de Preços n°: 65/2010
Data de Assinatura: 03.05.2010
Fornecedor....: ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Valor.....: R$ 1.025.000,00 (um milhão e vinte e cinco mil reais)
Licitação.....: Pregão Presencial n° 80/2010
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ASFALTO BETUMINOSO USINADO A QUENTE.

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 66/2010
Ata de Registro de Preços n°: 66/2010
Data de Assinatura: 03.05.2010
Fornecedor....: EXPAVI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Valor.....: R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)
Licitação.....: Pregão Presencial n° 79/2010
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA.

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 67/2010
Ata de Registro de Preços n°: 67/2010
Data de Assinatura: 04.05.2010
Fornecedor....: CONCRETOS FARROUPILHA LTDA
Valor.....: R$ 253.950,00 (duzentos e cinquenta e três mil e novecentos e cinquenta reais)
Licitação.....: Pregão Presencial n° 81/2010
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇO DE REMENDOS COM PEDRA DE CALÇAMENTO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, OS QUAIS SERÃO EXECUTADOS CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA.

Associações

EGEM

Edital Nº 16/2010
EDITAL Nº 16/2010
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO
CURSO DE RETENÇÃO DE TRIBUTOS
IR, ISS, Contribuição para o INSS e Contribuição Sindical

1. OBJETIVO DO CURSO
Esclarecer o funcionamento das retenções tributárias federais e do próprio município, a fim de garantir a correta aplicação pela Administração Municipal. Serão abordados os aspectos jurídicos e contábeis do tema, com foco nas situações práticas cotidianas dos servidores.

2. PÚBLICO-ALVO
Contadores, fiscais de tributos, tesoureiros e demais servidores da área.

3. CALENDÁRIO

QUADRO I

Cidade/Local	Itajaí/SC Auditório da AMFRI Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 Fone: (47) 3404-8000
Período das inscrições	De 10/05/2010 até 17/06/2010
Vencimento do boleto de cobrança	17/06/2010
Homologação das inscrições	22/06/2010
Período de realização do curso	28 e 29 de junho de 2010
Carga horária	20 horas
Quantidade de vagas	100

QUADRO II

Cidade/Local	Chapecó/SC Auditório da AMOSC Associação dos Municípios da Região do Oeste de Santa Catarina Av. Getúlio Vargas, 571 Fone: (49) 3319-3232
Período das inscrições	De 10/05/2010 até 24/06/2010
Vencimento do boleto de cobrança	24/06/2010
Homologação das inscrições	29/06/2010
Período de realização do curso	06 e 07 de julho de 2010
Carga horária	20 horas
Quantidade de vagas	50

QUADRO III

Cidade/Local	Tubarão/SC Auditório da AMUREL Associação dos Municípios da Região de Laguna Rua Rio Branco, 67 Fone: (48) 3626-5711
Período das inscrições	De 10/05/2010 até 16/07/2010
Vencimento do boleto de cobrança	16/07/2010
Homologação das inscrições	20/07/2010
Período de realização do curso	29 e 30 de julho de 2010
Carga horária	20 horas
Quantidade de vagas	50

4. VALOR DAS INSCRIÇÕES

QUADRO I

Participante	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM	R$ 200,00
Demais participantes	R$ 300,00
Estudantes	*Consultar EGEM

5. INSCRIÇÕES
INSCRIÇÕES ABERTAS NO PERÍODO, CONFORME O ITEM 3. CALENDÁRIO.

O processo de inscrição será realizado por meio do site da Escola de Gestão Pública Municipal na internet (www.egem.org.br) e seguirá as condições descritas nos itens 3 e 4 deste Edital.

6. TAXA DE COMPROMISSO
Para participar do evento será cobrada a taxa de inscrição indicada no Item 4, Quadro I, não reembolsável. O pagamento desta taxa caracterizará o compromisso de participação no evento.

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

a) As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
b) Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
c) No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
d) Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

7. PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE COMPROMISSO
Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.
CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Praça XV de Novembro, 270. Centro - Florianópolis/SC
Telefone: 48 3221- 8800

Nota Fiscal: Após a realização do curso serão enviadas as notas fiscais pelos Correios, juntamente com os certificados de participação emitidos pela EGEM, para o endereço constante no cadastro informado no momento da inscrição no campo: "Dados para a emissão da nota fiscal".

8. PROGRAMAÇÃO

Primeiro Dia	
8h30 às 12h	Aspectos legais da retenção - Contribuinte, substituto e responsável tributário. - Normas gerais de retenção. - Tributos passíveis de retenção pela administração municipal. - Funcionamento da retenção do ISS.
13h30 às 17h30	- Funcionamento da retenção da Contribuição Sindical. - Funcionamento da retenção do Imposto de Renda. - Funcionamento da retenção da Contribuição para o INSS.
Segundo Dia	
8h30 às 12h	- Resumo das retenções sobre empresas do Simples Nacional e do Microempreendedor Individual. - Resumo dos problemas jurídicos em caso de erro na retenção. - Considerações finais e perguntas.
13h30 às 17h30	Aspectos Contábeis da Retenção - Identificação de valores na nota fiscal e forma de destaque. - Memórias de cálculos da retenção previdenciária. - Guias e programas contábeis usados para cada retenção. - Órgãos e instituições a que devem ser destinados os valores retidos. - Formas de corrigir erros na retenção e consequências contábeis da não-retenção. - Considerações finais e perguntas.

9. PALESTRANTES

Sr. Adriano dos Santos
Currículo Resumido: Assessor jurídico da FECAM, advogado inscrito na OAB/SC sob o nº 29.191, graduado em Direito pela UFSC, pós-graduando em Gestão Pública pela UFRGS e palestrante sobre direito tributário municipal pela EGEM.

Sr. Rodrigo Guesser
Currículo Resumido: Contador da FECAM, registrado no CRC/SC sob o nº SC-022689/O-3, graduado em Ciências Contábeis pela UNIVALI, pós-graduado em Contabilidade Pública pela UNIVALI, pós-graduando em Controle da Gestão Pública Municipal pela UFSC e palestrante pela EGEM sobre contabilidade municipal.

DISPOSIÇÕES GERAIS
a) O material do curso será disponibilizado na página da EGEM na internet uma semana após a realização do curso, para que os participantes possam consultá-lo.

b) O curso terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM.

REALIZAÇÃO
Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

FIQUE ATENTO!

10. ANEXOS
Resolução nº 001/2009

O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17 do Estatuto Social,

Resolve:
Art. 1º As inscrições em cursos, capacitações e eventos realizados pela EGEM deverão ser efetivadas e seu pagamento quitado até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização de cada evento.
§1º A não efetivação do pagamento acarretará na indisponibilidade de recebimento do material disponibilizado aos participantes, aquele que comparecer ao evento.
§2º A participação dos inscritos com o pagamento em aberto estará condicionada à capacidade física do local, considerada a demanda para o evento.

Art. 2º A EGEM reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, de acordo com as especificações de cada curso, capacitação e evento realizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NORIVAL FIORIN
Prefeito de Luzerna
Presidente da EGEM

AMMVI

Edital de convocação AGIR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOÃO PAULO KARAM KLEINUNBIG, Presidente provisório da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições legais e de acordo com as deliberações da Assembléia Geral convoca todos os Chefes dos Poderes Executivos Municipais dos entes consorciados, nos termos do Protocolo de Intenções para a 2.ª Assembléia Geral Ordinária da AGIR que se realizará no dia 27 de maio de 2010, às 14hs00min, em primeira convocação com a presença da maioria qualificada e em não havendo o número, em segunda convocação trinta minutos após (14hs30min), com a presença da maioria simples dos consorciados.

Local: Rua Alberto Stein, n.º 466, Auditório Lino Grützmacher, 1.º piso, CEP 89036-200, Bairro Velha, Blumenau, Santa Catarina.

ORDEM DO DIA
1 – Leitura, discusão e votação da Ata anterior;
2 – Análise e discussão e aprovação do Estatuto da AGIR;
3 - Análise e discussão e aprovação do Contrato de Consócio da AGIR;
4 – Eleição da Diretoria Executiva da AGIR (Maioria simples – Cláusula 17, § 1.º do protocolo); Cargos: Presidente, Vice-presidente, Tesoureiro – (Cláusula 22, Parágrafo único c/c cláusula 24, inciso I do Protocolo)
5 - Eleição do Conselho Fiscal e suplentes. (Cláusula 24, inciso I, do protocolo);
6 – Assuntos Gerais

Blumenau, SC, em 04 de maio de 2010.
JOÃO PAULO KARAM KLEINUBING
Presidente Provisório da AGIR.

Consórcios

CIS/AMURC

Extrato Contrato 029/2009

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO – CISAMURC
CONTRATO Nº 029/2009
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação dos Municípios da Região do Contestado CISAMURC. CONTRATADA: Hilário Wendt Clínica Odontológica Ltda. OBJETO: prestação de serviços especializados em Clínica Odontológica, Clínica Geral, Implantodontia, Radiologia Odontológica e Ortodontia. ORIGEM: Edital de Chamamento Público 01/2009. Canoinhas, SC, 19 de janeiro de 2009. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666 de 21 de junho de 1993. SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Saliba pelo CISAMURC, Hilário Wendt pela Empresa.

Extrato Contrato 004/2010

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO – CISAMURC
CONTRATO Nº 04/2010
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado CISAMURC. CONTRATADA: JRF DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA. OBJETO: prestação de serviços médicos na especialidade de Radiologia (setor de ressonância magnética, ultrasonografia, mamografia e raios-X) ORIGEM: Processo de Licitação 001/2009 – Tomada de Preços
VIGÊNCIA DO CONTRATO: início em 08/01/2010 com término em 31/12/2010, podendo ser prorrogado. VALOR: Os valores serão repassados conforme relatório apresentado até o dia 05, em que constará a demanda de serviços realizados, conforme valores especificados na proposta vencedora do presente certame licitatório. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666 de 21 de junho de 1993. SIGNATÁRIOS: Wanderlei Lezan pelo CISAMURC, José Renato Ferreira, pela Empresa.
Canoinhas, SC, 08 de janeiro de 2010.

Extrato contrato de credenciamento 001/2010

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO – CISAMURC
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2010

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado CISAMURC. CONTRATADA: SERVIÇO DE RADIOLOGIA DMI- CURITIBA S/S LTDA. OBJETO: prestação de serviços médicos na especialidade de Radiologia (conforme anexo I). ORIGEM: Edital de Chamamento Público 01/2010. Canoinhas, SC, 29 de março de 2010. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666 de 21 de junho de 1993. SIGNATÁRIOS: Wanderlei Lezan pelo CISAMURC, Mauricio Pozza pela Empresa.

Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=Florianopolis, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal-SRF, ou=SRF e-CNPJ, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
'Date: 2010.05.07 16:28:54 -03'00
DOM/SC Assinatura Digital